



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.082.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 07 DE JANEIRO DE 2021

DATA DA ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

ORDENADORA DE DESPESAS: HERALDO HOLANDA GUIMARÃES.

JANEIRO - 2021



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da contratação dos Serviços De Assessoria E Consultoria Em Licitações E Contratos Públicos, Junto A Câmara Municipal De Limoeiro Do Norte - Ce, No Período De Fev A Dez De 2021, conforme anexo e encaminhamos a esta Comissão de Licitação, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimento da demanda acima indicada.

Limoeiro do Norte - Ce, 07 DE JANEIRO DE 2021

HERALDO HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



INFORMAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, para a contratação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021, com base nas informações a seguir:

- **ORIGEM DOS RECURSOS :** Próprios do Orçamento da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2021.
- **DESPESA ESTIMADA:** R\$ 42.166,63 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme pesquisas de preços em anexos, coletadas do portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br, feita através de consulta a serviços executados em municípios do porte de Limoeiro do Norte.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.01.031.0001.2.082.
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Janeiro de 2021.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

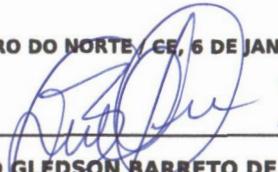
PESQUISA DE PREÇO Nº 202101060001 | IP: 177.129.43.148

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
	MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	11891233000148	TV ERCILIO MARTINS 346 TERREO BELA VISTA 62.700-000 -	0	General Sampaio / CE	2019010701	Não	Não se aplica	3.000,00
1	VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA ME	10586355000168	AV. ANTONIO SALES, 2187, SALA 308 JOAQUIM TAVORA		Chaval / CE	001/2019-DP	Não	Não se aplica	3.400,00
	DELTA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA	23367169000180	AV LUCIO SABOIA 282 SALA 02 CENTRO	08892569088	Guaraciaba do Norte / CE	0001.01.2019	Não	Tomada de Preços	5.100,00
ITEM QUANT. UND ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$ VALOR MÉDIO TOTAL - R\$ METODOLOGIA									
1	11,00	Mês	SEVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS		R\$ 3.833,33		R\$ 42.166,63	Média	

VALOR TOTAL: R\$ 42,166,63

LIMOEIRO DO NORTE, CE, 6 DE JANEIRO DE 2021


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente Da Comissão De Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202101060001 | IP: 177.129.43.148



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: SEVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Preço 1

Município: General Sampaio / CE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

Data da autuação: 7 de Janeiro de 2019

Modalidade: Não se aplica Nº: 2019010701

SRP: Não

Lote/Item: 1

Adjudicação: 7 de Janeiro de 2019

Homologação: 7 de Janeiro de 2019

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 5

Unidade: UND

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
10.233.0001-48	MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	R\$ 3.000,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
General Sampaio	TV ERCILIO MARTINS 346 TERREO BELA VISTA 62.700-000 -	62700-000	(0	-

Preço 2

Município: Chaval / CE

Objeto: CONTRATACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS PUBLICOS, DESTINADOS A VIABILIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA COMISSAO DE LICITACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVAL/CE

Descrição: Servicos de assessoria e consultoria na area de licitacoes e contratos publicos

Data da autuação: 7 de Janeiro de 2019

Modalidade: Não se aplica Nº: 001/2019-DP

SRP: Não

Lote/Item: 1

Adjudicação:

Homologação: 10 de Janeiro de 2019

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 5

Unidade: MES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
10.586.355.0001-68	VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA ME	R\$ 3.400,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	AV. ANTONIO SALES, 2187, SALA 308 JOAQUIM TAVORA	60135-101	(-

Preço 3

Município: Guaraciaba do Norte / CE

Objeto: contratacao dos serviços de Consultoria e assessoria técnica em Licitacoes e Contratos os junto ao Poder legislativo do Municipio de Guaraciaba do Norte - Ce.

Descrição: SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS PUBLICOS

Data da autuação: 11 de Janeiro de 2019

Modalidade: Tomada de Preços Nº: 0001.01.2019

SRP: Não

Lote/Item: 1

Adjudicação: 30 de Janeiro de 2019

Homologação: 11 de Março de 2019

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 11

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
23.367.169.0001-80	DELTA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA	R\$ 5.100,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Sobral	AV LUCIO SABOIA 282 SALA 02 CENTRO	62010-830	(08) 8925-6908	-



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: SEVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

SEVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisum" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - incluídos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potencias licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a



contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.
2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Arvissa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Dante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>

Limoeiro do Norte / CE, 6 de Janeiro de 2021

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

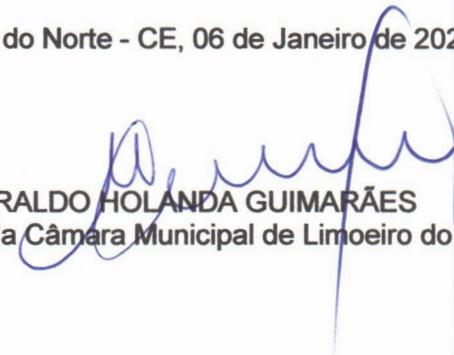


AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a contratação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021, e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Janeiro de 2021.


HERALDO HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.0701/2021 - CMLN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.

A U T U A Ç Ã O

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante sevê, do que, para constar, Eu, **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte – CE, 07 de Janeiro de 2021.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.



PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria José Andrade Sales (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:30 horas,
Do dia 09 DE FEVEREIRO DE 2021,
No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- | | |
|---|---|
| ANEXO I | : TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO II | : MODELO DE CARTA PROPOSTA |
| ANEXO III | : MINUTA DO CONTRATO |
| MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº | |
| ANEXO IV | 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. |

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

1.1- A presente licitação tem como objeto a contratação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.

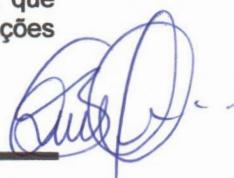
1.2- O valor estimado desta licitação é de R\$ 42.166,63 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme pesquisas prévias de preços, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrada na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilidade e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública;

2.2.5- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.6- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilidade, bem como as Propostas Técnicas e Propostas de Preços deverão ser apresentadas, simultaneamente, à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN**

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN**

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito, da PROPONENTE, nas PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS;

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilidade deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. 4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

4.2.2.4- Alvará de funcionamento;

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha realizado ou esteja realizando serviços, condizente com o objeto desta licitação, com contrato e firmas reconhecidas das assinaturas do contratado e do contratante e do atestado;

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controle das operações realizadas, conforme previsto no art. 37 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega**.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas PREFERENCIALMENTE em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelopes opacos e lacrados.

5.2- AS PROPOSTAS TÉCNICAS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- Na análise da proposta e em sua pontuação serão considerados os critérios de Qualificação acadêmica e Experiência Profissional em Contabilidade ou Administração ou Direito e órgãos públicos (como prestador de serviço ou como titular de cargo público).

5.2.2- Apresentação do tempo de atuação e experiência da empresa, mediante a data de abertura constante do CNPJ da licitante;

5.2.4- As propostas técnicas serão julgadas com base nos documentos e informações a serem entregues e prestadas pelas licitantes, as quais serão pontuadas conforme os critérios estabelecidos no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B e C, seguintes, deste edital;

5.2.3- A comprovação de experiência anterior em assessoria e/ou consultoria do objeto licitado far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, com contrato e firmas reconhecidas das assinaturas contratado e do contratante e do atestado.

5.2.4- CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



A) QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS JUNTO AO TCE/CE E/OU AO EXTINTO TCM/CE

serão demonstradas pelo proponente mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional e sua equipe técnica, e sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

QUESITOS	PONTOS
Curso de Graduação em Contabilidade ou Administração ou Direito.	05
Certificados de Treinamento Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE ou ao Extinto TCM/CE (máximo 10)	01 (cada)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

a.1 - Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 15 (quinze) pontos no critério de qualificação acadêmica.

a.2 - A titulação em cursos de graduação será comprovada por cópias de diplomas e/ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público.

B) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS,

b.1- será demonstrada mediante apresentação de Atestados, Certidão, Declaração e ou Contratos firmados com órgãos públicos, que ateste a atuação do profissional sócio da empresa ou de componentes do seu quadro profissional, sendo computado por cada ano de serviços prestados.

b.2- Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS
Até 04 Anos de Contratos	46
Acima de 04 anos (para cada ano)	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

b.3- A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada PROFISSIONAL integrante da Equipe Técnica, multiplicando a pontuação para cada contrato com cada órgão público. Cada membro da equipe técnica poderá pontuará nas duas faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

b.4- Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.

C - O TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DO PROFISSIONAL NA CONDIÇÃO DE CONTADOR OU ADMINISTRADOR OU ADVOGADO

c.1 - será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de identificação de cada PROFISSIONAL emitida pelo Respectivo Conselho Regional do Estado do Ceará. Não serão admitidos registros provisórios e/ou de estudantes. Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

NÚMERO DE ANOS	PONTOS
Até 03 anos	50
Acima de 04 anos (pontos a cada 02 anos)	5
PONTUAÇÃO MAXIMA	100



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



c.2- A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada PROFISSIONAL integrante da Equipe Técnica. Cada membro da equipe técnica poderá pontuará nas duas das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

c.3- Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.

5.2.5- A pontuação máxima da proposta técnica será o somatório do total dos pontos previstos no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B, e C, que resulta no total de 215 (duzentos e quinze) pontos.

6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “C”

6.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas PREFERENCIALMENTE em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope opaco e lacrado.

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.2.2- Assinatura do Representante Legal;

6.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.2.4- Valor total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.2.5- Corrêrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

6.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso.

7.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1- Na presença das proponentes e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a comissão receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços.

7.1.2- Para a boa condução dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3- Os membros da comissão e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das proponentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e de Preços apresentadas.

7.1.4- Recebidos os envelopes “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” - PROPOSTAS TÉCNICAS e “C” - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á com a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5- A comissão poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6- Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederá a abertura das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas.

7.1.7- A comissão devolverá os envelopes de Propostas Técnicas e de Preços às licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



7.1.8- Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederá com a abertura das Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase técnica.

7.1.9- A comissão devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às licitantes desclassificadas na fase técnica, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.9.1-A comissão manterá sob sua guarda até o final desta Licitação, os envelopes contendo as propostas Técnicas e de Preços das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela comissão.

7.1.10- Analisada as Propostas de Preços, a comissão divulgará o resultado, e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

7.1.11- Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância ao art. 109, da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilidade e das Propostas Técnicas e de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3- De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela comissão e pelos representantes das licitantes.

7.4- O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.6-Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

8.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- A responsabilidade pelas informações e pareceres técnicos exarados na presente Licitação é exclusiva da Comissão Permanente de Licitação.

8.2- Os cálculos da Nota Técnica (NT), da Nota de Preço (NP) e da Nota Final (NF), deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilidade apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilidade Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4- Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

8.5- Decorrido o prazo recursal referente à habilitação, a Comissão procederá com a abertura das Propostas Técnicas e procederá com as devidas avaliações e pontuações.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



8.5.1- As Propostas Técnicas serão avaliadas através de **Nota Técnica (NT)** de cada licitante habilitada, mediante o somatório dos critérios especificados no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B e C, aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA TÉCNICA (NT)} = A + B + C$$

8.6- Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- a) Apresentarem Nota Técnica (NT) inferior a **70% (setenta por cento)** da Pontuação Técnica (PT) máxima admitida, conforme especificado no item 5.2.8 deste edital; ou
- b) Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos à Proposta Comercial;
- c) Não atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- d) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “C”

8.7- Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a comissão procederá com a abertura, análise e apuração das Propostas de Preços.

8.8- Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

8.9- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.10- A comissão determinará o Nota de Preço (NP) de cada licitante/proponente classificada na proposta técnica e na proposta de preço, mediante a seguinte formula:

MPP

$$\text{NOTA DE PREÇO (NP)} = \frac{\text{MPP}}{\text{PP}}, \text{ onde:}$$

MPP = Valor da maior proposta de preço apresentada e classificada no certame;
PP = Preço da proposta em exame.

D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

8.11- A comissão fará a apuração da Nota Final (NF) das Propostas de cada licitante, mediante a seguinte formula:

$$\text{NOTA FINAL (NF)} = \frac{(8 \times \text{NT}) + (2 \times \text{NP})}{10}$$

8.12- A Nota Final (NF) será usada como critério de classificação final.

8.13- Será julgada vencedora, a licitante/proponente que obtiver a **maior Nota Final (NF)**, ficando as demais classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF).





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



8.14- Havendo igualdade de Nota Final (NF) entre 02 (duas) ou mais licitantes, o resultado será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.15- O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.16- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.0- DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

10.0- DO CONTRATO

10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

10.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

10.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Camara Municipal de Limoeiro do Norte;

11.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

1.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a execução do objeto licitado;

13.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

14.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 13.1 acima;

14.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

15.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:





Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Legislando com Compromisso e Determinação

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 18.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 19.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE e encaminhados à Comissão de Licitação;

20.0- DA FONTE DE RECURSOS

- 20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, durante o período das 8:00 às 12:00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



horas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, bem como através do telefone (88) 3423.3006.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

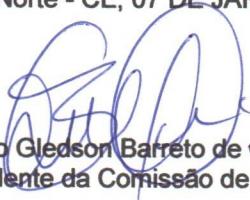
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0-DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte - CE, 07 DE JANEIRO DE 2021.


João Gledson Barreto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA
(em papel timbrado da proponente)

Local e data

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0601/2021 - CMLN, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.	MES	11		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Sr(a). HERALDO HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____, com endereço à _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1.0601/2021 - CMLN, Processo nº 1.0601/2021 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº 1.0601/2021 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação da prestação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua plena execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado
- 7.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.
- 8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 13.1 acima;
- 8.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária n.º 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa n.º 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



14.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____-Ce, ____ de ____ de ____.

(Nome do Ordenador)
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.507/0001 - 39, estabelecida à Rua Cel Antônio Joaquim, nº 2165, Casa 02, Centro, Limoeiro do Norte – CE, CEP 62.930 – 000, Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Microempresa - ME.

_____-_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

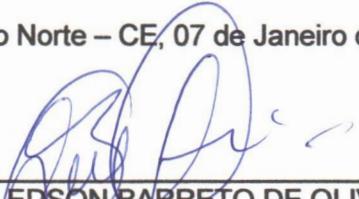


DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021, para exame e aprovação da minuta da Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – CE, 07 de Janeiro de 2021.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS
DE TOMADA DE PREÇOS E TERMO
CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº
8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021, para exame e aprovação da minuta da Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte – CE, 07 de Janeiro de 2021.

ITALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparéncia e Ética.



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia , 09 DE FEVEREIRO DE 2021, às 08:30, estará abrindo a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021 informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 as 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. Limoeiro do Norte - CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.


João Gledson Barreto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

MOVIMENTO 992/19-0319
Vendo/Troco/Financio em até 60x ou pelo banco.
Alugo. Veja mais! www.achoumudou.com.br/imoveis/46952/csi

OU OUTRAS FORMAS DE AJUDA



FARMÁCIA

Farmacia Provida contrata balcônista de farmácia e entregador c/ experiência. ☎ 4961331. Email: talentosprovida@gmail.com

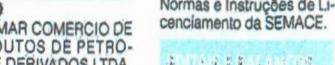
VAGA

Mecânico automotivo com experiência. ☎ 32317455 ou 984017922. Jorge

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

AVISO

COMERCIAL DE PETRÓLEO SANTA MARIA LTDA
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação e Ampliação para Readequação Nº 56/2020 para um Posto de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Ipu/CE, na ROD CE 075, SN, Localidade de Várzea do Jiló, com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



AVISO

MIRAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para posto de combustível, localizado na RODOVIA 356, KM 07, S/N. BOM SUCESSO, no Município de Quixeré - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
RANCISCO LANDSTEINER MOREIRA RODRIGUES. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para posto de combustível, localizado DT BAIXIO, S/N, BAIXIO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

AVISO
COMERCIAL DE PETRÓLEO SANTA MARIA LTDA
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação e Ampliação para Readequação Nº 56/2020 para um Posto de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Ipu/CE, na ROD CE 075, SN, Localidade de Várzea do Jiló, com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Quer alugar seu imóvel?

Anuncie no POP:
3254-1010 ou populares.com.br

DANIELE CARDOSO NOSSA SENHORA DO

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia, 10 de fevereiro de 2021, às 09:30h, estará abrindo a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 3.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação de serviços de organização do arquivo e do processo de conversão de documentos físicos em formato digital em OCR, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. Limoeiro do Norte - CE, 07 de janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia, 10 de Fevereiro de 2021, às 08:30h, estará abrindo a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. Limoeiro do Norte - CE, 07 de Janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia, 09 de Fevereiro de 2021, às 08:30h, estará abrindo a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, no período de fev. a dez. de 2021. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. Limoeiro do Norte - CE, 07 de Janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL, GELOS, CEARÁ, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2021/2022. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso Ceará, convoca todos os trabalhadores da categoria, associados ou não a entidade, que laboram na empresa TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S/A, para participem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 20 de Janeiro de 2021, na Rua Josias Inojosa de Oliveira, nº.5000, Distrito Industrial, Juazeiro do Norte/CE, nos horários de entrada e saída de turno, em primeira convocação com a maioria absoluta, ou meia horas depois, com qualquer número de trabalhadores presentes. Para deliberação das seguintes ordens do dia: a) Discutir e aprovar pauta de reivindicações da Campanha salarial 2021/2022; b) Outorga de poderes para a diretoria, acordar, promover Acordo Coletivo, autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, se necessário for, face a data base da categoria em 1º de fevereiro de cada ano, interpor protesto administrativo ou judicial para a manutenção desta data; c) Autorização para negociar e estabelecer Contribuição ou mensalidade sindical; d) Dar poderes à diretoria do sindicato caso haja frustração nas negociações coletivas para estabelecer estado de greve; e) Para que seja decidido pelo estado permanente da presente/referida Assembleia até que fique encerradas as negociações coletivas neste edital, sendo desnecessária novas convocações, e tudo mais necessário. Barbalha/CE, 08 de janeiro de 2021. Francisco Tadeu de Oliveira Garcia - Presidente.

S/N, Galpão 01 Box 04A-13B Ceasa, Distrito Industrial, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A publicação é parte integrante do procedimento licenciamento ambiental junto à SMU, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

NORSA REFRIGERANTES S.A., torna que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU a Solicitação de autorização para implantação para implantação de Adutor, localizada na Rua Central II S/N Industrial, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte ir do procedimento de licenciamento ambiental à SMU, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

A Samaria Rações e Nutrição Animal - I, público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU a Autorização para fabricação de alimentos para animais, localizada na Rua Via de Ligação 1, Bairro Distrito Industrial, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. ASENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRAL DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SMU, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

AFX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA 36.343.190/0001-87
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMA Regularização da Licença Ambiental por Compromisso para o Transporte de Perigosos, Produtos Perigosos ou Inflamáveis, localizada no município de Fortaleza-CE, na Rua Sargento Hermínio Sampaio, nº. complemento: Lj-03, CEP 60.320-504, local Bairro: Vila Ellery. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

TRAIRI URBANISMO LTDA - CNPJ 31.264.568
Torna público que recebeu da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Trairi, Alvará de Instalação para Implantação de um lotes denominado ALPHAROSA II, LOCALIZADO LUDOVICO PAIVA, PLANALTO NORTE, NO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE, COM VALIDADE ATÉ 21/12/2020.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Trairi.

TRAIRI URBANISMO LTDA - CNPJ 31.264.568
Torna público que recebeu da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Trairi, Alvará de Instalação para Implantação de um lotes denominado ALPHAROSA II, LOCALIZADO LUDOVICO PAIVA, PLANALTO NORTE, NO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE, COM VALIDADE ATÉ 21/12/2020.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Trairi.





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.003/2021-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 21 de Janeiro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática do Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.bll.org.br. Ubajara/CE, 07 de Janeiro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.004/2021-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bll.org.br, até o dia 21 de Janeiro de 2021, às 14:30hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Comunicação, Marketing e Publicidade para atender as necessidades do Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou ainda através do site www.bll.org.br. Ubajara/CE, 07 de Janeiro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 0601.02/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 08 de Janeiro de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0701.01/2021-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para a Contratação de Serviço especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa compreendendo acompanhamento das Diversas Fases das Despesas Públicas junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro ou pelo site oficial da Prefeitura: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitatira@gmail.com. Itatira - CE, 07 de janeiro de 2021. Francisco Rayr Alves Barbosa – Presidente da Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Diligência – Tomada de Preços N° 06/2020-SEMED. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá-CE, dando prosseguimento ao processo licitatório, e visando reunir elementos suficientes para o julgamento das propostas de preços, solicita à empresa: Deltacon Construção Incorporação e Engenharia EIRELI EPP, que apresente justificativa para os preços adotados em sua composição de custos referente a mão de obra ou apresente as correções necessárias sem interferir no valor final de sua proposta. Dessa forma, conforme disposto no art. 43, inciso III da Lei nº 8.666/93 fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. A não apresentação da justificativa poderá acarretar na desclassificação da referida proposta. Tianguá – CE, 07 de janeiro de 2021. Deid Junior do Nascimento - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR - Resolução nº 0001 de 07 de Janeiro de 2021. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, José Vanderley Nogueira, RG: 200702032820 e CPF: 380.931.893-00, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Resolve: Art. 1º. Designar, com exercício a partir desta data, para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas o Sr Jerdson Cristiano Neri Bessa, RG nº 2004032019681 e CPF nº 019.132.923-12. Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Russas - CE, 07 de janeiro de 2021. José Vanderley Nogueira - Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Campos Sales, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2021.01.07.02.PP.ADM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE. A realizar-se no dia 20 de Janeiro de 2021 às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Vicente Alexandrino de Alencar – 1º Andar, s/nº – Centro, Campos Sales - CE, das 08:00hs às 12:00hs e pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.campossales.ce.gov.br. Campos Sales/CE, 07 de janeiro de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.07.01.2. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE. Abertura: 26 de Janeiro de 2021 às 09:00h. Informo ainda que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao Covid – 19. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 07 de janeiro de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - CE, comunica aos interessados que no dia, 09 de Fevereiro de 2021, às 08:30h, estará abrindo a licitação na modalidade Tomada de Preços N° 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, no período de fev. a dez. de 2021. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE - CE. Limoeiro do Norte - CE, 07 de Janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 01/21/PE-DS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iaporanga, comunica que realizará no dia 20/01/2021, às 09h00min, através do site “www.bllcompras.org.br”, Pregão Eletrônico nº 01/21/PE-DS, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Iaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.ipaporanga.ce.gov.br. Iaporanga, 07 de janeiro de 2021. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 02/21/PE-DS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iaporanga, comunica que realizará no dia 20/01/2021, às 13h00min, através do site “www.bllcompras.org.br”, Pregão Eletrônico nº 02/21/PE-DS, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de limpeza destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Iaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.ipaporanga.ce.gov.br. Iaporanga, 07 de janeiro de 2021. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC®C126031



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE,
JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA.**

Llicitação: Tomada de Preços nº 1.0701/2021/2021.

ASSUNTO: INOBSERVÂNCIA A OBRIGATORIEDADE DE EXIGIR DOS
LICITANTES **REGISTRO NO CRA-CE E COMPROVAÇÃO DE**
REGULARIDADE DAS EMPRESAS LICITANTES E DE SEU RESPONSÁVEL
TÉCNICO.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-CE,

Autorquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.529.215/0001-79, com endereço situado à Rua Dona Leopoldina, 935, Centro, Fortaleza-CE, neste ato representada por sua procuradora jurídica, Luana Evangelista Lopes, OAB/CE nº 40.540, endereço eletrônico: juridico@craceara.org.br, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no ato do Pregoeiro Oficial, **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**, responsável pelo certame da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Tomada de Preços nº 1.0701/2021/2021.

1-DO ATO COMBATIDO:



Conforme o Edital, foi agendado para o dia **09 de fevereiro de 2021**, às 08h30min, a abertura das propostas à Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021/2021.

A licitação tem como objeto: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.**

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA-CE), por serem atividades que têm como essência a **Administração (Adm. de Materiais – Adm. Financeira)**, portanto, as empresas que, em sua essência, realizam atividades nos campos da **Administração Geral**, isto envolve etapas que, somente, poderão ser exercidas por profissionais/empresas devidamente qualificados e habilitados para o desenvolvimento destas atividades, tais como: **planejamento, elaboração e/ou estruturação de expectativas, diagnósticos, execução, levantamento das necessidades da instituição, recrutamento, seleção, treinamento e o gerenciamento do pessoal envolvido**, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

O objetivo principal, portanto, é dar execução aos novos processos administrativos, que se entende como um conjunto das várias atividades interligadas e interdependentes, que irá aprimorar a execução dos métodos de trabalho dessa Instituição, agilizando sobremaneira a execução das atividades de forma padronizada, resultando em um melhoramento do controle e gerenciamento de possíveis problemas que venham a surgir.

O conjunto das ações apresentadas, acima, resulta em eficiência da gestão administrativa e maior alcance de resultados positivos, bem como, a utilização correta dos subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controle interno da Instituição gerida.



2- DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO:

Em análise ao Edital ora combalido, constatamos que este não apresenta exigência de prova de qualificação técnica, por parte dos licitantes, composta por Certidão de Registro e Regularidade, de pessoa jurídica inscrita, no CRA-CE, da mesma forma, que não se exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

Imperioso se observar, o item **4.2.4** que trata de “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**”, onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o **Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE**, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **averbados por este CRA-CE**.

Em suma, as empresas participantes deveriam apresentar a Certidão de Registro e Regularidade, vigente, deste CRA-CE, como também, a do seu profissional Responsável Técnico e, ainda, a comprovação de experiência na área, confirmada pelos Atestados de Capacidade Técnica averbados perante o Regional.

3-DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

Ademais, é de se admoestar que a Administração Pública não se pode distanciar da legalidade, em sua atividade cotidiana de contratações de serviços por meio de licitações públicas, sendo em todos os níveis de governo, para a habilitação em certame de contratação de empresas prestadores de serviços que envolvam consultoria, assessoria, gestão de processos e de pessoas garantindo uma maior eficiência e



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

qualidade operacional é, portanto, imprescindível a devida inscrição destas licitantes nos competentes Conselhos Regionais de Administração, sendo esta uma necessidade imposta pelos dispositivos legais vigentes, onde além da Lei nº 4.769/65 e Decreto nº 61.934/67, existe deliberação do CFA nº 122/2002, como ainda, imposição expressa no Artigo 30 da Lei 8.666/93.

O objetivo é criar ou aprimorar métodos de trabalho, agilizar a execução das atividades, eliminar atividades em duplicidade, padronizar, melhorar o controle, fazer o gerenciamento de processos e solucionar problemas no âmbito da Administração Pública e/ou em seus órgãos diversos.

O Edital ao ignorar o requisito impositivo da obrigatoriedade de registro, no CRA-CE, bem como onde deverão ser averbados os seus Atestados de Capacidade Técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico pátrio. **É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi Publicada no D.O.U. de 22/06/1993 a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, diz a lei dos certames, In verbis:**

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para



entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, **a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-CE. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador, e dá outras providências, diz no art. 2º, *in verbis*:**

Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante: ⁽¹⁾
a) (...)
b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, **bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.** (grifo nosso).

Destarte, a competência é determinada pela **Lei Federal 4.769/65**; *ad argumentandum*, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI N° 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965, que diz, *in verbis*:

“Art. 3º - A atividade profissional do Administrador, como profissão, liberal ou não, compreende: a) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização;



b) pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, (...)

d) o exercício de funções de chefia ou direção, intermediária ou superior assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus compartimentos, da Administração pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração;

Parágrafo único - A aplicação dos disposto nas alíneas “c”, “d” e “e” não prejudicará a situação dos atuais ocupantes de cargos, funções e empregos, inclusive de direção, chefia, assessoramento e consultoria no Serviço Público e nas entidades privadas, enquanto os exercerem.

Podemos ratificar, tal obrigatoriedade do registro das empresas licitantes nas Autarquias de Fiscalização Profissional, também, ao apresentar a **Lei 6839/80** e uma jurisprudência do TRF-2, abaixo:

ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. TÍTULO EXECUTIVO FUNDADO EM MULTA POR FALTA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRA/RJ. EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES. CONTRATO SOCIAL. ATIVIDADES TÍPICAS DE ADMINISTRADOR. REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. NECESSIDADE. LEIS 6.839/80 E 4.769/65. I – O registro de empresa no respectivo conselho profissional é definido em razão da atividade básica desenvolvida pelo estabelecimento ou da natureza do serviço que presta a terceiros. Nesse sentido, o teor do artigo 1º da Lei nº 6.839/80, que dispõe: “Art. 1º. O registro de empresas e a anotação dos profissionais habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.” II – Confrontados o objeto social da empresa-autora, especificamente, algumas das atividades nele elencadas, com o preceituado 2º da Lei nº 4.769/65 – que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, atualmente Administrador – e 1º da Lei nº 6.839/80 – que trata do registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões –, tem-se por típico de administrador o fundamental objetivo da referida sociedade e, em consequência, obrigatório o seu registro no Conselho de Administração. III – O que importa para a obrigatoriedade do



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

registro no conselho é o conjunto das atividades elencadas no contrato social, sendo indiferente o fato de uma ou algumas delas não estarem sendo desenvolvidas no momento, pois uma vez que constam do objeto social a empresa pode exercê-las a qualquer tempo. IV – Apelação provida. (TRF-2 - AC: 141207 RJ 97.02.19251-0, Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO, Data de Julgamento: 28/08/2006, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data:12/09/2006 - Página:156)

4- DO PERIGO DA DEMORA

Ao EDITAL, que vincula a administração pública no certame, foi dado pleno conhecimento público; donde se extrai que, **das pessoas jurídicas que se apresentarão para o certame não serão cobradas documentação relativa do CRA-CE, ao contrário do que determina o ordenamento jurídico.**

Ademais, **se efetivamente não forem apresentadas pelas empresas comprovação de registro no CRA-CE, poderá haver danos irreparáveis à administração pública que contratou serviços sem a resguarda de um profissional da área da Administração, na função de Responsável Técnico.**

Destarte, podem ser concluídos os danos irreparáveis, à competência estabelecida pela legislação, que deve ser preservada; à segurança jurídica; à administração pública e à sociedade em geral.

Desta forma, cumpre determinar, para a pronta correção do Edital, a **inclusão** do CRA-CE, no quesito “**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” como entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços.

5- DO PEDIDO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ (CRA-CE)** como Órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro cadastral, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos Atestados de Capacidade Técnica, averbados por este CRA-CE.

Portanto, requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus registrados, exercendo, assim, o nosso múnus público que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

Sem mais, para o momento, renovamos nossos votos da mais elevada e estima consideração de estirpe.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE 13 de janeiro de 2021.

**Luana Evangelista Lopes
OAB/CE nº 40.540
Procuradora Jurídica do CRA-CE**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO

PROCESSO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 1071/2021 - CMLN

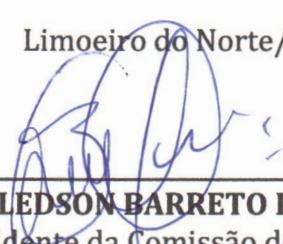
OBJETO: "Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Públicos, junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, no período de Fev. a Dez. de 2021 "

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-CE

Trata-se de manifestação apresentada pelo Conselho Regional de Administração no sentido de que, a fim de comprovar a qualificação técnica necessária para o objeto do certame em questão, o candidato deve apresentar regularidade junto ao Conselho.

Inicialmente cumpre frisar que é razoável, na sua área de atuação, a exigência apontada pelo Conselho, o que, valendo-me da possibilidade de revisão dos atos administrativos, informo que será providenciado um Adendo ao Edital, na medida em que o licitante vencedor deverá possuir qualificação técnica atestada através da sua inscrição e regularização diante do seu respectivo Órgão de Classe ou Conselho.

Limoeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2021.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 – CMLN

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 – CMLN**, cujo objeto é a SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021, conforme Anexo I do Edital.

Por força deste Adendo observa-se as seguintes correções no Edital de Licitação:

Onde se lê:

10.0- DO CONTRATO

- 10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 10.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 10.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se:

- 10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 10.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



10.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5 – Na assinatura do contrato, caso o licitante vencedor tenha como responsável técnico um administrador ou um advogado, é necessário a prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da empresa e de seu responsável técnico junto ao CRA – Conselho Regional de Administração ou a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do Edital.

Limoeiro do Norte – CE, 15 de Janeiro de 2021.


JOÃO GLEDSO BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



LISTA DE PRESENÇAS

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº: 1.0701/2021

OBJETO: contratação da prestação dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.

LICITANTES:

NOME : LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/CPF : 10.542.993/0001-87
REPRESENTANTE : Leonardo José Peixoto Leal
CPF : 015.324.273-60
ASSINATURA :

NOME : TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ/CPF : 26.698.897/0001-62
REPRESENTANTE : Antonio Leandro Rémigio Coelho
CPF : 750.470.803-82
ASSINATURA :

Limoeiro do Norte-Ce, 09 de fevereiro de 2021

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DATA DA EMISSÃO:	18/01/2021
VALIDO ATÉ:	18/01/2022

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL:

LEAL E LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDERECO:

RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA

Nº
127

COMPLEMENTO:
SALA 10

BAIRRO:

EDSON QUEIROZ

CIDADE:

FORTALEZA

UF:

CE

CEP:

60.811 - 650

CNPJ Nº

10.542.993/0001 - 87

TELEFONE:

(85) 3194 - 1800

INSC. MUNICIPAL:

242765-6

RAMO DE ATIVIDADE

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL E JUNTO A ORÓDOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À ADVOCACIA

Certificamos que a empresa acima citada, a partir desta data, está cadastrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Câmara Municipal.

Limoeiro do Norte-Ce., 18 de janeiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



**CERTIDÃO Nº 110330/2021 - 2a**

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **09/10/2008** sob o nº **20858**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 14:50:15 do dia 27/01/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: D3DA-9B87-A68E-B7BF

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04358767

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 6.306/64)



ASSINATURA DO FORTIFICADOR

CAB



OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PEDRO VALTER LEAL

FILIAÇÃO
FRANCISCO LEAL SOBRINHO
ELVIRA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE
PORTEIRAS-CE

RG
2001002039000 - SSPCE

ODOR DE ORGÃO E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1956

CPF
059.287.423-15

VIA
EXPEDIDO EM
01/10/2015

VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DOU FÉ. FORTALEZA-CE
Em testemunho _____ da verdade

15 JAN 2021



Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabelião
Marina Fontanari de Oliveira Souza - Tabelião Substituto
Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto
Tamires Cristina Gomes de Oliveira - Escrivente
Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrivente



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DOU FÉ. FORTALEZA-CE
Em testemunho _____ da verdade

15 JAN 2021

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO OLIVEIRA SOUZA
Nº II 128176
Autenticação 03
FEG
Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabelião
Marina Fontanari de Oliveira Souza - Tabelião Substituto
Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto
Tamires Cristina Gomes de Oliveira - Escrivente
Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrivente



CERTIDÃO N° 110607/2021

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **PEDRO VALTER LEAL**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **06/01/1987** sob o nº **05688**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **EM DIA** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 09:53:36 do dia 05/02/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br

Validação Digital: 0726-7753-2A11-727B



CERTIDÃO N° ORDEM: 21459/2021 - 2a

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE N° ORDEM **0545** DA SOCIEDADE **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL - OAB N° 20858, PEDRO VALTER LEAL - OAB N° 05688**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **02/12/2008**. CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOURARIA.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
PRESIDENTE

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 21:10:34 do dia 03/02/2021

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.

A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE WWW.OABCE.ORG.BR

VALIDAÇÃO DIGITAL: **6658-2269-EA8F-36E5**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº 548 livro B. Certifico, finalmente, que o
registro do documento foi requerido nesta seccional,
através do protocolo nº. 11621/2008
Fortaleza (CE) 02 de 12 de 2008

ROSANA DE
MENESES
ALMEIDA:90
276876334

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRASIL, ou=CNPJ 21162173000165,
cn=ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020.10.19 14:40:36
-03'00'



ELVIRA LEAL Advogados Associados



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA **ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Pelo presente instrumento particular, ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-CE sob o nº 18.716, CPF nº 857.574.543-34, residente e domiciliada à Rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão em Fortaleza – CE; LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 20.858, CPF nº , também residente e domiciliado à Rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão em Fortaleza/CE e RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 20.781, CPF nº 003.160.741-81, residente e domiciliado à Rua Professor Dias da Rocha, nº 371, apto 302, bairro Meireles em Fortaleza/CE constituem, neste ato, uma Sociedade de Advogados, denominada **ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e, supletivamente, pelo Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB, bem como pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CAPÍTULO I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo sua sede em Fortaleza – CE, à Rua André Chaves, nº 10-A, bairro Parreão, CEP 60.416-150.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto, por decisão dos sócios, abrir ou manter filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional, respeitada a obrigação de inscrição complementar do responsável e da própria sociedade, além da devida comunicação à seccional do registro original.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objeto:

- a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica;
- a atuação no contencioso administrativo e judicial e junto a órgãos de defesa do consumidor;



c) demais atividades inerentes à advocacia.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL: 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL: 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES: 1.000 (hum mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

CAPÍTULO VI – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital social não cobrir tais obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando do exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto no societário, que causarem prejuízos a sociedade, inclusive por resarcimentos a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelo outro sócio, de forma integral.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração e uso da sociedade competem a qualquer dos sócios que poderá, individualmente ou em conjunto, praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº. 545 _____ livro B, Certifício, finalmente, que o
registro do documento foi requerido nesta seccional,
através do protocolo nº. 11621/2008
Fortaleza (CE) 02 de 12 de 2008

ROSANA DE
MENESES
ALMEIDA:90
276876334

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
DN:=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165, cn=ROSANA
DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020.10.19 14:40:50 -03'00'

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner.]



PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios administradores em comum acordo, podem delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – É vedado o uso da denominação social em negócios alheios à sociedade, inclusive, em avais, fianças, endossos e operações análogas, quando estranhas aos negócios próprios do objeto social.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, a ser fixada anualmente, por consenso unânime e levados à conta das despesas gerais, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS.

CLÁUSULA NONA – O exercício social corresponde ao ano civil. Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, procedendo-se a divisão dos lucros e perdas na proporção das quotas de capital de cada um dos sócios, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os resultados das atividades profissionais de advocacia praticados em nome da sociedade, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos, conforme a participação de cada sócio titular no capital, exceto os honorários advindos de ações patrocinadas autonomamente pelos sócios, quer antes ou depois de sua constituição.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade terá duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com

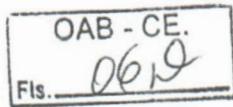


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº _____, inscrita no nº _____, declarou, que o
registro do protocolo nº. 118210288
Fortaleza (CE) em _____ de _____ de _____

ROSANA DE
MENESES
ALMEIDA:90
276876334

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
ON: 09/07/2020 14:41:03
Org: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ouvirRFB e-CPF A1,
ouvirEM(BRANCO),
DE: 21674570000146, crm:ROSANA
DE MENESES ALMEIDA:90276876334
Data: 2020.10.19 14:41:04-03'00'

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner.]



os remanescentes, restituindo-se os haveres do sócio falecido aos seus herdeiros, à vista dos elementos constantes do último balanço.

CAPÍTULO VIII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – As quotas de sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Em prazo subseqüente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do Contrato Social com o pagamento do valor, nas mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – O presente contrato social somente poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão à solução arbitral instaurada na seccional da OAB onde a sociedade for registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Independentemente da prestação dos serviços enumerados na Cláusula Terceira, os sócios poderão exercer advocacia autônoma, percebendo honorários como receita pessoal, que se excluem dos resultados da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – As partes elegem o foro desta Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará, para dirimir as pendências relacionadas com o objeto deste compromisso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Os sócios declaram sob as penas da lei que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem

ROSANA DE
MENESES
ALMEIDA:90
276876334

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
Data: 2020-10-19 14:41:27-03'00
Ocorreu no ato de assinatura da
ou Secretaria da Receita Federal do
Brasil - IRPF, ou-RFB e-CPF A1,
ou-RFB e-CPF A2, ou-RFB e-CPF B1
e-B1
21/07/2009 165, cnpj=ROSANA
DE MENESES ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020-10-19 14:41:27 -03'00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ. CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que assinou o instrumento legalizado o
nº. se. livre B1. Certifico, finalmente, que o
registro do documento nº. 11612008
Fortaleza (CE) 02 de 12 de 2008

[Assinaturas]

impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra sociedade de advogados no âmbito dessa Seccional, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, autorizados todos os usos e registros necessários, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 27 de outubro de 2008.

Elvira M.P. de Oliveira
Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal

Leonardo José Peixoto Leal
Leonardo José Peixoto Leal

Rodrigo Caminha Q. Colares
Rodrigo Caminha Quintas Colares

Testemunhas:

Name/CPF PEDRO VALTER LEAL - 059.267.423-15

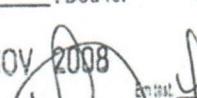
Mirella Arruda Pessoa
Nome/CPF MIRELLA ARRUDA PESSOA - 966 055 453-20

CARTEIRA	9 OFÍCIO	Reconheço as (s) firmas(s).
	Rua Andre Chaves 304	Dou fé.
	Fone: 3494-9898 Fortaleza - Ceará	
	Válvio Someni cor. Sefaz da Autenticidade	Em Teste. _____ da verdade. Fort - CE
		31 OUT. 2008
		Maria de Fátima Leitão Castelo Branco-Substituta
		Pericles Castelo Branco-Neto-Substituto
		Gizelle de Andrade José da Silva

Reconheço a(s) firma(s) KELLY RICARDO
CAROLINA
COLINAS
COLINAS

Dou fé. Fortaleza,

03 NOV 2008

Assinatura:  da verdade

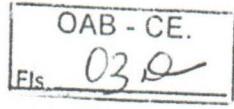
Escrevente autorizado(s) LOS
 VALÍDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

The image shows two sides of a Brazilian identification card. The front side features a portrait of a man at the top, followed by the text "AR 77840", "RECONHECIMENTO DE FIRMA", and "DE FIRMA". The back side also features a portrait of a man at the top, followed by the text "AR 77840", "RECONHECIMENTO DE FIRMA", and "DE FIRMA". Both sides have a blue vertical stripe on the left and right edges.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº 545 livro B. Certifico, finalmente, que o
registro do documento foi requerido nesta seccional,
através do protocolo nº 1162/2008.
Fortaleza (CE) 02 de 12 de 2008

**ROSANA DE
MENESES
ALMEIDA:90**
276876334

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=www, cn=Receta Federal
do Brasil, ou=2147173000165,
ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165,
cn=ROSEANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
Dated: 2020.10.19 14:41:42



ELVIRA LEAL Advogados Associados



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular, **ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-CE sob o nº 18.716, CPF nº 857.574.543-34, residente e domiciliada à Rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão em Fortaleza/CE; **LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 20.858, CPF nº 015.324.273-60, também residente e domiciliado à Rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão em Fortaleza/CE e **RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-CE sob o nº 20.781, CPF nº 003.160.743-81, residente e domiciliado à Rua Professor Dias da Rocha, nº 371, apto 302, bairro Meireles em Fortaleza/CE, resolvem aditar o contrato social de constituição da Sociedade de Advogados denominada **ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob a denominação social de **ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo sua sede em Fortaleza – CE, à Rua André Chaves, nº 67, sala 106 do Edifício Padre Tiago, bairro Montese, CEP 60.416-150.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e sem qualquer alteração todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominada **ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** que não foram expressamente modificados pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº 544, livro B, registrou nesta data o 1º
aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do
documento foi requerido nesta seccional, através do
protocolo nº. 16392009
Fortaleza (CE) 13 de 02 de 2009

ROSANA DE
MENESES
ALMEIDA:90
276876334

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165,
cn=ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020.10.16 11:09:22 -03'00'

OAB - CE.
Fls. 04 de

testemunhas, autorizados todos os usos e registros necessários, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009

Eduard F. P. de O. Haas
Eduard M. Printed. Olney, Ind.

Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal

Rodrigo Caminha Q. Colares
Rodrigo Caminha Quintas Colares

Leonardo José Peixoto Leal
Leonardo José Peixoto Leal



Testemunhas:

Nome/CPF PEDRO VALTER LEAL - 059 267 423/15

antonio ivan Pereira dos santos
Nome/CPF

JOINGA
Sociedade
Autenticidade
Tudo é fiqueira

Rua Minas Gerais, 104
Fone: 3494-9896 - Fortaleza - Ceará.
~~VALIDO SOLENTE CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO~~

Assinatura de Edilma Letícia Castelo Branco - Tabeliã
Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
Samira Camila Ferreira - Esc. Autorizada

Dou fê.
da verdade. Fortaleza-CE.
03-FEV-2009

*Lourenço Gurgel França
JANUAR. Doutor Seus*
Em Test. da verdade. Fortaleza-CE.
03 FEB. 2009

ROSANA DE
MENESES
ALMEIDA:90
276876334

Assinado de forma digital por ROSANA DE MENESES ALMEIDA;90276876334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=2167417300165, cn=ROSANA DE
MENESES ALMEIDA;90276876334
Pode ser revogada em 14/04/2029

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



Pelo presente instrumento particular, **ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 18.716, CPF nº 857.574.543-34, residente e domiciliada à Rua André Chaves nº 10, bairro Parreão em Fortaleza/CE, **LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 20.858, CPF nº 015.324.273-60, residente e domiciliado à Rua José Pereira Barros, nº 255, apto 108, bairro Messejana em Fortaleza/CE e **RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 20.781, CPF nº 003.160.743-81, residente e domiciliado à Rua Professor Dias da Rocha, nº 371, apto 302, bairro Meireles em Fortaleza/CE, resolvem aditar o contrato social de constituição da Sociedade de Advogados denominada **ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob a denominação social **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo sua sede em Fortaleza – CE, à Rua André Chaves, nº 10-A, bairro Parreão, CEP: 60.410-341.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o advogado **RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES**, transferindo suas cotas para o sócio **LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL**, passando a cláusula quarta do contrato original a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL: 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); *L-L*

LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL: 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). *HJO*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 545 livro B, registrou nesta data o 2º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 12598/2011
Fortaleza (CE) 02 de 08 de 2011.

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESSES ALMEIDA:90276876334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165,
cn=ROSANA DE MENESSES ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020.10.16 11:18:09
-03'00'

LL *D* *B*
CJ *LL* *R*
J *K* *L*
M

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e sem qualquer alteração todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados, agora denominada **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** que não foram expressamente modificadas pelo presente aditivo.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, autorizados todos os usos e registros necessário, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 07 de julho de 2011.

Elvira M^aP. de Oliveira Leal
Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal

Rodrigo Caminha Q. Colares
Rodrigo Caminha Quintas Colares

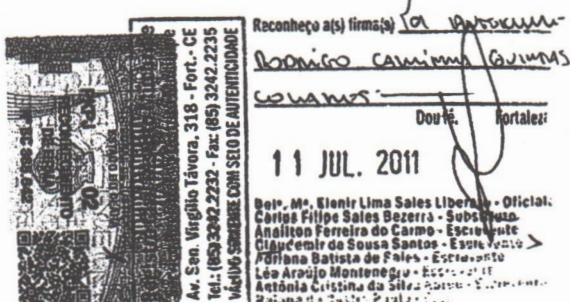
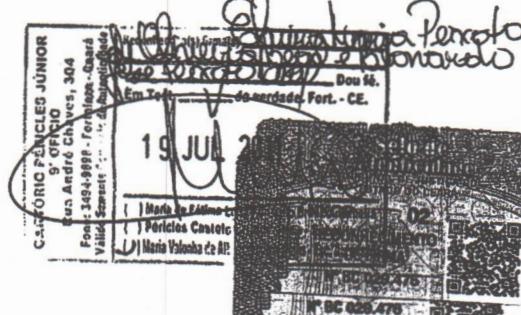
Pedro Valter Leal

Leonardo José Peixoto Leal
Leonardo José Peixoto Leal

Nome/CPF: PEDRO VALTER LEAL / 059.267.423-15

Renan Peixoto de O. Leal.

Nome/CPF: 03305600349



OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº. 545 - Livro B, registrou nesta data o 2º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 12598/2011
Fortaleza (CE) 02 de 08 de 2011

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENES
ALMEIDA:90276876334
DN: c-BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
<CP A1, ou=(EM BRANCO),
cn=ROSANA DE MENES
ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020.10.16 11:18:24
-03'00'

mmpfale

LEAL & LEAL Advogados Associados



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS DENOMINADA

LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular, ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 18.716, CPF nº 857.754.543-34, residente e domiciliada à rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão, em Fortaleza/CE, LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 20.858, CPF nº 015.324.273-60, residente e domiciliado à rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão, em Fortaleza/CE, e PEDRO VALTER LEAL, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 5688, CPF nº 059.267.423-15, residente e domiciliado à rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão, em Fortaleza/CE, resolvem aditar o contrato social de constituição da Sociedade de Advogados denominada LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a advogada ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL, que cede suas cotas ao advogado PEDRO VALTER LEAL, o qual entra na sociedade com total anuência do sócio LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL, passando a cláusula quarta do contrato original a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

- LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL: 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- PEDRO VALTER LEAL – 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 545 livro B, registrou nesta data o 3º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 13370/2014
Fortaleza (CE) 13 de 10 de 2014

**ROSANA DE
MENESES**
ALMEIDA:90
276876334

Assinado de forma digital por
ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
DN=c:BR,o=oICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPE A1, ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165,
cn=ROSANA DE MENESES
ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020.10.16 11:24:48
-03'00'

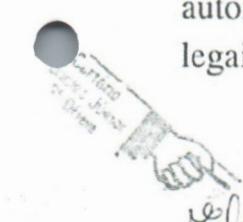


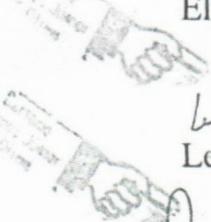
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original quanto ao endereço da sociedade que passa a ter sede em Fortaleza/CE, na rua Lauro Maia, nº 1245, sala 02, bairro de Fátima, CEP 60.055-295.

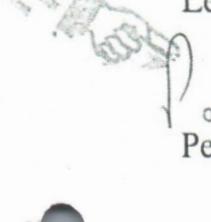
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e sem qualquer alteração todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores, que3 não foram expressamente modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, autorizados todos os usos e registros necessários para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza – CE, 05 de setembro de 2014.


Elvira M^aP. de O. Leal
Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal


Leonardo José Peixoto Leal
Leonardo José Peixoto Leal


Pedro Valter Leal
Pedro Valter Leal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº 545 livro B, registrou nesta data o 3º
aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do
documento foi requerido nesta seccional, através do
protocolo nº. 13370/2014.
Fortaleza (CE) 13 de 10 de 2014.

RODNA DE Assinado de forma digital por
MENESES ROSANA DE MENESSES
ALMEIDA:9 ALMEIDA:90276876334
027687633 DNI: c=BR, o=ICP-Brasil,
cn=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165,
cn=RODNA DE MENESSES
ALMEIDA:90276876334
Dados: 2020.10.16 11:24:32
-03'00'

Testemunhas:

Senhor Valter Leal - e Vitor Coelho Borges





**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA**

LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 20.858, CPF nº 015.324.273-60, residente e domiciliado à Rua 8 de setembro, nº 1.214, apto 1502, bairro Varjota, em Fortaleza/CE e **PEDRO VALTER LEAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 5.688, CPF nº 059.267.423-15, residente e domiciliado à Rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão, em Fortaleza/CE, resolvem aditar o contrato social de constituição da Sociedade de Advogados denominada **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob a denominação social **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo sua sede em Fortaleza – CE, à Rua André Chaves, nº 10, sala 01, bairro Parreão, CEP: 60.410-341.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se o nome da ex-sócia nos instrumentos de segundo e terceiro aditivo da sociedade, em razão da modificação do nome decorrente de casamento realizado em 26 de novembro de 2010. Desse modo, onde se lê **ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL** em aludidos aditivos, leia-se **ELVIRA MARIA PEIXOTO LEAL LIMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e sem qualquer alteração todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados, agora denominada **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** que não foram expressamente modificadas pelo presente aditivo.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de advogados que se encontra registrada sob o nº 545 livro B, registrou nesta data o 4º aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do documento foi requerido nesta seccional, através do protocolo nº. 301772020
Fortaleza (CE) 21 de 09 de 2020

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: Assinado de forma digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:0392447 7388 Dados: 2020.09.21 16:57:42 -03'00'
03924477388

mais

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, autorizados todos os usos e registros necessário, para que surta seus efeitos legais.



Fortaleza, 15 de setembro de 2020.

Pedro Valter Leal

Leonardo José Peixoto Leal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº 545 livro B, registrou nesta data o 4º
aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do
documento foi requerido nesta seccional, através do
protocolo nº. 301772020.
Fortaleza (CE) 21 de 09 de 2020.

ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO: Assinado de forma
digital por ELIZANGELA FREITAS DO NASCIMENTO:03924477
388 Dados: 2020.09.21
03924477388 16:57:21 -03'00'

LEAL & LEAL Advogados Associados

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA

LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



Pelo presente instrumento particular, **LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 20.858, CPF nº 015.324.273-60, residente e domiciliado à Rua 8 de setembro, nº 1.214, apto 1502, bairro Varjota, em Fortaleza/CE e **PEDRO VALTER LEAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 5.688, CPF nº 059.267.423-15, residente e domiciliado à Rua André Chaves, nº 10, bairro Parreão, em Fortaleza/CE, resolvem aditar o contrato social de constituição da Sociedade de Advogados denominada **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula primeira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob a denominação social **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo sua sede em Fortaleza – CE, à Rua Francisco Segundo da Costa, 127 - Sala 10 - Edson Queiroz - CEP 60811-650.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e sem qualquer alteração todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados e aditivos posteriores, agora denominada **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** que não foram expressamente modificadas pelo presente aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, autorizados todos os usos e registros necessários, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

Pedro Valter Leal



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº 545 livro B, registrou nesta data o 5º
aditivo. Certifico, finalmente, que o registro do
documento foi requerido nesta seccional, através do
protocolo nº. 316812020
Fortaleza (CE) 08 de 10 de 2020

Leonardo José Peixoto Leal

**ELIZANGELA
FREITAS DO
NASCIMENTO:
03924477388**

Assinado de forma digital
por ELIZANGELA FREITAS
DO
NASCIMENTO:039244773
88
Dados: 2020.10.13
11:41:37 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.542.993/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2008	
NOME EMPRESARIAL LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura				
LOGRADOURO R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA		NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 10	
CEP 60.811-650	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO leonardo.jpleal@yahoo.com.br		TELEFONE (85) 3194-1800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2021 às 19:34:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
242765-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
02/12/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ
10.542.993/0001-87

NOME DE FANTASIA
ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, 127

COMPLEMENTO
SALA 210

BAIRRO
EDSON QUEIROZ

CEP
60811-650

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
29/05/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 03/02/2021 ÀS 22:09:24
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Prefeitura de
Fortaleza



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0024657/2020	Data da emissão 16/12/2020				
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ/CPF 10.542.993/0001-87				
Natureza Jurídica SOCIEDADE SIMPLES PURA					
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 8409293	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, 127, SALA 10 - EDSON QUEIROZ, 60811650,				
Área do Terreno (m²) 250,00	Área Construída (m²) 7,25	Área do Estabelecimento (m²) 7,25			
CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
01170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
Responsável Legal					
CPF 015.324.273-60	Nome LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL				
Observações					
<p>1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL / CPF: 01532427360</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020339639, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):</p> <p>a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.</p> <p>b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.</p> <p>4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabeleciamento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.</p>					
CONDICIONANTES					
<p>ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p>					
1. Deverão ser mantidas no estabeleciamento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.					
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL					
<p>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</p> <p>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</p>					



Impresso em: 16/12/2020, às 13:10

1 / 2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 10.542.993/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:09 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: C948.E775.E847.F76B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100860938

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

10.542.993/0001-87

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2021 ÀS 14:39:47
VÁLIDA ATÉ 28/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/307711



CPF/CNPJ: 10.542.993/0001-87

Nome ou Razão Social: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA 127 SALA 210 EDSON QUEIROZ CEP 60811-650

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos
natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de
abrir e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2020 (12:13:34)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em
www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/03/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L h

\$

J mbabs

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.542.993/0001-87

Razão Social: LEAL E LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA 127 SALA 10 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60811-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011708391373073637

Informação obtida em 04/02/2021 19:32:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.542.993/0001-87

Certidão nº: 3529144/2021

Expedição: 27/01/2021, às 14:34:25

Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.542.993/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINOS, QUE O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 010.542.993/0001-87, ESTABELECIDO NA RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Nº 127, SALA 10, BAIRRO EDSON QUEIROZ, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DE CEARÁ, CEP 60.410-341 PRESTA SERVIÇOS À **TOTAL SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ: 10.638.103/0001-35, SEDIADA EM FORTALEZA-CE, À RUA PADRE LEOPOLDO FERNANDES, Nº 193, SALA 02, E DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCACIÓIS PARA DEFESA E PATROCÍNIO DE ACÕES, TEMAS E QUESTÕES PERTINENTES AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, INCLUSIVE REFERENTES A QUESTÕES E TEMAS PERTINENTES A PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM MUNICÍPIOS E ENTES DA FAZENDA PÚBLICA.

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALMENTE NAS ÁREAS EMPRESARIAL, TRABALHISTA, CONTRATUAL, ADMINISTRATIVO, RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR, ATUANDO NA ASSESSORIA E FORMATAÇÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES, EMISSÃO DE PARECERES, DEFESA E REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAIS, ALÉM DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. REFERIDA ASSESSORIA TEVE INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020, A UM VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ESTENDO O CONTRATO VIGENTE POR PRAZO INDETERMINADO.

INFORMAMOS AINDA QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2021,

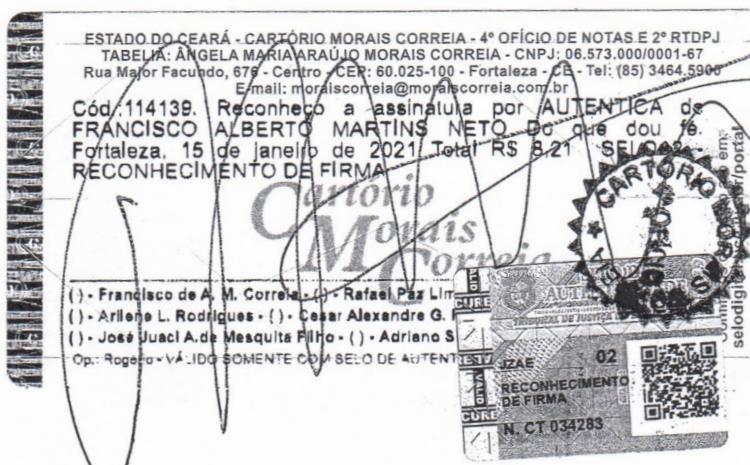
MORAIS CORREIA

FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO
CPF Nº 757.394.703-82



Total Serviços LTDA

Rua: Padre Leopoldo Fernandes, 193, sala 02 - Bairro de Fátima. CEP: 60.411-180 - Fortaleza - Ceará
Tel. (85) 3494.2123





ESCOLA NORMAL RURAL DE LIMOEIRO

SEL – Sociedade Educacional de Limoeiro Ltda-ME

Avenida Dom Aureliano Matos, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte-CE

CNPJ 18.677.075/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o escritório de advocacia Leal&Leal Advogados Associados, inscrito no **CNPJ sob o nº 010.542.993/0001-87**, estabelecido na Rua André Chaves, nº 10, bairro Vila União, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP 60.410-341 prestou serviços à **SEL – Sociedade Educacional de Limoeiro – LTDA - ME CNPJ nº 18.677.075/0001-77**, estabelecida na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 1759, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado de Ceará, CEP: 62.930-000, e detém qualificação técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria de técnicas legislativas, contando inclusive com articulação e compilação das principais normas jurídicas municipais, bem como a manutenção e acompanhamento do sistema SAPL.

Registramos que a empresa prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica especialmente nas áreas empresarial, tributária e de relações com o consumidor, atuando na assessoria e formatação de contratos, acompanhamento de fiscalizações, emissão de pareceres, defesa e representação em processo judiciais. Referida assessoria teve início a partir de fevereiro de 2019, a um valor inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido o contrato de prestação de serviços renovado por prazo indeterminado.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Limoeiro do Norte, 17 de setembro de 2020.

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

DÉBORA VIDAL FREITAS LEITÃO
CPF nº 628.146.073-72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)
SEL – Sociedade Educacional de Limoeiro Ltda-ME, representada por Débora
Vidal Freitas Leitão. — Dou fé
Limoeiro do Norte (CE). — 18 SET 2020

Em testemunha: _____ da verdade

Av. Dom Aureliano Matos, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE – Fone: (88) 3423-1473
FONE/FAX: (88) 3423-1473
VALIDO SOBRE Email: secretariaenr@outlook.com.br CIDADE



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o escritório de advocacia **Leal&Leal Advogados Associados**, inscrito no **CNPJ sob o nº 010.542.993/0001-87**, estabelecido na Rua André Chaves, nº 10, bairro Vila União, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP 60.410-341 prestou serviços à **Instituto Jaguaribano de Ensino - LTDA - ME CNPJ nº 10.541.077/0001-22**, estabelecida na Rua Cel Antônio Joaquim, nº 1759, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado de Ceará, CEP: 62.930-000, e detém qualificação técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria de técnicas legislativas, contando inclusive com articulação e compilação das principais normas jurídicas municipais, bem como a manutenção e acompanhamento do sistema SAPL.

Registramos que a empresa prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica especialmente nas áreas empresarial, tributária e de relações com o consumidor, atuando na assessoria e formatação de contratos, acompanhamento de fiscalizações, emissão de pareceres, defesa e representação em processo judiciais. Referida assessoria teve início a partir de fevereiro de 2019, a um valor inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido o contrato de prestação de serviços renovado por prazo indeterminado.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Limoeiro do Norte, 17 de setembro de 2020.

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

DÉBORA VIDAL FREITAS LEITÃO
CPF nº 628.146.073-72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)
Instituto Jaguaribano de Ensino
ltda-mE, representada por Débora
Vidal. Fruitas Leitão. — Dou fé
Limoeiro do Norte (CE).
18 SET 2020

Em testemunha: Elaine da verdade
Elaine
Avançado Fernandes Mala - Tabellário
Sel. Cláudio José Fernandes Mala - Substituto
Sel. Cláudete Maria Fernandes Mala - Substituta
Elybsirânia Magalhães Gonçalves - Esc. Compromissada
Lécio Fernandes Mala - Esc. Compromissado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO	
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL DOU FÉ. FORTALEZA-CE. Em testemunho _____ da verdade.	
N. II 135984	ELÉVIO LIMA LEITE
AUTENTICAÇÃO	ELÉVIO LIMA LEITE
TABELLONATO DE NOTAS Tribunal (85) 3484-9898 Rua André Chaves, 304 Fortaleza - CEP 60.410-500	
VALIDO SOBREPONTE CON SELO DE AUTENT.	
Jane Kellyta de Oliveira Souza - Tabellária Marina Fontanari de Oliveira Souza - Tabellária Substituta Francisco Davi de Oliveira Araújo - Tabellário Substituto Tânia Cristina Gomes de Oliveira - Escrivente Cynthia Arine Brando de Oliveira Lisboa - Escrivente	

05 FEV 2021

[Handwritten signatures and initials are present over the stamp area]



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Página: 1

Contém este livro 26 páginas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2019.



Nome da Empresa: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo

Endereço: RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, 127

Complemento: SALA 10

Bairro: EDSON QUEIROZ

Município: FORTALEZA

Estado: CE

Inscrição no CNPJ: 10.542.993/0001-87

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 242765

FORTALEZA, 02/01/2019



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.112/2006, do
Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 545, foi
devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
Em: 23 / 12 / 2020.

PEDRO BRUNO
AMORIM E
VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO
AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=VideoConferência,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO
BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2020.12.23 12:06:28 -03'00'

LUCIVAN LIMA
SILVA:96348054349

Assinado de forma digital por
LUCIVAN LIMA
SILVA:96348054349
Dados: 2020.12.23 13:22:26 -03'00'

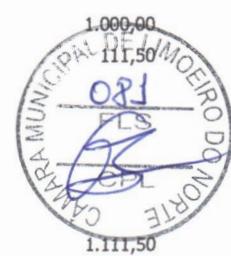
LEONARDO
JOSE PEIXOTO
LEAL

Assinado de forma digital por LEONARDO
JOSE PEIXOTO LEAL
Dados: 2020.12.23
14:16:42 -03'00'

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/01/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
21/01/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		
21/01/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF 99 CABEC		
21/01/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF 99 CABEC	15,00	
21/01/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF 99 CABEC	50,00	
21/01/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF 99 CABEC	6,50	
21/01/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF 99 CABEC	30,00	
21/01/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF 99 CABEC	10,00	
			TOTAL DO DIA	1.111,50	1.111,50
28/01/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/01/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
			TOTAL DO DIA	888,50	888,50
30/01/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/01/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/01/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
30/01/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/01/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/01/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/01/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
30/01/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
			TOTAL DO DIA	73,00	73,00
			TOTAL DO MÊS	2.073,00	2.073,00
20/02/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
20/02/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
20/02/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		111,50
20/02/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
20/02/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
20/02/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
20/02/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
20/02/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	10,00	
			TOTAL DO DIA	1.111,50	1.111,50
28/02/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
28/02/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
28/02/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
28/02/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
28/02/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
28/02/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
28/02/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
28/02/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
28/02/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/02/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
			TOTAL DO DIA	961,50	961,50
			TOTAL DO MÊS	2.073,00	2.073,00
25/03/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
25/03/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
25/03/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		111,50
25/03/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
25/03/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
25/03/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
25/03/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	

TRANSPORTE



1.101,50 1.111,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/03/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	TRANSPORTE VR RF RETENÇÃO NF CABEC	1.101,50 10,00	1.111,50
				TOTAL DO DIA	1.111,50
28/03/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/03/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		TOTAL DO DIA
				888,50	888,50
30/03/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/03/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/03/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
30/03/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/03/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/03/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/03/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
30/03/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
30/03/2019	3.4.1.01.0010	IRPJ - Lucro Presumido	VR RF IRPJ	144,00	
30/03/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF IRPJ		144,00
30/03/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF COMP IRPJ	45,00	
30/03/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF COMP IRPJ		45,00
30/03/2019	3.4.1.01.0009	CSLL - Lucro Presumido	VR RF CSLL	86,40	
30/03/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF CSLL		86,40
30/03/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF COMP CSLL	30,00	
30/03/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF COMP CSLL		30,00
				TOTAL DO DIA	378,40
				TOTAL DO MÊS	2.378,40
					2.378,40
22/04/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
22/04/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
22/04/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		111,50
22/04/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
22/04/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
22/04/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
22/04/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
22/04/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	10,00	
				TOTAL DO DIA	1.111,50
					1.111,50
28/04/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/04/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
				TOTAL DO DIA	888,50
					888,50
30/04/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/04/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/04/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
30/04/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/04/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/04/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/04/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
30/04/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
				TOTAL DO DIA	73,00
				TOTAL DO MÊS	2.073,00
					2.073,00
22/05/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
22/05/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
22/05/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		111,50
22/05/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
22/05/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
22/05/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
22/05/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	TRANSPORTE VR RF RETENÇÃO NF CABEC	1.071,50	
22/05/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
				10,00	
			TOTAL DO DIA	1.111,50	1.111,50
28/05/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/05/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
			TOTAL DO DIA	888,50	888,50
30/05/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/05/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/05/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS		6,50
30/05/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/05/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/05/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/05/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS		30,00
30/05/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
			TOTAL DO DIA	73,00	73,00
			TOTAL DO MÊS	2.073,00	2.073,00
25/06/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
25/06/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
25/06/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		111,50
25/06/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
25/06/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
25/06/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
25/06/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
25/06/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	10,00	
			TOTAL DO DIA	1.111,50	1.111,50
28/06/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/06/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
			TOTAL DO DIA	888,50	888,50
30/06/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/06/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/06/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS		6,50
30/06/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/06/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/06/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/06/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS		30,00
30/06/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
30/06/2019	3.4.1.01.0010	IRPJ - Lucro Presumido	VR RF IRPJ	144,00	
30/06/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF IRPJ		144,00
30/06/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF COMP IRPJ		45,00
30/06/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF COMP IRPJ		45,00
30/06/2019	3.4.1.01.0009	CSLL - Lucro Presumido	VR RF CSLL	86,40	
30/06/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF CSLL		86,40
30/06/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF COMP CSLL		30,00
30/06/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF COMP CSLL		30,00
			TOTAL DO DIA	378,40	378,40
			TOTAL DO MÊS	2.378,40	2.378,40
22/07/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
22/07/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
22/07/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO CABEC		111,50
22/07/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
22/07/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
			TRANSPORTE	1.065,00	1.111,50



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
22/07/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	TRANSPORTE VR RF RETENÇÃO NF CABEC	1.065,00	1.111,50
22/07/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
22/07/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
				TOTAL DO DIA	10,00
					1.111,50
28/07/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	1.111,50	888,50
28/07/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC	888,50	888,50
				TOTAL DO DIA	888,50
					888,50
30/07/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/07/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/07/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
30/07/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/07/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/07/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/07/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
30/07/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
				TOTAL DO DIA	73,00
					73,00
				TOTAL DO MÊS	2.073,00
					2.073,00
21/08/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
21/08/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
21/08/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO CABEC		111,50
21/08/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
21/08/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
21/08/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
21/08/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
21/08/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	10,00	
				TOTAL DO DIA	1.111,50
					1.111,50
28/08/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/08/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
				TOTAL DO DIA	888,50
					888,50
30/08/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/08/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/08/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
30/08/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/08/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/08/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/08/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
30/08/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
				TOTAL DO DIA	73,00
					73,00
				TOTAL DO MÊS	2.073,00
					2.073,00
21/09/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
21/09/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
21/09/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO CABEC		111,50
21/09/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
21/09/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
21/09/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
21/09/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
21/09/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	10,00	
				TOTAL DO DIA	1.111,50
					1.111,50
28/09/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	

TRANSPORTE

888,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
28/09/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	TRANSPORTE RECEB NF - CABEC	888,50	
			TOTAL DO DIA	888,50	888,50
30/09/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/09/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/09/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS		6,50
30/09/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/09/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/09/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/09/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS		30,00
30/09/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
30/09/2019	3.4.1.01.0010	IRPJ - Lucro Presumido	VR RF IRPJ	144,00	
30/09/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF IRPJ		144,00
30/09/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF COMP IRPJ		45,00
30/09/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF COMP IRPJ		45,00
30/09/2019	3.4.1.01.0009	CSLL - Lucro Presumido	VR RF CSLL	86,40	
30/09/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF CSLL		86,40
30/09/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF COMP CSLL		30,00
30/09/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF COMP CSLL		30,00
			TOTAL DO DIA	378,40	378,40
			TOTAL DO MÊS	2.378,40	2.378,40
22/10/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
22/10/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
22/10/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		111,50
22/10/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		15,00
22/10/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		50,00
22/10/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		6,50
22/10/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		30,00
22/10/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		10,00
			TOTAL DO DIA	1.111,50	1.111,50
28/10/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/10/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
			TOTAL DO DIA	888,50	888,50
30/10/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/10/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/10/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS		6,50
30/10/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/10/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/10/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/10/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS		30,00
30/10/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
			TOTAL DO DIA	73,00	73,00
			TOTAL DO MÊS	2.073,00	2.073,00
26/11/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
26/11/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
26/11/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO CABEC		111,50
26/11/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		15,00
26/11/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		50,00
26/11/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		6,50
26/11/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		30,00
26/11/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		10,00
			TOTAL DO DIA	1.111,50	1.111,50

TRANSPORTE



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
28/11/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/11/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
			TOTAL DO DIA	888,50	888,50
30/11/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/11/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/11/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
30/11/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/11/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/11/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/11/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
30/11/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
			TOTAL DO DIA	73,00	73,00
			TOTAL DO MÊS	2.073,00	2.073,00
26/12/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RECEITA	1.000,00	
26/12/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	VR RF RECEITA		1.000,00
26/12/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	VR RF RETENÇÃO NF CABEC		111,50
26/12/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	15,00	
26/12/2019	3.4.1.01.0012	ISS	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	50,00	
26/12/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	6,50	
26/12/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	30,00	
26/12/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF RETENÇÃO NF CABEC	10,00	
			TOTAL DO DIA	1.111,50	1.111,50
28/12/2019	1.1.1.01.0004	Caixa	RECEB NF - CABEC	888,50	
28/12/2019	1.1.3.01.0001	Clientes diversos	RECEB NF - CABEC		888,50
			TOTAL DO DIA	888,50	888,50
30/12/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	VR RF PIS	6,50	
30/12/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF PIS		6,50
30/12/2019	2.1.3.03.0001	PIS a recolher	VR RF COMP PIS	6,50	
30/12/2019	1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	VR RF COMP PIS		6,50
30/12/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	VR RF COFINS	30,00	
30/12/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COFINS		30,00
30/12/2019	2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	VR RF COMP COFINS	30,00	
30/12/2019	1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	VR RF COMP COFINS		30,00
30/12/2019	3.4.1.01.0010	IRPJ - Lucro Presumido	VR RF IRPJ	144,00	
30/12/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF IRPJ		144,00
30/12/2019	2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	VR RF COMP IRPJ	45,00	
30/12/2019	1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	VR RF COMP IRPJ		45,00
30/12/2019	3.4.1.01.0009	CSLL - Lucro Presumido	VR RF CSLL	86,40	
30/12/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF CSLL		86,40
30/12/2019	2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	VR RF COMP CSLL	30,00	
30/12/2019	1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	VR RF COMP CSLL		30,00
			TOTAL DO DIA	378,40	378,40
31/12/2019	5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	encerramento		345,60
31/12/2019	3.4.1.01.0009	CSLL - Lucro Presumido	encerramento		345,60
31/12/2019	5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	encerramento		576,00
31/12/2019	3.4.1.01.0010	IRPJ - Lucro Presumido	encerramento		576,00
31/12/2019	5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	encerramento		600,00
31/12/2019	3.4.1.01.0012	ISS	encerramento		600,00
31/12/2019	4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	encerramento	12.000,00	
31/12/2019	5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	encerramento		12.000,00
31/12/2019	5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	encerramento	78,00	
31/12/2019	4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	encerramento		78,00
31/12/2019	5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	encerramento	360,00	
			TRANSPORTE		13.959,60
					13.599,60



ZL

mpb

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	TRANSPORTE encerramento	13.959,60	13.599,60 360,00
31/12/2019	5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	encerramento	10.040,40	
31/12/2019	2.4.6.01.0003	Lucro do Exercício	encerramento		10.040,40
31/12/2019	2.4.6.01.0003	Lucro do Exercício	encerramento	10.040,40	
31/12/2019	2.4.6.01.0002	Lucros Acumulados	encerramento		10.040,40
			TOTAL DO DIA	34.040,40	34.040,40
			TOTAL DO MÊS	36.418,80	36.418,80



BALANÇETE



Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2 1		ATIVO	10.000,00D	23.400,00	12.738,00	20.662,00D
3 1.1		ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D	23.400,00	12.738,00	20.662,00D
4 1.1.1		DISPONÍVEL	10.000,00D	10.662,00	0,00	20.662,00D
5 1.1.1.01		CAIXA GERAL	10.000,00D	10.662,00	0,00	20.662,00D
9 1.1.1.01.0004		Caixa	10.000,00D	10.662,00	0,00	20.662,00D
17 1.1.3		CLIENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
18 1.1.3.01		DUPLOCATAS A RECEBER	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
620 1.1.3.01.0001		Cientes diversos	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
69 1.1.4		OUTROS CRÉDITOS	0,00	738,00	738,00	0,00
91 1.1.4.09		IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	738,00	738,00	0,00
94 1.1.4.09.0003		IRRF a Compensar	0,00	180,00	180,00	0,00
98 1.1.4.09.0007		CSL a Compensar	0,00	120,00	120,00	0,00
100 1.1.4.09.0009		COFINS a Compensar	0,00	360,00	360,00	0,00
101 1.1.4.09.0010		PIS a Compensar	0,00	78,00	78,00	0,00
168 2		PASSIVO	10.000,00C	10.778,40	21.440,40	20.662,00C
169 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	4.456,49C	738,00	1.359,60	5.078,09C
213 2.1.3		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.456,49C	738,00	1.359,60	5.078,09C
222 2.1.3.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	4.456,49C	738,00	1.359,60	5.078,09C
223 2.1.3.03.0001		PIS a recolher	0,00	78,00	78,00	0,00
224 2.1.3.03.0002		COFINS a recolher	1.419,60C	360,00	360,00	1.419,60C
226 2.1.3.03.0004		IRPJ a recolher	1.621,65C	180,00	576,00	2.017,65C
227 2.1.3.03.0005		CSLL a recolher	1.415,24C	120,00	345,60	1.640,84C
295 2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.543,51C	10.040,40	20.080,80	15.583,91C
296 2.4.1		CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
300 2.4.1.02		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
301 2.4.1.02.0001		Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
302 2.4.1.02.0002		Leonardo Jose Peixoto Leal	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
710 2.4.1.02.0003		Rodrigo Caminha Quintas Colares	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
323 2.4.6		(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.456,49D	10.040,40	20.080,80	5.583,91C
324 2.4.6.01		(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.456,49D	10.040,40	20.080,80	5.583,91C
325 2.4.6.01.0001		(-)Prejuízos Acumulados	4.456,49D	0,00	0,00	4.456,49D
326 2.4.6.01.0002		Lucros Acumulados	0,00	0,00	10.040,40	10.040,40C
644 2.4.6.01.0003		Lucro do Exercício	0,00	10.040,40	10.040,40	0,00
327 3		CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.521,60	1.521,60	0,00
524 3.4		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.521,60	1.521,60	0,00
525 3.4.1		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.521,60	1.521,60	0,00
526 3.4.1.01		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.521,60	1.521,60	0,00
535 3.4.1.01.0009		CSLL - Lucro Presumido	0,00	345,60	345,60	0,00
536 3.4.1.01.0010		IRPJ - Lucro Presumido	0,00	576,00	576,00	0,00
538 3.4.1.01.0012		ISS	0,00	600,00	600,00	0,00
561 4		RECEITAS	0,00	12.438,00	12.438,00	0,00
562 4.1		RECEITAS	0,00	12.438,00	12.438,00	0,00
563 4.1.1		RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	12.438,00	12.438,00	0,00
564 4.1.1.01		RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
565 4.1.1.01.0001		Receitas de Serviços	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
567 4.1.1.02		(-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	438,00	438,00	0,00
568 4.1.1.02.0001		(-)PIS Sobre Serviços Prestados	0,00	78,00	78,00	0,00
569 4.1.1.02.0002		(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	0,00	360,00	360,00	0,00
596 5		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
597 5.1		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
598 5.1.1		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
599 5.1.1.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
600 5.1.1.01.0001		Resultado do Exercício	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
 DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
 dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
 112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
 balanço da Sociedade 545, referente ao ano de
2019, foi devidamente registrado e autenticado nesta
 Seccional da OAB,
 em: 23 / 12 / 2020
 Fortaleza, 23 / 12 / 2020

LUCIVAN LIMA
 SILVA:96348054349

Assinado de forma digital por
 LUCIVAN LIMA
 SILVA:96348054349
 Dados: 2020.12.23 13:23:54 -03'00'

PEDRO BRUNO
 AMORIM E
 VASCONCELOS

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO
 AMORIM E VASCONCELOS
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
 ou=18732686000170, ou=VideoConferência,
 ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
 cn=PEDRO BRUNO AMORIM EVASCONCELOS
 Dados: 2020.12.23 12:07:01 -03'00'

LEONARDO JOSE
 PEIXOTO LEAL

Assinado de forma digital por
 LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL
 Dados: 2020.12.23 14:18:23 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.662,00D
ATIVO CIRCULANTE	20.662,00D
DISPONÍVEL	20.662,00D
CAIXA GERAL	20.662,00D
Caixa	20.662,00D
PASSIVO	20.662,00C
PASSIVO CIRCULANTE	5.078,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.078,09C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	5.078,09C
COFINS a recolher	1.419,60C
IRPJ a recolher	2.017,65C
CSLL a recolher	1.640,84C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.583,91C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00C
Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal	5.000,00C
Leonardo Jose Peixoto Leal	4.000,00C
Rodrigo Caminha Quintas Colares	1.000,00C
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.583,91C
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.583,91C
(-)Prejuízos Acumulados	4.456,49D
Lucros Acumulados	10.040,40C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 20.662,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais)

FORTALEZA, 23 de Dezembro de 2020

LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.324.273-60

LUCIVAN LIMA SILVA
CRC - CE sob o No. 020089
CPF: 963.480.543-49



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 545, referente ao ano de
2019, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 23 / 12 / 2020
Fortaleza, 23 / 12 / 2020

**PEDRO BRUNO
AMORIM E
VASCONCELOS**

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO
AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=VideoConferência,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2020.12.23 12:07:24 -03'00'

**LUCIVAN LIMA
SILVA:963480543
49**

Assinado de forma digital por
LUCIVAN LIMA
SILVA:96348054349
Dados: 2020.12.23 13:24:42
-03'00'

**LEONARDO
JOSE PEIXOTO
LEAL**

Assinado de forma
digital por LEONARDO
JOSE PEIXOTO LEAL
Dados: 2020.12.23
14:18:59 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019



RECEITA BRUTA

RECEITA DE SERVIÇOS 12.000,00 12.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS (438,00) (438,00)

RECEITA LÍQUIDA

11.562,00

LUCRO BRUTO

11.562,00

DESPESAS OPERACIONAIS

(1.521,60)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (1.521,60) (1.521,60)

RESULTADO OPERACIONAL

10.040,40

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

10.040,40

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

10.040,40

FORTALEZA, 23 de Dezembro de 2020

LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.324.273-60

LUCIVAN LIMA SILVA
CRC - CE sob o No. 020089
CPF: 963.480.543-49



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 545, referente ao ano de
2019, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 23 / 12 / 2020
Fortaleza, 23 / 12 / 2020

**PEDRO BRUNO
AMORIM E
VASCONCELOS**

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO
AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=VideoConferência,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2020.12.23 12:07:47 -03'00'

**LUCIVAN LIMA
SILVA:9634805434**
9

Assinado de forma digital por
LUCIVAN LIMA SILVA:9634805434
Dados: 2020.12.23 13:25:30 -03'00'

**LEONARDO JOSE
PEIXOTO LEAL**

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE PEIXOTO
LEAL
Dados: 2020.12.23 14:19:36
-03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	20.662,00 + 0,00	4,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.078,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.662,00	4,07
	Passivo Circulante	5.078,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	20.662,00	4,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.078,09 + 0,00	

LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.324.273-60

LUCIVAN LIMA SILVA
CRC - CE sob o No. 020089
CPF: 963.480.543-49



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 545, referente ao ano de
2019, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 23 / 12 / 2020
Fortaleza, 23 / 12 / 2020

**PEDRO BRUNO
AMORIM E
VASCONCELOS**
Assinado de forma digital por PEDRO
BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170,
ou=VideoConferência, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=PEDRO
BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2020.12.23 12:08:15 -03'00'

**LUCIVAN LIMA
SILVA:9634805
4349**
Assinado de forma digital
por LUCIVAN LIMA
SILVA:96348054349
Dados: 2020.12.23
13:26:15 -03'00'

**LEONARDO
JOSE PEIXOTO
LEAL**
Assinado de forma digital
por LEONARDO JOSE
PEIXOTO LEAL
Dados: 2020.12.23
14:20:12 -03'00'

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
2	S	1	ATIVO	
3	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1
4	S	1.1.1	DISPONÍVEL	2
5	S	1.1.1.01	CAIXA GERAL	3
6		1.1.1.01.0001	Caixa Central/Atendimento	4
7		1.1.1.01.0002	Fundo Fixo	5
8		1.1.1.01.0003	Valores a Identificar	5
9		1.1.1.01.0004	Caixa	5
10	S	1.1.1.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4
11		1.1.1.02.0001	Citi Bank C/C 28225724	5
660		1.1.1.02.0002	ITAU C/C 17991-7	5
672		1.1.1.02.0003	SANTANDER C/C 4748-1	5
12	S	1.1.1.03	APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
13		1.1.1.03.0001	Aplicações de Liquidez Imediata	5
14	S	1.1.1.04	NUMERÁRIOS EM TRANSITO	4
15		1.1.1.04.0001	Numerários em Transito	5
16	S	1.1.2	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3
641		1.1.2.01.0001	dm textil industria e comercio Itda	5
640		1.1.2.01.0001	tr participacoes Itda	5
615		1.1.2.01.0003	banco pactual s.a	5
617		1.1.2.01.0004	anik araújo auip	5
618		1.1.2.01.0005	viviane fonteles carneiro mota - me	5
619		1.1.2.01.0006	bermas maracanaú indústria e comércio de couro Itda	5
647		1.1.2.01.0007	Antônia da Costa Otaviano	5
648		1.1.2.01.0008	jpm comércio de calçados Itda.	5
649		1.1.2.01.0009	caio henrique filgueira de sousa	5
650		1.1.2.01.0010	r ximenes comércio de jóias eireli-me	5
657		1.1.2.01.0011	solar.br participações s/a	5
658		1.1.2.01.0012	cryopraxis - criobiologia Itda	5
659		1.1.2.01.0013	mm2 participações s/a.	5
671		1.1.2.01.0014	joão duarte da conceição mata	5
674		1.1.2.01.0015	divulcart propaganda Itda.	5
675		1.1.2.01.0016	tania mara santana	5
676		1.1.2.01.0017	ary brasil administração de imóveis eireli	5
77		1.1.2.01.0018	thiago martins gomes da silva	5
692		1.1.2.01.0019	sam participações Itda	5
698		1.1.2.01.0022	jereissati segunda geração participações Itda.	5
701		1.1.2.01.0023	rodrigo pessoa de miranda	5
702		1.1.2.01.0024	são carlos condominio	5
703		1.1.2.01.0025	dias brasil comércio, representação, exportação e importação	5
704		1.1.2.01.0026	azul linhas aéreas brasileiras s/a	5
707		1.1.2.01.0027	jereissati e oliveira advogados	5
708		1.1.2.01.0028	unicot comercial Itda	5
709		1.1.2.01.0029	jorge luís de oliveira machado	5
611		1.1.2.01.0030	pedro lira sousa junior	5
612		1.1.2.01.0031	ernani tur viagens e turismo Itda epp	5
17	S	1.1.3	CLIENTES	
18	S	1.1.3.01	DUPLICATAS A RECEBER	3
620		1.1.3.01.0001	Clientes diversos	4
19		1.1.3.01.0002	Uchoa Canto Rezende e Guerra Advogados	5
20		1.1.3.01.0003	Jereissati Centros Comerciais S.A.	5
21		1.1.3.01.0004	Timac Agro Industria e Comercio de Fertilizantes	5
22		1.1.3.01.0005	condominio shopping center iguatemi	5
23		1.1.3.01.0006	J C Comercio de Combustivel Itda	5
24		1.1.3.01.0007	erg participacoes Itda	5
25		1.1.3.01.0008	Condominio Shopping Center Iguatemi Fortaleza	5
26		1.1.3.01.0009	shopping centers iguatemi s.a	5
27		1.1.3.01.0010	Jereissati e Oliveira Advogados Associados	5

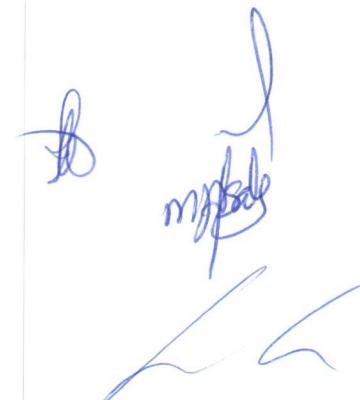


[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
28		1.1.3.01.0011	Videomar Rede Nordeste Sa	5
29		1.1.3.01.0012	ARM Telecomunicações e Serv. Eng Ltda	5
30		1.1.3.01.0013	Sapathus J & S Calçados Ltda	5
31		1.1.3.01.0014	Construtora Marquise S/A	5
32		1.1.3.01.0015	Machado Meyer, Sendacz e Opice Advogados	5
33		1.1.3.01.0016	Imobiliaria e Agropecuária Jereissati S/A	5
34		1.1.3.01.0017	Calila Administração e Comercio S/A	5
35		1.1.3.01.0018	condominio civil do shopping center iguatemi	5
36		1.1.3.01.0019	Agropecuaria e Imobiliaria Jereissati S.A	5
37		1.1.3.01.0020	Santos CMI Engenharia e Construções Ltda	5
38		1.1.3.01.0021	Dalila Administração e Comércio S/A	5
39		1.1.3.01.0022	Arm Telecomunicação e serviços de engenharia	5
40		1.1.3.01.0023	Instituto Queiroz Jereissati	5
41		1.1.3.01.0024	Solange de Almeida Pereira	5
42		1.1.3.01.0025	Clientes Diversos	5
43		1.1.3.01.0026	Aldeniz de Souza Diniz	5
621		1.1.3.01.0027	Janaina Jacinto Silveira	5
44		1.1.3.01.0028	Flora Comercio e Representações Ltda	5
45		1.1.3.01.0029	Trimix Comercio de Confeccoes Ltda	5
46		1.1.3.01.0030	TJ Participações Ltda	5
47		1.1.3.01.0031	Jereissati Participações S/A	5
48		1.1.3.01.0032	Cynthia H. Shogren	5
49		1.1.3.01.0033	Soares e Bezerra Lavanderias e Servicos Ltda	5
50		1.1.3.01.0034	Metalux Comercio e Servicos de Estrutura	5
51		1.1.3.01.0035	Shopping Centers Iguatemi S/A	5
52		1.1.3.01.0036	Calila Investimentos S/A	5
53		1.1.3.01.0037	Regina Cláudia Sales Monteiro	5
54		1.1.3.01.0038	J.Lustosa Empreendimentos Imobiliários LTDA	5
55		1.1.3.01.0039	Seller Fatex Magazine LTDA	5
56		1.1.3.01.0040	Marcelino Freitas Imobiliária LTDA	5
57		1.1.3.01.0041	Shopping Centers Iguatemi S/A	5
58		1.1.3.01.0042	IAJ Participações Ltda	5
59		1.1.3.01.0043	JL Participações S/a	5
60		1.1.3.01.0044	Aphil Ind. e Com. Emp. e Part	5
61		1.1.3.01.0045	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração	5
62		1.1.3.01.0046	TR PARTICIPACOES LTDA	5
63		1.1.3.01.0047	LALANNE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	5
64		1.1.3.01.0048	mosello, trindade, sena e calvo advocacia	5
65		1.1.3.01.0049	dm textil industria e comercio Itda	5
22		1.1.3.01.0050	Jeanny Nayana Jacinto Silveira	5
623		1.1.3.01.0051	Sol Produções e Administração Artística	5
624		1.1.3.01.0052	Darilson Oliveira da Cruz	5
625		1.1.3.01.0053	Carlos Eduardo Monteiro de Moraes Medeiros	5
626		1.1.3.01.0054	alex de araújo	5
627		1.1.3.01.0055	Banco Pactual S.A	5
628		1.1.3.01.0056	Anik Araujo Auip	5
629		1.1.3.01.0057	Viviane Fonteles Carneiro Mota - ME	5
630		1.1.3.01.0058	bermas maracanaú indústria e comércio de couro Itda.	5
652		1.1.3.01.0059	antônia da costa otaviano	5
653		1.1.3.01.0060	JPM Comércio de Calçados Ltda	5
654		1.1.3.01.0061	Caio Henrique Filgueira de Sousa	5
655		1.1.3.01.0062	R Ximenes Comércio de Jóias Eireli	5
662		1.1.3.01.0063	Solar BR Participações S/A	5
663		1.1.3.01.0064	Cryopraxis - Criobiologia LTDA	5
664		1.1.3.01.0065	MM2 Participações S/A	5
678		1.1.3.01.0066	Rodrigo Pessoa de Miranda	5
679		1.1.3.01.0067	Manoela Pessoa de Miranda	5
680		1.1.3.01.0068	ary brasil administração de imóveis eireli	5
681		1.1.3.01.0069	João Duarte da Conceição Mata	5
682		1.1.3.01.0070	Divulcart Propaganda Ltda	5
683		1.1.3.01.0071	São Carlos Condominio	5
684		1.1.3.01.0072	Tania Mara Santana	5
685		1.1.3.01.0073	Azul Linhas Aéreas Brasileiras SA	5
686		1.1.3.01.0074	Dias Brasil Comércio Representação Exp	5




 mrs
 L
 L

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
694		1.1.3.01.0075	condomínio pro indiviso do shopping pátio dom luís	5
695		1.1.3.01.0076	thiago martins gomes da silva	5
696		1.1.3.01.0077	sam participações ltda	5
700		1.1.3.01.0078	Immobethee S.A.	5
705		1.1.3.01.0079	MANOELA PESSOA DE MIRANDA	5
706		1.1.3.01.0080	MANOELA PESSOA DE MIRANDA	5
697		1.1.3.01.0081	Via Veneto Roupas Ltda.	5
66 S		1.1.3.02	DUPLICATAS DESCONTADAS	4
67 S		1.1.3.03	PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	4
68		1.1.3.03.0001	Perdas no Recebimento de Créditos	5
69 S		1.1.4	OUTROS CRÉDITOS	3
70 S		1.1.4.01	TÍTULOS A RECEBER	4
71		1.1.4.01.0001	Cientes-Renegociacao Contas a Receber	5
72 S		1.1.4.02	CHEQUES EM COBRANÇA	4
73		1.1.4.02.0001	Cheques Devolvidos	5
74		1.1.4.02.0002	Cheques a Compensar	5
75 S		1.1.4.03	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	4
76		1.1.4.03.0001	Adiantamento de Salários	5
77		1.1.4.03.0002	Adiantamento de Férias	5
78		1.1.4.03.0003	Adiantamento de 13o.Salário	5
79		1.1.4.03.0004	Empréstimos a Funcionários	5
633		1.1.4.03.0005	Maria Patricia S Almeida	5
80 S		1.1.4.04	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS	4
81		1.1.4.04.0001	Humberto Jorge	5
82 S		1.1.4.05	ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	4
83		1.1.4.05.0001	Maria Jose Rossi Jereissati	5
84		1.1.4.05.0003	Renata Dantas de Oliveira	5
85 S		1.1.4.06	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4
699		1.1.4.06.0001	Fornecedores Diversos	5
86		1.1.4.06.0001	Ticket Serviços Sa	5
87		1.1.4.06.0002	PMB Comercio e Serviços de Informatica Ltda	5
88		1.1.4.06.0003	Adl Assessoria Contabil SS	5
56		1.1.4.06.0004	Mobcom Solucoes em Tecnologia LTDA	5
89 S		1.1.4.07	REEMBOLSOS	4
90		1.1.4.07.0001	Custas Judiciais	5
638		1.1.4.07.0002	Reembolso com Viagens	5
91 S		1.1.4.09	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
92		1.1.4.09.0001	ICMS a Compensar	5
93		1.1.4.09.0002	IPI a Compensar	5
94		1.1.4.09.0003	IRRF a Compensar	5
95		1.1.4.09.0004	IRPJ - Estimativa	5
96		1.1.4.09.0005	CSL - Estimativa	5
97		1.1.4.09.0006	IRPJ a Compensar	5
98		1.1.4.09.0007	CSL a Compensar	5
99		1.1.4.09.0008	ISS a Compensar	5
100		1.1.4.09.0009	COFINS a Compensar	5
101		1.1.4.09.0010	PIS a Compensar	5
102		1.1.4.09.0011	INSS a Recuperar	5
103		1.1.4.09.0012	FGTS a Recuperar	5
104		1.1.4.09.0013	Pis a Recuperar	5
105		1.1.4.09.0014	Cofins a Recuperar	5
106		1.1.4.09.0015	IRPJ a Recuperar	5
107		1.1.4.09.0016	CSLL a Recuperar	5
108 S		1.1.4.10	ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR	4



Assinatura 1
Assinatura 2
Assinatura 3
Assinatura 4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
109		1.1.4.10.0001	Salário Família	5
110		1.1.4.10.0002	Salário Maternidade	5
111		1.1.4.10.0003	Cauções	5
112	S	1.1.4.11	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4
113		1.1.4.11.0001	Aphil Ind. e Com. Emp e Partic	5
114	S	1.1.5	ATIVO	3
115	S	1.1.6	ESTOQUES	3
116	S	1.1.6.01	BENS A COMERCIALIZAR	4
117		1.1.6.01.0001	Veículos a Comercializar	5
118		1.1.6.01.0002	Material Secundário	5
119		1.1.6.01.0003	Material de Embalagem	5
120		1.1.6.01.0004	Combustíveis	5
121		1.1.6.01.0005	Importações Em Andamento	5
122		1.1.6.01.0098	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	5
123		1.1.6.01.0099	Prov.P/Perdas Em Estoques	5
124	S	1.1.7	MÚTUOS CONCEDIDOS	3
125		1.1.7.01	MÚTUOS DE COLIGADAS	4
126	S	1.1.7.01.0001	Mútuos de Coligadas	5
127		1.1.7.02	MÚTUOS DE CONTROLADAS	4
128	S	1.1.7.02.0001	Mútuos de Controladas	5
129		1.1.7.03	MÚTUOS DE SÓCIOS	4
130	S	1.1.7.03.0001	Mútuos de Sócios	5
131		1.1.7.04	MÚTUOS DE TERCEIROS	4
132	S	1.1.7.04.0001	Mútuos de Terceiros	5
133	S	1.1.9	DESPESAS ANTECIPADAS	3
134		1.1.9.01	DESPESAS ANTECIPADAS	4
135		1.1.9.01.0001	Seguros a Apropriar	5
136		1.1.9.01.0002	Encargos Financeiros a Apropriar	5
137		1.1.9.01.0003	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	5
138		1.1.9.01.0004	Outros Custos e Despesas	5
139		1.1.9.01.0005	Assistência Médica	5
140		1.1.9.01.0006	IPTU pago em Duplicidade	5
141		1.1.9.01.0007	Restituições de Despesas	5
141	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
142	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
143	S	1.2.1.01	DESPESAS ANTECIPADAS	4
144		1.2.1.01.0001	Encargos Financeiros - LP	5
145	S	1.2.1.02	TRANSF.NÃO OPER ENTRE PARTES NÃO RELACIONADAS	4
146		1.2.1.02.0001	Créditos de Acionistas	5
147		1.2.1.02.0002	Créditos de Diretores	5
148		1.2.1.02.0003	Créditos de Coligadas e Controladas	5
149	S	1.2.1.05	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
150		1.2.1.05.0001	Depósitos Judiciais	5
151	S	1.2.2	INVESTIMENTOS	3
152	S	1.2.2.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	4
153		1.2.2.01.0001	Participações Societárias	5
154	S	1.2.3	IMOBILIZADO	3
155	S	1.2.3.01	BENS EM USO	4
156		1.2.3.01.0001	Veículos	5
157		1.2.3.01.0002	Máquinas e Equipamentos	5
158		1.2.3.01.0003	Móveis e Utensílios	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
159		1.2.3.01.0004	Equipamentos de Informática	5
160 S		1.2.3.02	(-)DEPRECIAÇÕES	4
161		1.2.3.02.0001	(-)Veículos	5
162		1.2.3.02.0002	(-)Máquinas e Equipamentos	5
163		1.2.3.02.0003	(-)Móveis e Utensílios	5
164		1.2.3.02.0004	(-)Equipamentos de Informática	5
165 S		1.2.4	INTANGÍVEL	3
166 S		1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
167		1.2.4.01.0001	Marcas, Direitos e Patentes	5
168 S		2	PASSIVO	1
169 S		2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
170 S		2.1.1	FORNECEDORES	3
171 S		2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
668		2.1.1.01.0001	TICKET SERVIÇOS S.A	5
172		2.1.1.01.0001	Atual Serviços Contábeis S/S	5
173		2.1.1.01.0002	Fortlivros	5
174		2.1.1.01.0003	DPC Distribuidora do Ceará Ltda	5
175		2.1.1.01.0004	Bompreço	5
176		2.1.1.01.0005	Papelaria do Comercio Fico Informática	5
177		2.1.1.01.0006	Ticket Serviços S/A	5
178		2.1.1.01.0007	Gráfica Impacto	5
179		2.1.1.01.0008	Gráfica Fama's	5
180		2.1.1.01.0009	PMB Comercio e Serviços de Informatica Ltda	5
181		2.1.1.01.0010	Banner Informatica, Papelaria e Servicos Ltda	5
182		2.1.1.01.0011	ADL Assessoria Contabil SS	5
183		2.1.1.01.0012	Renata Dantas de Oliveira	5
184		2.1.1.01.0013	Lojas Renner S.a	5
185		2.1.1.01.0014	BR Visa Consultoria Ltda	5
186		2.1.1.01.0015	mobcom solucoes em tecnologia Itda - me	5
187		2.1.1.01.0016	adl assessoria trabalhista Itda me	5
188		2.1.1.01.0017	Tecno Industria e Com. de Computadores Ltda.	5
189		2.1.1.01.0018	Mob Soluções em Tecnologia Ltda.	5
190		2.1.1.01.0019	DCP Distribuição do Ceará Ltda	5
631		2.1.1.01.0020	Claudio Narcilio Miranda Bezerra	5
632		2.1.1.01.0021	jose anderson cisne	5
642		2.1.1.01.0022	Certisign Certificadora Digital S/A	5
51		2.1.1.01.0023	Cil Comércio de Informática Ltda - Nagem	5
687		2.1.1.01.0024	Ana Teresa Araujo Mello Fiúza	5
669		2.1.1.01.0025	TALIMPO COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	5
688		2.1.1.01.0026	e a administracao de imoveis eireli epp	5
693		2.1.1.01.0027	e a administracao de imoveis eireli epp	5
191 S		2.1.2	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL E TRABALHISTAS	3
192 S		2.1.2.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4
193		2.1.2.01.0001	Salários a pagar	5
194		2.1.2.01.0002	Rescisões a pagar	5
195		2.1.2.01.0003	Férias a pagar	5
196		2.1.2.01.0004	13º a pagar	5
197		2.1.2.01.0005	Pró-labore a pagar	5
198 S		2.1.2.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4
199		2.1.2.02.0001	INSS a recolher	5
200		2.1.2.02.0002	FGTS a recolher	5
201		2.1.2.02.0003	Taxa Assistencial a recolher	5
202		2.1.2.02.0004	Contribuição Sindical a recolher	5
203		2.1.2.02.0005	Contribuição Confederativa a recolher	5
204		2.1.2.02.0006	Pensão Alimentícia a recolher	5
205		2.1.2.02.0007	INSS de Terceiros a recolher	5
206 S		2.1.2.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	4
207		2.1.2.03.0001	13º Salário	5



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, overlapping the table data.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
208		2.1.2.03.0002	INSS s/ 13º Salário	5
209		2.1.2.03.0003	FGTS S/ 13º Salário	5
210		2.1.2.03.0004	Férias	5
211		2.1.2.03.0005	INSS S/Férias	5
212		2.1.2.03.0006	FGTS S/ Férias	5
213	S	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
214	S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	4
613		2.1.3.01.0001	claudio narcilio miranda bezerra	5
215		2.1.3.01.0001	ISS a Recolher	5
216		2.1.3.01.0002	IPTU a recolher	5
217		2.1.3.01.0003	ITBI a recolher	5
614		2.1.3.01.0037	jereissati e oliveira advogados associados	5
616		2.1.3.01.0038	jose anderson cisne	5
646		2.1.3.01.0039	ANALISE EDITORIAL LTDA	5
218	S	2.1.3.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	4
219		2.1.3.02.0001	ICMS a recolher	5
220		2.1.3.02.0002	ICMS Diferencial de Alíquota	5
21		2.1.3.02.0003	IPVA a Recolher	5
222	S	2.1.3.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	4
223		2.1.3.03.0001	PIS a recolher	5
224		2.1.3.03.0002	COFINS a recolher	5
225		2.1.3.03.0003	IRRF a recolher	5
226		2.1.3.03.0004	IRPJ a recolher	5
227		2.1.3.03.0005	CSLL a recolher	5
228		2.1.3.03.0006	IPI a recolher	5
229		2.1.3.03.0007	CSRF a recolher	5
230		2.1.3.03.0008	Simples a Recolher	5
689		2.1.3.03.0009	IRRF s/ Aluguel	5
231	S	2.1.4	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
232	S	2.1.4.01	EMPRÉSTIMOS	4
233		2.1.4.01.0001	Instituições Financeiras	5
234		2.1.4.01.0002	Sócios - Maria Jose Rossi Jereissati	5
235		2.1.4.01.0003	Sócios - Renata Dantas de Oliveira	5
236	S	2.1.4.02	LEASINGS	4
237		2.1.4.02.0001	Instituições Financeiras	5
238	S	2.1.4.03	FINANCIAMENTOS	4
239		2.1.4.03.0001	Instituições Financeiras	5
240	S	2.1.5	MÚTUOS PASSIVOS	3
241	S	2.1.5.01	MÚTUOS DE COLIGADAS	4
242		2.1.5.01.0001	Mútuos de Coligadas	5
243	S	2.1.5.02	MÚTUOS DE CONTROLADAS	4
244		2.1.5.02.0001	Mútuos de Controladas	5
245	S	2.1.5.03	MÚTUOS DE SÓCIOS	4
246		2.1.5.03.0001	Mútuos de Sócios	5
247	S	2.1.5.04	MÚTUOS DE TERCEIROS	4
248		2.1.5.04.0001	Mútuos de Terceiros	5
249	S	2.1.6	RECEITA DIFERIDA	3
250	S	2.1.6.01	RECEITA DIFERIDA	4
251		2.1.6.01.0001	Receita Diferida	5
252	S	2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
253	S	2.1.7.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
254		2.1.7.01.0001	Seguros a pagar	5



mota *JL* *SD*

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
255		2.1.7.01.0002	Telefonia Móvel e Fixa a pagar	5
256		2.1.7.01.0003	Energia Elétrica a pagar	5
257		2.1.7.01.0004	Água e Esgoto a pagar	5
258		2.1.7.01.0005	Aluguéis a pagar	5
259		2.1.7.01.0006	Condomínios a pagar	5
260		2.1.7.01.0007	Cheques a Compensar	5
261		2.1.7.01.0008	Repasso de Valores	5
262		2.1.7.01.0009	Depositos Judiciais	5
263	S	2.1.8	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	3
264	S	2.1.8.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4
265		2.1.8.01.0001	Shopping Centers Iguatemi S/A	5
266		2.1.8.01.0002	Solange de Almeida Pereira	5
267		2.1.8.01.0003	Cliente Diversos	5
268		2.1.8.01.0004	Calila Administração e Comercio S/A	5
269		2.1.8.01.0005	Jereissati Centros Comerciais S.A.	5
270		2.1.8.01.0006	Aldeniz de Souza Diniz	5
271		2.1.8.01.0007	Trimix Comercio Confeccoes Ltda	5
272		2.1.8.01.0008	Erg Participacoes Ltda	5
273		2.1.8.01.0009	Condominio Shopping Center Iguatemi Fortaleza	5
274		2.1.8.01.0010	Soares e Bezerra Lavanderias e Servicos Ltda	5
275		2.1.8.01.0011	Adiantamento de Cliente	5
276		2.1.8.01.0012	IAJ Participações Itda	5
277		2.1.8.01.0013	JL Participações sa	5
278		2.1.8.01.0014	LALANNE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	5
279		2.1.8.01.0015	Aphil Ind. e Com. Emp e Partic	5
636		2.1.8.01.0016	TAX Review Gestão Tributário Ltda	5
637		2.1.8.01.0017	Adiantamento de Clientes..	5
661		2.1.8.01.0018	JPM Comércio de Calçados Ltda	5
666		2.1.8.01.0019	Sol Produções e Administração Artística	5
667		2.1.8.01.0020	Caio Henrique Filgueira de Sousa	5
280	S	2.1.8.02	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4
281		2.1.8.02.0001	Maria Jose Rossi Jereissati	5
282		2.1.8.02.0002	Renata Dantas de Oliveira	5
283	S	2.1.9	DIVIDENDOS A PAGAR	3
284	S	2.1.9.01	DIVIDENDOS A PAGAR	4
285		2.1.9.01.0001	Maria Jose Rossi Jereissati	5
286		2.1.9.01.0002	Renata Dantas de Oliveira	5
287	S	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2
288	S	2.2.1	EMPRÉSTIMOS, LEASINGS E FINANCIAMENTOS	3
289	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
290		2.2.1.01.0001	Instituições Financeiras	5
291	S	2.2.1.02	LEASINGS	4
292		2.2.1.02.0001	Instituições Financeiras	5
293	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
294		2.2.1.03.0001	Instituições Financeiras	5
295	S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
296	S	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3
297	S	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4
298		2.4.1.01.0001	Maria Jose Rossi Jereissati	5
299		2.4.1.01.0002	Renata Dantas de Oliveira	5
300	S	2.4.1.02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4
301		2.4.1.02.0001	Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal	5
302		2.4.1.02.0002	Leonardo Jose Peixoto Leal	5
710		2.4.1.02.0003	Rodrigo Caminha Quintas Colares	5
303	S	2.4.1.03	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	4



modèle
L
SL

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
304		2.4.1.03.0001	Maria Jose Rossi Jereissati	5
305		2.4.1.03.0002	Renata Dantas de Oliveira	5
306	S	2.4.2	RESERVAS DE CAPITAL	3
307	S	2.4.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
308		2.4.2.01.0001	Reservas de Capital	5
309	S	2.4.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3
310	S	2.4.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4
311		2.4.3.01.0001	Ajustes de Elementos do Ativo	5
312		2.4.3.01.0002	(-)Ajustes de Elementos do Passivo	5
313	S	2.4.4	RESERVA DE LUCROS	3
314	S	2.4.4.01	RESERVAS DE LUCROS	4
315		2.4.4.01.0001	Reserva Legal	5
316		2.4.4.01.0002	Reserva Estatutária	5
317		2.4.4.01.0003	Reserva para Contingências	5
318		2.4.4.01.0004	Reserva de Lucros a Realizar	5
319		2.4.4.01.0005	Reservas de Lucros	5
320	S	2.4.5	AÇÕES EM TESOURARIA	3
321	S	2.4.5.01	AÇÕES EM TESOURARIA	4
322		2.4.5.01.0001	Ações em Tesouraria	5
323	S	2.4.6	(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
324	S	2.4.6.01	(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
325		2.4.6.01.0001	(-)Prejuízos Acumulados	5
326		2.4.6.01.0002	Lucros Acumulados	5
644		2.4.6.01.0003	Lucro do Exercício	5
645		2.4.6.01.0004	(-)Prejuízo do Exercício	5
327	S	3	CUSTOS E DESPESAS	1
328	S	3.1	CUSTO DAS OPERAÇÕES	2
329	S	3.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS	3
330	S	3.1.1.01	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	4
331		3.1.1.01.0001	Compras de Insumos/Mercadorias	5
332		3.1.1.01.0002	Compras de matérias de embalagens	5
333		3.1.1.01.0003	Fretes e Carretos	5
334		3.1.1.01.0004	(-)ICMS Sobre Compras	5
335		3.1.1.01.0005	Estoque Inicial	5
336		3.1.1.01.0006	(-) Estoque Final	5
337		3.1.1.01.0007	Condomínios	5
338	S	3.1.1.02	PESSOAL	4
339		3.1.1.02.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	5
340		3.1.1.02.0002	Férias	5
341		3.1.1.02.0003	13º Salário	5
342		3.1.1.02.0004	INSS	5
343		3.1.1.02.0005	FGTS	5
344		3.1.1.02.0006	Residões de Contrato de Trabalho	5
345		3.1.1.02.0007	Assistência Médica	5
346		3.1.1.02.0008	Assistência Odontológica	5
347		3.1.1.02.0009	Vales-Transportes e conduções de pessoal	5
348		3.1.1.02.0010	Bolsas de Estudo	5
349		3.1.1.02.0011	Estagiários	5
350		3.1.1.02.0012	Refeições	5
351		3.1.1.02.0013	Fardamentos	5
352		3.1.1.02.0014	Treinamentos e Capacitações	5
353		3.1.1.02.0015	Cesta Básica	5
354		3.1.1.02.0016	Comissões	5
355	S	3.1.1.03	MATERIAIS	4
356		3.1.1.03.0001	Combustíveis e Lubrificantes	5
357		3.1.1.03.0002	Material de Limpeza e Higienização	5



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, overlapping the table.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
358		3.1.1.03.0003	Gás Engarrafado	5
359		3.1.1.03.0004	Manutenção de Veículos	5
360		3.1.1.03.0005	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	5
361		3.1.1.03.0006	Material de Proteção Individual	5
362		3.1.1.03.0007	Ferramentas	5
363		3.1.1.03.0008	Material de Sinalização	5
364		3.1.1.03.0009	Bens de Valores Irrelevantes	5
365	S	3.1.1.04	SERVIÇOS	4
366		3.1.1.04.0001	Despesas de Correios	5
367		3.1.1.04.0002	Serviços de Limpeza	5
368		3.1.1.04.0003	Serviços de Segurança	5
369		3.1.1.04.0004	Manutenção de Veículos	5
370		3.1.1.04.0005	Serviços PJ	5
371		3.1.1.04.0006	Serviços PF	5
372		3.1.1.04.0007	INSS S/ Serviços de Terceiros	5
373		3.1.1.04.0008	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	5
374		3.1.1.04.0009	Software	5
375	S	3.1.1.05	OUTROS CUSTOS DIRETOS	4
376		3.1.1.05.0001	Leasing	5
377		3.1.1.05.0002	IPVA	5
378		3.1.1.05.0003	Emplacamento de Veículos	5
379		3.1.1.05.0004	Seguros	5
380		3.1.1.05.0005	Taxas de Registro	5
381		3.1.1.05.0006	Água e Esgoto	5
382		3.1.1.05.0007	Aluguéis	5
383		3.1.1.05.0008	Energia Elétrica	5
384		3.1.1.05.0009	Telefonia Fixa	5
385		3.1.1.05.0010	Telefonia Móvel	5
386		3.1.1.05.0011	Condormínios	5
387		3.1.1.05.0012	Depreciações, Amortizações e Exaustões	5
388		3.1.1.05.0013	Viagens e Estadias	5
389	S	3.2	DESPESAS COM VENDAS E ADMINISTRAÇÃO	2
390	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
391	S	3.2.1.01	PESSOAL	4
392		3.2.1.01.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	5
393		3.2.1.01.0002	Férias	5
394		3.2.1.01.0003	13º Salário	5
395		3.2.1.01.0004	INSS	5
396		3.2.1.01.0005	FGTS	5
397		3.2.1.01.0006	Rescisões de Contrato de Trabalho	5
398		3.2.1.01.0007	Assistência Médica	5
399		3.2.1.01.0008	Assistência Odontológica	5
400		3.2.1.01.0009	Vales-Transporte e condução de pessoal	5
401		3.2.1.01.0010	Bolsas de Estudos	5
402		3.2.1.01.0011	Estagiários	5
403		3.2.1.01.0012	Refeições	5
404		3.2.1.01.0013	Fardamentos	5
405		3.2.1.01.0014	Treinamentos e Capacitações	5
406		3.2.1.01.0015	Cesta Básica	5
407		3.2.1.01.0016	Comissões	5
408	S	3.2.1.02	MATERIAIS	4
409		3.2.1.02.0001	Combustíveis e Lubrificantes	5
410		3.2.1.02.0002	Material de Limpeza e Higienização dos Veículos	5
411		3.2.1.02.0003	Gás Engarrafado	5
412		3.2.1.02.0004	Manutenção de Veículos	5
413		3.2.1.02.0005	Material de Proteção e Segurança	5
414		3.2.1.02.0006	Ferramentas	5
415		3.2.1.02.0007	Material de Sinalização	5
416		3.2.1.02.0008	Bens de Valores Irrelevantes	5



JL
mgs
L
h

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
417	S	3.2.1.03	SERVIÇOS	4
418		3.2.1.03.0001	Fretes	5
419		3.2.1.03.0002	Serviços de Limpeza	5
420		3.2.1.03.0003	Serviços de Segurança	5
421		3.2.1.03.0004	Manutenção de Veículos	5
422		3.2.1.03.0005	Serviços PJ	5
423		3.2.1.03.0006	Serviços PF	5
424		3.2.1.03.0007	INSS Sobre Serviços de PF	5
425		3.2.1.03.0008	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	5
426		3.2.1.03.0009	Software	5
427	S	3.2.1.04	OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	4
428		3.2.1.04.0001	Leasing	5
429		3.2.1.04.0002	Água e Esgoto	5
430		3.2.1.04.0003	Aluguéis	5
431		3.2.1.04.0004	Energia Elétrica	5
432		3.2.1.04.0005	Telefonia Fixa	5
433		3.2.1.04.0006	Telefonia Móvel	5
434		3.2.1.04.0007	Condomínios	5
435		3.2.1.04.0008	Depreciações, Amortizações e Exaustões	5
436		3.2.1.04.0009	Viagens e Estadias	5
437	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
438	S	3.2.2.01	PESSOAL	4
439		3.2.2.01.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	5
440		3.2.2.01.0002	Férias	5
441		3.2.2.01.0003	13º Salário	5
442		3.2.2.01.0004	INSS	5
443		3.2.2.01.0005	FGTS	5
444		3.2.2.01.0006	Rescisões de Contrato de Trabalho	5
445		3.2.2.01.0007	Assistência Médica	5
446		3.2.2.01.0008	Assistência Odontológica	5
447		3.2.2.01.0009	Vales-Transportes e conduções de pessoal	5
448		3.2.2.01.0010	Bolsas de Estudo	5
449		3.2.2.01.0011	Estagiários	5
450		3.2.2.01.0012	Refeições	5
451		3.2.2.01.0013	Fardamentos	5
452		3.2.2.01.0014	Treinamentos e Capacitações	5
453		3.2.2.01.0015	Cesta Básica	5
454		3.2.2.01.0016	Comissões	5
455		3.2.2.01.0017	Vale Alimentação	5
456		3.2.2.01.0018	Gratificações	5
457	S	3.2.2.02	MATERIAIS	4
460		3.2.2.02.0003	Gás Engarrafado	5
461		3.2.2.02.0004	Manutenção de Veículos	5
462		3.2.2.02.0005	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	5
463		3.2.2.02.0006	Material de Proteção Individual	5
464		3.2.2.02.0007	Ferramentas	5
465		3.2.2.02.0008	Material de Sinalização	5
466		3.2.2.02.0009	Bens de Valores Irrelevantes	5
467		3.2.2.02.0010	Material de Expediente	5
468	S	3.2.2.03	SERVIÇOS	4
469		3.2.2.03.0001	Fretes	5
470		3.2.2.03.0002	Serviços de Limpeza	5
471		3.2.2.03.0003	Serviços de Segurança	5
472		3.2.2.03.0004	Manutenção de Veículos	5
473		3.2.2.03.0005	Serviços PJ	5
474		3.2.2.03.0006	Serviços PF	5
475		3.2.2.03.0007	INSS S/ Serviços de Terceiros	5
476		3.2.2.03.0008	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	5
477		3.2.2.03.0009	Software	5
478		3.2.2.03.0010	Serviços Gráficos	5



J. S.
miguel
L. H.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
479		3.2.2.03.0011	Informática	5
480		3.2.2.03.0012	Internet	5
481		3.2.2.03.0013	Assessoria Contábil	5
482		3.2.2.03.0014	Despesas de Taxi	5
483		3.2.2.03.0015	Manutenções	5
484		3.2.2.03.0016	Assessoria Jurídica	5
485	S	3.2.2.04	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
486		3.2.2.04.0001	Leasing	5
487		3.2.2.04.0002	Água e Esgoto	5
488		3.2.2.04.0003	Aluguéis	5
489		3.2.2.04.0004	Energia Elétrica	5
490		3.2.2.04.0005	Telefonia Fixa	5
491		3.2.2.04.0006	Telefonia Móvel	5
492		3.2.2.04.0007	Condomínios	5
493		3.2.2.04.0008	Depreciações, Amortizações e Exaustões	5
494		3.2.2.04.0009	Viagens e Estadias	5
495		3.2.2.04.0010	Xerox, Livros e Encadernações	5
496		3.2.2.04.0011	Despesas com Comunicação	5
497		3.2.2.04.0012	Taxas	5
498		3.2.2.04.0013	Correios e Malotes	5
499		3.2.2.04.0014	Despesas Cartoriais	5
500		3.2.2.04.0015	Lanches e Refeições	5
501		3.2.2.04.0016	Contribuição Entidade de Classe	5
502		3.2.2.04.0017	Farmacia	5
503		3.2.2.04.0018	Estacionamento	5
504		3.2.2.04.0019	Seguros	5
505		3.2.2.04.0020	Comunicação	5
506		3.2.2.04.0021	Plano de saude	5
507		3.2.2.04.0022	Assinatura	5
508		3.2.2.04.0023	Conservação e reparo	5
509		3.2.2.04.0024	Assessoria Contabil	5
510		3.2.2.04.0025	OAB	5
511		3.2.2.04.0026	Mensalidades de Software	5
512		3.2.2.04.0027	Alimentação	5
634		3.2.2.04.0028	Despachante	5
635		3.2.2.04.0029	Material de Escritório	5
639		3.2.2.04.0030	Bens de Pequeno Valor	5
643		3.2.2.04.0031	Brindes	5
648		3.2.2.04.0032	Combustíveis e Lubrificantes	5
459		3.2.2.04.0033	Material de Limpeza e Higienização	5
673		3.2.2.04.0034	ASSESSORIA JURÍDICA	5
690		3.2.2.04.0035	Cursos e Treinamentos	5
691		3.2.2.04.0036	Material de Uso e Consumo	5
513	S	3.3	DESPESAS FINANCEIRAS	2
514	S	3.3.1	DESPESAS FINANCEIRAS	3
515	S	3.3.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	4
516		3.3.1.01.0001	Juros/Multas Incorridos	5
517		3.3.1.01.0002	Descontos Concedidos	5
518		3.3.1.01.0003	Encargos s/ Financiamentos	5
519		3.3.1.01.0004	IOF	5
520		3.3.1.01.0005	Despesas Bancárias	5
521		3.3.1.01.0006	Cambio	5
522	S	3.3.1.02	VARIACÕES CÂMBIAIS	4
523		3.3.1.02.0001	Variações Cambiais Passivas	5
524	S	3.4	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2
525	S	3.4.1	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3
526	S	3.4.1.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
527		3.4.1.01.0001	ICMS Substituição Tributária	5
528		3.4.1.01.0002	ICMS Diferencial de Alíquota	5
529		3.4.1.01.0003	PIS S/ Outras Receitas	5



mais
L
L
L

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
530		3.4.1.01.0004	COFINS S/ Outras Receitas	5
531		3.4.1.01.0005	IPTU	5
532		3.4.1.01.0006	IPVA	5
533		3.4.1.01.0007	Contribuição Sindical Patronal	5
534		3.4.1.01.0008	Taxas de Registro	5
535		3.4.1.01.0009	CSLL - Lucro Presumido	5
536		3.4.1.01.0010	IRPJ - Lucro Presumido	5
537		3.4.1.01.0011	Adicional para o IRPJ - Lucro Presumido	5
538		3.4.1.01.0012	ISS	5
539		3.4.1.01.0013	IRRF s/Aluguel	5
540		3.4.1.01.0014	Custas Judiciais	5
541		3.4.1.01.0015	IRRF	5
542		3.4.1.01.0016	CSRF	5
670		3.4.1.01.0017	TAXAS E EMOLUMENTOS	5
543	S	3.5	OUTRAS DESPESAS	2
544	S	3.5.1	OUTRAS DESPESAS	3
545	S	3.5.1.01	OUTRAS DESPESAS	4
546		3.5.1.01.0001	Multas Fiscais (Dedutíveis)	5
547		3.5.1.01.0002	Perdas Na Alien. de Investimentos	5
548		3.5.1.01.0003	Perdas Na Alien. de Imobilizado	5
549		3.5.1.01.0004	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	5
550		3.5.1.01.0005	Multas Fiscais (Indedutíveis)	5
551		3.5.1.01.0006	Manut.De Imóveis P/Aluguel	5
552		3.5.1.01.0007	Multas de Trânsito	5
553		3.5.1.01.0008	Variações Cambiais Passivas	5
554	S	3.6	PROVISÃO PARA A CSLL E O IRPJ	2
555	S	3.6.1	PROVISÃO PARA A CSLL E O IRPJ	3
556	S	3.6.1.01	PROVISÃO PARA A CSLL	4
557		3.6.1.01.0001	Provisão para a CSLL	5
558	S	3.6.1.02	PROVISÃO PARA O IRPJ	4
559		3.6.1.02.0001	Provisão para o IRPJ	5
560		3.6.1.02.0002	Provisão para o Adicional do IRPJ	5
561	S	4	RECEITAS	1
562	S	4.1	RECEITAS	2
563	S	4.1.1	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3
564	S	4.1.1.01	RECEITA DE SERVIÇOS	4
565		4.1.1.01.0001	Receitas de Serviços	5
566		4.1.1.01.0002	Receitas de Serviços - A Vista	5
567	S	4.1.1.02	(-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	4
568		4.1.1.02.0001	(-)PIS Sobre Serviços Prestados	5
569		4.1.1.02.0002	(-)COFINS Sobre Serviços Prestados	5
570		4.1.1.02.0003	(-)SIMPLES Sobre Serviços Prestados	5
571		4.1.1.02.0004	(-)ISS Sobre Serviços Prestados	5
572	S	4.1.1.03	RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	4
573		4.1.1.03.0001	Receitas de Vendas de Mercadorias - À Vista	5
574		4.1.1.03.0002	Receitas de Vendas de Mercadorias - A Prazo	5
575	S	4.1.1.04	(-)IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS DE MERCADORIAS	4
576		4.1.1.04.0001	(-)PIS Sobre Vendas de Mercadorias	5
577		4.1.1.04.0002	(-)COFINS Sobre Vendas de Mercadorias	5
578		4.1.1.04.0003	(-)SIMPLES Sobre Vendas de Mercadorias	5
579		4.1.1.04.0004	(-)ICMS Sobre Vendas de Mercadorias	5
580	S	4.1.2	RECEITAS FINANCEIRAS	3
581	S	4.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	4
582		4.1.2.01.0001	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	5
583		4.1.2.01.0002	Rendimentos Aplicações Financeiras	5



[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
584	S	4.1.2.02	VARIACÕES CAMBIAIS	4
585		4.1.2.02.0001	Variações Cambiais Ativas	5
586	S	4.1.4	OUTRAS RECEITAS	3
587	S	4.1.4.01	OUTRAS RECEITAS	4
588		4.1.4.01.0001	Div. e Rend. de Part. Societárias	5
589		4.1.4.01.0002	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	5
590		4.1.4.01.0003	Outras Receitas Diversas	5
591		4.1.4.01.0004	Ganhos na Alienação de Investimentos	5
592		4.1.4.01.0005	Aluguéis	5
665		4.1.4.01.0006	Descontos Obtidos	5
593	S	4.1.5	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
594	S	4.1.5.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4
595		4.1.5.01.0001	Recuperação de Despesas	5
596	S	5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1
597	S	5.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
598	S	5.1.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
599	S	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
600		5.1.1.01.0001	Resultado do Exercício	5
601	S	5.1.1.02	ENCERRAMENTOS PARCIAIS	4
602		5.1.1.02.0002	Trimestre II	5
603		5.1.1.02.0003	Trimestre III	5
604		5.1.1.02.0004	Trimestre IV	5
605	S	6	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	1
606	S	6.1	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	2
607	S	6.1.1	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	3
608	S	6.1.1.01	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	4
609		6.1.1.01.0001	Balanco de Abertura	5
610		6.1.1.01.0002	Lançamentos a regularizar	5



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'L', 'B', and 'M' at the bottom right.]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Página: 26

Contém este livro 26 páginas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS



Ramo

Endereço: RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, 127

Complemento: SALA 10

Bairro: EDSON QUEIROZ

Município: FORTALEZA

Estado: CE

Inscrição no CNPJ: 10.542.993/0001-87

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 242765



FORTALEZA, 31/12/2019

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.112/2006, do
Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 545, foi
devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB.
Em: 23 / 12 / 2020.

**PEDRO BRUNO
AMORIM E
VASCONCELOS**

Assinado de forma digital por PEDRO BRUNO
AMORIM E VASCONCELOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732686000170, ou=VideoConferência,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Dados: 2020.12.23 12:08:48 -03'00'

**LUCIVAN LIMA
SILVA:96348054349**

Assinado de forma digital por
LUCIVAN LIMA
SILVA:96348054349
Dados: 2020.12.23 13:27:09 -03'00'

**LEONARDO JOSE
PEIXOTO LEAL**

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL
Dados: 2020.12.23 14:21:16 -03'00'



LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 10.542.993/0001-87

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

Leal & Leal Advogados Associados, cadastrada no CNPJ: 10.542.993/0001-87, constituída em 02/12/2008, tributada pelo regime do Lucro Presumido com apuração mensal, com o ramo de atividade de Serviços Advocatícios. Com sede no município de Fortaleza-Ce, na Rua Francisco Segundo da Costa, 127, Edson Queiroz, sala 10.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram estruturadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Foram observados os dispositivos da Lei nº 6.404/76, e quando aplicáveis as Normas Brasileiras de Contabilidade.

No preparo das demonstrações contábeis foram observadas, quando cabível, as diretrizes contidas nos seguintes Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foi observado o regime de competência dos exercícios na escrituração das transações realizadas inclusive para o reconhecimento das receitas e apuração dos impostos federais, combinado com as seguintes principais diretrizes:

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem: O saldo de caixa, depósitos bancários à vista e saldo de aplicações financeiras.

3.2 Ativos e Passivos circulantes

O ativo circulante é apresentado pelo valor de custo ou de realização. O passivo circulante está demonstrado pelo valor conhecido ou calculado.

3.3 Impostos Federais

Os tributos e contribuições (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) foram apurados e reconhecidos segundo as normas do Lucro Presumido e observando o regime de competência.

4. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

O saldo de obrigações tributárias da empresa em 31/12/2019 no valor de R\$ 5.078,09 é composto de:



Cofins a pagar	1.419,60
IRPJ a pagar	2.017,65
CSLL a pagar	1.640,84
Totais	5.078,09

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Atendendo ao CPC 30 segue demonstrativo da Receita Bruta e as Receitas Líquidas apresentadas na Demonstração do Resultado da empresa.

Receita Bruta	12.000,00
(-) Dedução da Receita	438,00
Pis	78,00
Cofins	360,00
Despesas Operacionais	1.521,60
Impostos Taxas e Contribuições	1.521,60
(=) Receita Líquida	10.040,40

6. PATRIMONIO LÍQUIDO

6.1 Capital Social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 10.000,00.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019.

Leonardo Jose Peixoto Leal
Sócio Administrador
CPF: 015.324.273-60

Lucivan Lima Silva
CRC- ce nº 020089
CPF: 963.480.543-49

LUCIVAN LIMA Assinado de forma
SILVA:963480 digital por LUCIVAN
54349 LIMA SILVA:96348054349
Dados: 2021.01.06
13:46:15 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIVAN LIMA SILVA
REGISTRO..... : CE-020089/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 963.480.543-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/01/2021 as 10:20:32.

Válido até: 03/04/2021.

Código de Controle: 567546.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LEAL&LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS, CNPJ nº 10.542.993/0001-87.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Domingo, 7 de Fevereiro de 2021 às 19:31:06

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.7º,
INCISO XXXIII DA CF/88**

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte/Ce, 05 de fevereiro de 2021.


LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL
CPF 015.324.273-60

Leonardo José Peixoto Leal
OAB/CE: 20.858
Sócio Administrador
Leal&Leal Advogados Associados
CNPJ: 10.542.993/0001-87

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ : 26.698.897/0001 - 62



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Two sets of handwritten signatures in blue ink. One set is located near the top right of the page, and another larger set is at the bottom right, below a horizontal line.

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
SÍTIO VARGINHA – Nº 98 – ZONA RUAL – LIMOEIRO DO NORTE- CE
CEP: 62.930-000 e-mail: alremigio@hotmail.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DATA DA EMISSÃO:	21/01/2021
VALIDO ATÉ:	21/01/2022

DADOS CADASTRAIS		
RAZÃO SOCIAL: TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA		
ENDEREÇO: Comunidade Varginha	Nº 98	COMPLEMENTO: Arraial
BAIRRO: Zona Rural	CIDADE: Limoeiro do Norte	UF: CE
CEP: 62.930 - 000	CNPJ Nº 26.698.897/0001 - 62	
TELEFONE: (88) 99204 - 9582	INSC. MUNICIPAL: 23050107	
RAMO DE ATIVIDADE		
SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		

Certificamos que a empresa acima citada, a partir desta data, está cadastrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Câmara Municipal.

Limoeiro do Norte-Ce., 21 de janeiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ : 26.698.897/0001 - 62



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 1.0701/2021 - CMLN

A empresa TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.897/0001 - 62, com sede no Sítio Varginha, nº 98, Arraial, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Ceará, **Declara** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Microempresa - ME.

Limoeiro do Norte – CE, 02 de Fevereiro de 2021.

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
CPF Nº 750.40.803 – 82
Sócio Administrador

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
SÍTIO VARGINHA – Nº 98 – ZONA RUAL – LIMOEIRO DO NORTE- CE
CEP: 62.930-000 e-mail: alremigio@hotmail.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Leandro Remigio Coelho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código EAEE-70E2-9D91-6343.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EAEE-70E2-9D91-6343> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAEE-70E2-9D91-6343



Hash do Documento

02394171DA16AFCD25862A897D7DABB9A4E96B6970A01A5C8DF9A2A87E560B0D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

- Antonio Leandro Remigio Coelho (Signatário) - 750.470.803-82
em 02/02/2021 01:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



h h

f

J
miguel



~~ISSUAL~~
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 29 JAN 2

**Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Belº. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada**
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

NASCIMENTO	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE
31/08/1966	BRASILEIRA	LIMOEIRO DO NORTE-CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/01/2014	750.470.803-82	2002029132891 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	

BACHAREL EM CIÉNCIAS CONTÁBEIS
ESTADO DO PARANÁ
ESTA CARTEIRA TEM LÉ PÚBLICA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, NOS
TERMOS DO ART. 18 DO DECRETO-LEI N° 8.295/46, C/C ART. 1º
DA LEI N° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/03/2018

Congressional Financial Office



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 28 JAN 2021

CARTÓRIO
Avani Fernandes Maia - Taboão
Rua Camilo Brasil, 1000 - Taboão da Serra - SP
CEP 062.920-000 - FONE/FAX (11) 522.1000

Kellie

Avani Fernandes Maia - Taboão
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel^a. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Nº-116-RUSSAS



16/283400-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201600378307

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
3	1090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

LIMOERÓ DO NORTE - CE
Local

Nome: ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
Telefone de Contato: (88) 3423-4104

Assinatura:

30 Novembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

/ /
Data

NÃO / /

NÃO / /

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

12/12/2016

José Ailton Gonçalves Alves
Assessor
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma



OBSERVAÇÕES

5 DEZ. 2016



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26698897000162, foi deferido e arquivado sob o nº 23201779489 em 12/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000067070 e o código de segurança 7svA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA



1. ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 31/08/1966, nº do CPF 750.470.803-82, documento de identidade 2002029132891, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM, número 2165, CASA 2007, bairro / distrito CENTRO, município LIMOERIO DO NORTE - CEARA, CEP 62.930-000 e
2. LIRETE REMIGIO DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA APOSENTADA, Separado(a) Judicialmente, nº do CPF 258.875.993-91, documento de identidade 94002008368, SSPDS, CE, com domicílio / residência a COMUNIDADE VARGINHA, número 98, bairro / distrito ZONA RURAL, município LIMOERIO DO NORTE - CEARA, CEP 62.930-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TILA SERVICOS E CONSULTORIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APlicacao E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na COMUNIDADE VARGINHA, número 98, bairro / distrito ZONA RURAL, município LIMOERIO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO	19.800	19.800,00
LIRETE REMIGIO DE FREITAS	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600378307



1/3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado que este documento da empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26698897000162, foi deferido e arquivado sob o nº 23201779489 em 12/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000067070 e o código de segurança 7svA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

UP 0
m...
m...
m...

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de LIMOEIRO DO NORTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

LIMOEIRO DO NORTE, 30 de Novembro de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600378307



2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26698897000162, foi deferido e arquivado sob o nº 23201779489 em 12/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000067070 e o código de segurança 7svA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

LL
D
m
m
m
m

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TILA SERVICOS E
CONSULTORIA LTDA

Antônio Leandro Remígio Coelho

Sócio/Administrador

Lirete Remígio de Freitas

LIRETE REMÍGIO DE FREITAS

Sócio

Deverson Ribeiro da Silva

CAB/CE:20651



TESTEMUNHAS:

Adriana Kely Forte Parente Carneiro

ADRIANA KELY FORTE PARENTE CARNEIRO
CPF: 937.459.073-53

Carlos Henrique de Lima Alves

CARLOS HENRIQUE DE LIMA ALVES
CPF: 066.753.733-31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2016

SOB N°. 23201779489

Protocolo: 16/283400-4, DE 12/12/2016

TILA SERVICOS E CONSULTORIA
LTDA

Lenira Cardoso de A Seraine
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201600378307



3/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 26698897000162, foi deferido e arquivado sob o nº 23201779489 em 12/12/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000067070 e o código de segurança 7svA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

119

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201779489

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEP2000272437

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

LIMOEIRO DO NORTE

Local: Limoeiro do Norte, Ceará

28 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO

____/____/
Data

Responsável

NÃO

____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

anexo, Poderá ser feita a alteração
defeito. Publique-se.

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/171.423-0	CEP2000272437	21/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Capa de Processo

750.470.803-82 ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira
Cardoso de Alencar Seraine

pág. 2/14

1^a ALTERACAO CONTRATUAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.698.897/0001-62



Pelo presente instrumento particular os abaixo assinado: **ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 31/08/1966, portador da Cédula de Identidade nº 2002029132891 SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 750.470.803-82, residente e domiciliado na Comunidade Varginha, Nº 98, bairro/Distrito Zona Rural, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, e **LIRETE REMIGIO DE FREITAS**, nacionalidade Brasileira, Professora, Aposentada, separado(a) Judicialmente, nº do CPF 258.875.993-91, documento de identidade 94002008368, SSPDS/CE, com domicilio / residência a Comunidade Varginha, nº 98, bairro/distrito Zona Rural, município LIMOEIRO DO NORTE-CEARA, CEP 62.930-000, neste ato, representado por seu procurador, o Sr. **ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 31/08/1966, portador da Cédula de Identidade nº 2002029132891 SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 750.470.803-82, residente e domiciliado na R Comunidade Varginha, Nº 98, bairro/Distrito Zona Rural, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, Unicos socios da Empresa, **TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Comunidade Varginha, Nº 98, Zona Rural, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.698.897/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201779489, por despacho do dia 12/12/2016, resolve de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1^a – RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade a sócia LIRETE REMIGIO DE FREITAS, acima qualificado, possuidor de 200 (Duzentos) quotas do capital social da sociedade no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), que ora cede e transfere por venda suas quotas para o sócio ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação. O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA 2^a – OBJETO SOCIAL:

O objeto social passará a consistir com as seguintes atividades:

- 66.21.5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 70.20.4-00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19.9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 é protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**1^a ALTERACAO CONTRATUAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.698.897/0001-62**

87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
66.21.5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20.4-00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19.9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-01 - Fotocópias
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CLÁUSULA 3^a – DA RATIFICAÇÃO:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA 4^a – DA CONSOLIDAÇÃO:

Em virtude das modificações ora ajustadas altera e consolida o seu contrato social e Alteração Contratual N° 01 nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado: **ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO**, brasileiro, solteiro, contado, nascido em 31/08/1966, portador da Cédula de Identidade nº 2002029132891 SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 750.470.803-82, residente e domiciliado na Comunidade Varginha, Nº 98, bairro/Distrito Zona Rural, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000; único sócio da empresa **TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Comunidade Varginha, Nº 98, Zona Rural, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 26.698.897/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201779489, por despacho do dia 12/12/2016, resolve consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1^a – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob a denominação social de **TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA 2^a – LEI APLICÁVEL:

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Livro II, da Parte Especial, “Do Direito de Empresa” e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA 3^a – DA SEDE SOCIAL:

A sede da sociedade será à Comunidade Varginha, Nº 98, Zona Rural, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em todo território nacional e no exterior.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretaria-Geral.



**1ª ALTERACAO CONTRATUAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.698.897/0001-62**

CLÁUSULA 4ª – OBJETO SOCIAL:

O objeto social consiste na prática das seguintes atividades:

- 66.21.5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20.4-00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19.9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino
85.91-1-00 - Ensino de esportes
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
66.21.5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20.4-00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19.9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-01 - Fotocópias
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 20.000 (Oitenta Mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, pertencente em sua totalidade ao sócio remanescente:

NOME	QTE.	VR. UNIT.	VALOR (R\$)	%
ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO	20.000,00	1,00	20.000,00	100,0
TOTAL	20.000,00	XXXXXXXXX X	20.000,00	100,0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

J. Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

1^a ALTERACAO CONTRATUAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.698.897/0001-62



CLÁUSULA 6^a - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas sociais são indivisíveis e o sócio não poderão ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade das quotas que cada um possuir, sem antes oferecê-las aos outro sócio, preferencialmente, ou à sociedade.

Parágrafo 1º - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega da notificação escrita, e havendo mais de um sócio interessado, será proporcional à quantidade de cotas possuídas por cada um.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, com ou sem redução do capital social, mediante aplicação de reservas disponíveis.

Parágrafo 3º - Não havendo interesse ou possibilidade de o sócio ou a sociedade adquirir as cotas ofertadas, o alienante poderá negociá-las livremente com terceiros.

CLÁUSULA 7^a – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberaram o sócio que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA 8^a – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO** designado Sócio Administrador, competindo-lhe o uso de forma isolada da denominação social e todos os poderes necessários ao pleno exercício de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º - São nulos e inoperantes perante a sociedade os atos dos Administradores e de seus procuradores que envolverem obrigações ou negócios estranhos aos interesses sociais, principalmente em favor de terceiros.

CLÁUSULA 9^a - PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA 10^a – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº 10.406/02).

Por decisão a ser proferida em reunião de sócio, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais ou para eventual apuração de lucros.

CLÁUSULA 11^a - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum do sócio terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, com a finalidade de antecipar valores referentes à distribuição dos lucros então existentes, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.



1^a ALTERACAO CONTRATUAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.698.897/0001-62



CLÁUSULA 12^a – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU OUTROS IMPEDIMENTOS:

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.

Parágrafo 2º - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as partes, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.

CLÁUSULA 13^a – PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciou suas atividades em 30 de Novembro de 2016 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 14^a - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de quotista ou quotista representando, cujo Aditivo ao Contrato Social, será também providenciado para o devido registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA 15^a – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16^a – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 01 de Dezembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO
CPF: 750.470.803-82
Sócio Administrador.

LIRETE REMIGIO DE FREITAS
CPF: 258.875.993-91
Sócio
ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO
Procurador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/171.423-0	CEP2000272437	21/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/08/1966, RG Nº 2002029132891 SSP-CE, CPF 750.470.803-82, COMUNIDADE VARGINHA, Nº 98, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Limoeiro Do Norte, 28 de Dezembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

LIRETE REMIGIO DE FREITAS, nacionalidade Brasileira, Professora, Aposentada, separado(a) Judicialmente, nº do CPF 258.875.993-91, documento de identidade 94002008368, SSPDS/CE, com domicilio / residência a Comunidade Varginha, nº 98, bairro/distrito Zona Rural, município LIMOEIRO DO NORTE-CEARA, CEP 62.930-000.

OUTORGADO:

ANTONIO LEANDRO REMÍGIO COELHO, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 31/08/1966, portador da Cédula de Identidade nº 2002029132891 SSP/CE e inscrito no CPF (MF) sob o nº 750.470.803-82, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Joaquim, Nº 2165, Casa 01, bairro/Distrito Centro, no município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000.

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, e outras alterações deliberadas no ato, se houver: (Saída de socio, de nome empresarial, razão social, transformação de EI para LTDA, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa) da empresa **TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, subscrever quotas no aumento do capital, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUPEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Iracema/CE, 01 de Dezembro de 2020

Lirete Remigio de Freitas
Lirete Remigio de Freitas
CPF: 258.875.993-91



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/171.423-0	CEP2000272437	21/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/08/1966, RG Nº 2002029132891 SSP-CE, CPF 750.470.803-82, COMUNIDADE VARGINHA, Nº 98, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 62930-000, LIMOEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Limoeiro Do Norte, 28 de Dezembro de 2020.

ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, de NIRE 2320177948-9 e protocolado sob o número 20/171.423-0 em 21/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5507003, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
750.470.803-82	ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO

Fortaleza. Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/171.423-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.



JUNTA COMÉRCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifíco registro sob o nº 5507003 em 28/12/2020 da Empresa TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 23201779489 e protocolo 201714230 - 21/12/2020. Autenticação: 4486DA15557FD835BE208CEBF32A351174FC8EE8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/171.423-0 e o código de segurança 0BUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.698.897/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2016

NOME EMPRESARIAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TILA SERVICOS E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
COM VARGINHA

NÚMERO
98

COMPLEMENTO

CEP
62.930-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDERECO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@APCONT.COM

TELEFONE
(88) 9204-9582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **17:48:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.698.897/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2016

NOME EMPRESARIAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
COM VARGINHA

NÚMERO
98

COMPLEMENTO

CEP
62.930-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
LIMOERO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@APCONT.COM

TELEFONE
(88) 9204-9582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 17:48:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 12/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23050107	CNPJ/CPF: 26698897000162	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23201779489
-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6621502 Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 5912002 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912099 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5914600 Atividades de exibição cinematográfica
5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6920601 Atividades de contabilidade
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400 Atividades de consultoria em gestão-empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420001 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8591100 Ensino de esportes
8592901 Ensino de dança
8592903 Ensino de música
8592999 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8730199 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800600 Serviços de assistência social sem alojamento
9001901 Produção teatral
9001902 Produção musical
9001903 Produção de espetáculos de dança
9001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9312300 Clubes sociais, esportivos e similares
9313100 Atividades de condicionamento físico
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 59120020-13.01 0.0000% - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59120990-13.03 5.0000% - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59120990-14.01 5.0000% - Serviços de restauração, manutenção e recuperação de filmes
59120990-14.02 5.0000% - Outras atividades relacionadas à produção de filmes e fitas de vídeo não especificadas anteriormente

mais



591460000-12.02 5.0000% - Atividades de exibição cinematográfica
592010000-14.08 5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes à Internet
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
662150200-17.15 5.0000% - Auditoria e consultoria atuarial
662150201-17.15 5.0000% - Serviços de auditoria
662150202-17.17 5.0000% - Serviços de atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade
692060200-17.15 5.0000% - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
702040000-17.01 5.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
702040001-17.01 5.0000% - Atividades de assessoria em gestão empresarial
702040002-17.01 5.0000% - Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial
702040003-17.03 5.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004-35.01 5.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
731909900-17.06 5.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
731909901-10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
731909902-17.06 5.0000% - Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por malha d
731909903-10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
742000100-13.02 5.0000% - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
773310000-99.99 0.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
773900300-99.99 0.0000% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
773900301- 3.04 5.0000% - INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
821999900-17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
823000100-17.10 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101-17.10 5.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102-17.10 5.0000% - Organização de festas
859110000- 6.04 5.0000% - Ensino de esportes
859290100- 8.02 5.0000% - Ensino de dança
859290300- 8.02 5.0000% - Ensino de música
859299900- 8.02 5.0000% - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
859969900- 8.02 5.0000% - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
859969901- 8.02 5.0000% - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de
873019900- 4.03 5.0000% - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não esp
873019901- 4.03 5.0000% - Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)
873019902- 4.01 5.0000% - Serviços de medicina e biomedicina.
873019903- 4.03 5.0000% - Serviços de clínicas, consultórios, ambulatórios e de postos e casa de saúde sem internação
873019904- 4.11 5.0000% - Serviços de obstetrícia.
873019905- 4.21 5.0000% - Serviços de unidades móveis fluviais sem internação
880060000-27.01 5.0000% - Serviços de assistência social sem alojamento
900190100-12.01 5.0000% - Produção teatral
900190200-12.01 5.0000% - Produção musical
900190300-12.01 5.0000% - Produção de espetáculos de dança
900190301-12.07 5.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d
900190302-12.15 5.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
900190400-12.13 5.0000% - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
900190600-12.14 5.0000% - Atividades de sonorização e de iluminação
900190601-17.11 5.0000% - Outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos, não especificadas anteriorment
900199901-12.03 5.0000% - Espetáculos circenses
900199902-12.04 5.0000% - Serviços de programas de auditório
900199903-12.08 5.0000% - Congressos e congêneres
900199904-12.13 5.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais
900350000-17.11 5.0000% - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
900350001- 3.03 5.0000% - Serviços de exploração de salas de espetáculos
900350002-12.05 5.0000% - Serviços de casa de cultura
931230000-12.05 5.0000% - Clubes sociais, esportivos e similares
931310000- 6.04 5.0000% - Atividades de condicionamento físico
951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software

J
L
m
m
m
m

CEP 62930000	LOGRADOURO COM VARGINHA		NÚMERO 98
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNÍCPIO LIMOEIRO DO NORTE
UF CE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF / -		DATA DE INSERÇÃO 12/12/2016



CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

Setor de Arrecadação - Limoeiro do Norte
Assinatura do Contribuinte

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEMAE



ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	23050107	2021000069	31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

DOCUMENTO C.N.P.J.: 26.698.897/0001-62

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
COM VARGINHA 98 Bairro: ZONA RURAL - Cidade LIMOEIRO DO NORTE CEP 62930000	MICRO EMPRESA
	No. do Processo 202171

CÓDIGO ATIVIDADE

10266	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
-------	-----------------------------

CNAE

6621502	Auditória e consultoria atuarial	Principal	Nenhum
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Secundário	Médio Risco
5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	Secundário	Baixo Risco
5914600	Atividades de exibição cinematográfica	Secundário	Médio Risco
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música	Secundário	Médio Risco
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem	Secundário	Médio Risco
6920601	Atividades de contabilidade	Secundário	Baixo Risco
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Secundário	Médio Risco
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica	Secundário	Baixo Risco
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	Médio Risco
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Secundário	Médio Risco
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	Médio Risco
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto festas	Secundário	Médio Risco
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	Baixo Risco
8219901	Fotocópias	Secundário	Baixo Risco
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Secundário	Baixo Risco
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	Médio Risco
8591100	Ensino de esportes	Secundário	Médio Risco
8592901	Ensino de dança	Secundário	Baixo Risco
8592903	Ensino de música	Secundário	Baixo Risco
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Secundário	Médio Risco
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	Médio Risco
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	Médio Risco
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e parti	Secundário	Médio Risco
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	Secundário	Médio Risco
9001901	Produção teatral	Secundário	Nenhum
9001902	Produção musical	Secundário	Baixo Risco

9001903	Produção de espetáculos de dança	Secundário	Nenhum
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Secundário	Nenhum
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundário	Médio Risco
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados an	Secundário	Médio Risco
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artis	Secundário	Nenhum
9312300	Clubes sociais, esportivos e similares	Secundário	Alto Risco
9313100	Atividades de condicionamento físico	Secundário	Médio Risco
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	Médio Risco

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	
8h:00 às 18h:00	15,00	48,75

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICOES

O presente alvará licencia todas as atividades econômicas registradas pela empresa no Boletim de Atividades Econômicas e Receita Federal, com exceção das atividades que requisitarem outras licenças, como ambiental, mineral, registro de profissional em conselho competente e outras.

O presente Alvará está condicionado ao cumprimento das medidas de segurança e protocolos sanitários determinados pelos Decretos Estaduais e Municipais que tratam do enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

OBSERVAÇÕES

A empresa está ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e perante terceiros e que a inobservância da legislação municipal, estadual e federal, poderá implicar na cassação ou anulação do Alvará de Funcionamento. Este Alvará ficará sujeito à fiscalização por parte dos órgãos competentes e deverá ser fixado em local visível. O Alvará de Funcionamento deverá ser renovado no início do ano.

LIMOEIRO DO NORTE, 15 de Janeiro de 2021

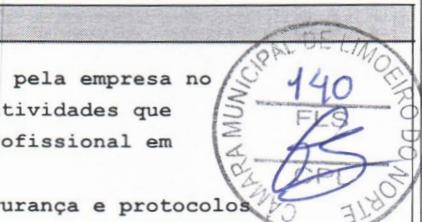
CÓD. DE VALIDAÇÃO 0002C034A00023050107


DORA FARIAZ DE BRITO
 Coord. do Espaço de Empreendedor
 SEMAE de Limoeiro do Norte

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://limoeirodonorte.ce.gov.br>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

- 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
- 2. Mudar de Endereço
- 3. Mudar de Atividade
- 4. Mudar Razão Social
- 5. Encerrar a Atividade da Empresa



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 26.698.897/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:16 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2021.

Código de controle da certidão: 18B0.3857.D49C.4F5F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L', 'D', 'J', and 'M' at the bottom right.]



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202101053734

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

26698897000162

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2021 ÀS 01:12:01
VÁLIDA ATÉ 03/04/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2020001276



Razão Social

TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00023050107

C.N.P.J.: 26698897000162

Bairro

ZONA RURAL

Localizado COM VARGINHA, 98 - LIMOEIRO DO NORTE-CE

CEP

62930000

143

FLS

CEP

62930000



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020001276

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 26.698.897/0001-62

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2020



Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/03/21
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/02/21 às 01:15:07

L
L
m
J

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.698.897/0001-62

Razão Social: TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: COM VARGINHA 98 / ZONA RURAL / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011904243327102580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Este documento não é prova contra cobrança de débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011904243327102580

Informações obtidas em: 02/02/2021 01:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.698.897/0001-62

Certidão nº: 4582217/2021

Expedição: 02/02/2021, às 01:19:25

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.698.897/0001-62**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas só rececem dados de pessoas que já receberam notificação judicial, administrativa ou fiscal de que devem pagar débitos trabalhistas. Caso não tenha recebido nenhuma notificação, pode entrar em contato com a Coordenação de Execuções Judiciais, pelo e-mail cndt@tst.jus.br. Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br. Pode solicitar informações gerais sobre débitos, e também informações sobre a execução de sentenças e acordos judiciais, e sobre a execução de sentenças arbitrais, e também informações sobre a execução de sentenças de conciliação prévia. A Coordenação de Execuções Judiciais também é responsável por a execução de sentenças de conciliação prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.897/0001 - 62, situada na Comunidade Varginha, nº 98, Arraial, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 realizou para **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001 - 05, situada na Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Atestamos ainda, que todos os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Limoeiro do Norte - CE, 10 de Janeiro de 2018.




GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Recibo por permuta de um documento
de Limoeiro do Norte - Câmara Mu-
nicipal representada por Genezia-
no de Sousa Martins

Dou fé
Limoeiro do Norte/CE
Em testemunha:

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel Cláudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE 02 FEV 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel Cláudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Contrato nº 1.0401/2017 - CMLN

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A
EMPRESA TILA SERVIÇOS E
CONSULTORIA LTDA ME, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TILA SE RVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, com endereço na Comunidade de Varginha, Nº 98, Zona Rural, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.312.591/0001 - 60, representada por Antônio Leandro Remígio Coêlho, CPF nº 750.470.803 - 82, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Carta Convite nº 1.0401/2017 - CMLN, Processo nº 1.0401/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, durante o ano de 2017, mediante CARTA CONVITE, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.0401/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, para assessoria em licitações conforme Anexo I do presente contrato, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE; 02 FEV 2021

ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura.

5.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.10 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.11 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.12 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.13 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do

9.14 interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.15 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.16 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 11 de janeiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 CONTRATANTE

 
TILA SERVIÇOS DE CONS
LTD A ME
CONTRATADA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

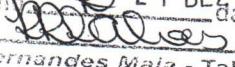
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Município de Limoeiro do Norte - Câmara Municipal representada por Geneziano de Sousa Martins -



Dou fé

21 DEZ 2020

da verdade


Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
Ber Cláudete Maria Fernandes Maia Substituta
Etyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

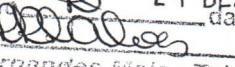
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Gela
Serviços de Consultoria Ltda n representada por Antônio
Antônio Leandro Renagu Soelho



Dou fé

21 DEZ 2020

da verdade


Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
Ber Cláudete Maria Fernandes Maia Substituta
Etyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé,
 Limoeiro do Norte-CE, 02 FEV 2021


Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Ber Cláudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Etyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


 mafelle



Estado do Ceará



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I CONTRATO Nº 6.2912/2017 – CMLN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
2	Prestação de serviços a mesa diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no encaminhamento e acompanhamento ao executivo dos assuntos de interesse dos vereadores e assessoramento a comissão de licitação, durante o ano de 2018.	mês	12	5.000,00	60.000,00
	TOTAL GLOBAL				60.000,00



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 02 FEV 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elyaneide Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Ribeiro Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.698.897/0001-62
Nome empresarial: TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/12/2016
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no inicio do periodo abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no periodo abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 258.875.993-91

Nome: LIRETE REMIGIO DE FREITAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 266988972019001
Autenticação: 26221.69142.88856.97807

Número do Recibo: 02.07.20009.0145505-7
Página 1.

D
L C
modulos

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 750.470.803-82

Nome: ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 99,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 26.698.897/0001-62 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 5.744,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 266988972019001

Número do Recibo: 02.07.20009.0145505-7

Autenticação: 26221.69142.88856.97807

Página 2



Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 09/01/2020 11:42:06

Número do Recibo: 02.07.20009.0145505-7

Autenticação: 26221.69142.88856.97807



Número da Declaração: 266988972019001

Autenticação: 26221.69142.88856.97807

Número do Recibo: 02.07.20009.0145505-7

Página 4

mota



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	26.698.897/0001-62
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
12/12/2016	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
09/01/2020 11:42:06
Número do Recibo
02.07.20009.0145505-7
Autenticação
26221.69142.88856.97807

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Ceará
Poder Judiciário

**Comarca de Limoeiro do Norte
Setor de Distribuição**

Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva

Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000

CERTIDÃO CÍVEL

**HUMBERTO PAULO DE FREITAS RÉGIS,
distribuidor – mat. nº13267, Fórum da Comarca
de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas
atribuições legais.**

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, livros de registros dos feitos, o SAJPG5 e demais papéis a seu cargo, verificou NÃO CONSTAR, nenhuma ação cível em nome de **TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ nº 26.698.897/0001-62, empresa estabelecida na Varginha, n° 98, Arraial, Limoeiro do Norte-CE**. CERTIFICA, finalmente, que nenhuma ação executiva, ordinária, cobrança, execuções fiscais, concordata, falência, interdição, tutela ou curatela, solvência e insolvência civil, foi promovida em nome da requerente supra. O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE, aos treze (13) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

**Humberto Paulo de Freitas Régis
Distribuidor – mat. 13267**



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotografia confere com o
original exibido na data de 20.1.2021
Limoeiro do Norte, CE.

Availéia Fernandes Maia - Tabelião
Bol. Cláudia José Fernandes Maia - Substituto
Bol. Cláudia Maia Fernandes Maia - Substituta
Silvbertina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosângela Rebeca Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ : 26.698.897/0001 - 62



DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 1.0701/2021 - CMLN

A empresa TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.897/0001 – 62, sede no Sítio Varginha, nº 98, Arraial, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Ceará, DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte - CE, 02 de fevereiro de 2021.

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
CPF Nº 750.40.803 – 82
Sócio Administrador

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
SÍTIO VARGINHA – Nº 98 – ZONA RUAL – LIMOEIRO DO NORTE- CE
CEP: 62.930-000 e-mail: alremigio@hotmail.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2FB6-2135-C3AD-3B92> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FB6-2135-C3AD-3B92



Hash do Documento

C9292FACCA424B24BEDD0F961F3C5172D069CDAA8CE6BA72666719425CE7322E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

- Antonio Leandro Remigio Coelho (Signatário) - 750.470.803-82
em 02/02/2021 01:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA e seus **MEMBROS:** Tarcito Mendes Santos e Maria José Andrade Sales, e ainda as empresas licitantes: 1. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.542.993/0001-87, representada pelo Sr. Leonardo José Peixoto Leal, portador(a) do CPF/MF nº 015.324.273-60; 2. TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.698.897/0001-62, representada pelo Sr. Antonio Leandro Remigio Coelho, inscrito no CPF N 750.470.803-82, estiveram reunidos com observância nas disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN, Processo nº 1.0701/2021 - CMLN e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço recebendo os envelopes "Documentos", "Proposta Técnica" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas técnicas e propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes que não registraram nenhuma contestação em ata. A Comissão de licitação decide em fazer uma análise minuciosa da documentação apresentada e divulgar posteriormente na imprensa comum e oficial o resultado da habilitação, com as devidas concessões dos prazos legais conforme disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte-Ce, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

TÁRCITO MENDES SANTOS
Membro da CPL

MARIA JOSÉ ANDRADE SALES
Membro da CPL

LICITANTE:

Leonardo José Peixoto Leal
LEAL & LEAL ADVOGADOS
ASSOCIADOS

Antonio Leandro Remigio Coelho
TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA** e seus **MEMBROS: Tarcito Mendes Santos e Maria José Andrade Sales** com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: 1. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 10.542.993/0001-87; 2. TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.698.897/0001-62; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021, Processo nº 1.0701/2021 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. o Presidente da Comissão de Licitação deu início a analise minuciosa e posterior julgamento dos documentos de habilitação das empresas acima dispostas para a da TOMADA DE PREÇOS nº 1.0701/2021. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação das participantes **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** e **TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME** por ambas apresentarem os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital. Portanto, o Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes para dar conhecimento do resultado da habilitação a todos os interessados, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Limoeiro do Norte – Ce., 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

TÁRCITO MENDES SANTOS
Membro da CPL

MARIA JOSÉ ANDRADE SALES
Membro da CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR N° 1 - PREGÃO PRESENCIAL N° 2901.02/2021 - PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groáras torna público o Adendo nº 01 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 2901.02/2021 - PP que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS E PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS AMBULATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE. Alteração do Anexo I do Edital - Termo de referência e seus subitens do editorial: Em relação ao custo estimado para contratação. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 26 de fevereiro as 14:00hs. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groáras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00hs ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 03 de Março de 2021, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021/DIV-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações pelo fone: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua Santa Ana, nº 64, Centro. Paramoti/CE, 12 de Fevereiro de 2021. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Abertura de Propostas. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Presidente, torna público que realizará no dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00hrs (nove horas), sessão para abertura das Propostas de Preço da Concorrência Pública N°. 2020.12.18.01 CP, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias logradouros públicos do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 12 de fevereiro de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Presidente da CPLP.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, situada à Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-Ce comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento da habilitação da Tomada de Preços N° 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, no período de Fev. a Dez. de 2021, a saber: Empresas Habilitadas: Leal & Leal Advogados Associados e Tila Serviços e Consultoria LTDA ME. A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, os envelopes contendo as propostas técnicas e propostas de preços serão abertos em 24.02.2021, às 08:30 horas. **Limoeiro do Norte-Ce, 12 de fevereiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Aditamento - Edital de Pregão Eletrônico N° 09.002/2021-PERP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura do edital de Pregão Eletrônico N° 09.002/2021-PERP, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos de uso veterinário para realização de eutanásia de cães e gatos, usado no controle da leishmaniose, que estava prevista para o dia 12 de fevereiro de 2021, às 09:00hs, fica adiada para o dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural. Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº 2021.02.09.01/TP/PMC. Objeto: Contratação de empresa de assessoria na área de engenharia civil, para atender as necessidades junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá. Data de Abertura: 03/03/2021 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE – Local de Acesso ao Edital: no endereço acima e nos links: <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Juscie Pereira da Silva.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Russas - Ceará, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, notifica a empresa: CONSTRUTORA LAZIO EIRELI, detentora do Contrato N° 20160103, cujo OBJETO é a Contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos para executar os serviços de limpeza pública do Município de Russas-CE, a comparecer a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS a fim de tratar de assuntos referentes as NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS N° 001/2021 e 002/2021 enviadas a esta empresa sem qualquer tipo de manifestação até a presente data. Informamos que o não comparecimento no prazo previsto resultará rescisão contratual e aplicações de sanções administrativas. A empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do mesmo. **Russas-CE, 12 de Fevereiro de 2021. Guilherme Cordeiro da Costa - Secretario de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.02.11.02-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Março de 2021 às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2021.02.11.02-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação prestação de serviços de assessoria administrativa no acompanhamento do controle interno, exclusivamente nas áreas de almoxarifado, bens patrimoniais e controle de frota de veículos junto ao SAAE do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no Portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 12 de Fevereiro de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 06.003/2021-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apuiarés – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de março de 2021, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 06.003/2021-PPRP, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais para manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Apuiarés, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Apuiarés/CE – CEP: 62.630-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3356.1347, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Apuiarés, 12 de Fevereiro de 2021. Kelton Sousa da Silva - O Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021/DIV-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N° 001/2021/DIV-TP, tendo como Objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados no assessoramento dos procedimentos administrativos de Aquisições e Serviços, junto as diversas Secretarias do Município de Cariré. A Sessão será realizada às 09h do dia 17 de Março de 2021, na Sala de Sessões da Comissão situada á Praça Elísio Aguiar, Centro, Cariré-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado e nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1414. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**



304. (632). 0 3267-4808//
98722-3130//3267-1387

PAPICU R\$ 650
02qts/R\$ 550,00, varanda, 01vaga, Condomínio S310/ Rua José Rangel 1323, Aptº323 - (632J)/ 3267.1387 / 3267.4808 0 98722.3130

PAPICU R\$ 650
02qts/R\$ 550,00, varanda, 01vaga, Condomínio S310/ Rua 08 de Setembro nº1444, Aptº480/ 3267.4808 / 3267.1387 / 98722.3130.(632J).

PAPICU R\$ 650
02qts/R\$ 550,00, varanda, 01vaga, Condomínio S310/ Rua 08 de Setembro nº1444, Aptº511/ 3267.4808 / 3267.1387 / 98722.3130.(632J).



SALA R\$ 3.500
Excelente para escritório, 200m², armários/ A. Julio Abreu(Dom Luiz) nº155/0

LOJA 3244-6166
Cód. 1104 - ISI - Aluga Loja Térrea c/ 30m², 2 wcs, copa e quintal. Av. Bezerra de Menezes, 1372, piso; a Hapclínica, restaurantes, ag. bancárias e supermercados. (Creci 778J) www.siqueirabiapim

dos, por gentileza encaminhar currículo com o título da vaga para: rh.bel@evalbel.com.br

MARKETING

Vaga: Assistente de Marketing Requisito: experiência mínima de 2 anos, comprovada na carteira de trabalho. Escolaridade: Ensino superior. Ensino Superior completo ou em andamento em Marketing, publicidade e propaganda, ou áreas afins. • Domínio em ferramentas gráficas (pacote a dobe, corel Draw, etc.) • Atividade com as principais redes sociais (facebook, Instagram e YouTube, editar vídeo) • Boa Escrita

MOTORISTA

Vaga: Motorista de ônibus/Pequeno acompanhante/Careta Posa JC NHotege De'E/Salário compõe valor com endereço/Benefícios: Plano de saúde, plano odontológico, reajuste anual de salário, assistência social, auxílio-doença, encerramento de contas, entre outros. Envie currículo com assinatura e nome para: rh.bel@evalbel.com.br

SUPERVISOR

Indústria de Borracha E.V.A Ltda, CNPJ: 04.632.154/0001-69 Endereço: Via de Ligação 01, nº 1160 - CEP 61.940-000 Ponta de Referência: Ao lado da empresa "INSTTALAE ENGENHARIA" Telefones: 085 3312-6000 / 9 9998-2516 Cargo: SUPERVISOR DE PRODUÇÃO Atribuições do cargo: Supervisionar as atividades de produção da fábrica, controla o volume a ser produzido, custos e qualidade e acompanha a eficiência da mão de obra. Elabora relatórios sobre o desempenho de produção e promove o uso adequado das instalações e equipamentos. Quantidade de vaga: 1 Escolaridade: INDIFERENTE. Exige experiência na CTPS a partir de 2 anos na função. Sexo: INDIFERENTE, Horário Trabalho: Definido no ato da entrevista. Salário: No ato da entrevista é informado. Benefício: Rota da empresa; Assistência Médica - Hapvida; Assistência Odontológica - Hapvida; Café da



ABRA A SUA JANELA PARA O MUNDO
ACESSE WWW.OPOVO.COM.BR / NOVA JANELA

OPOVO
Acesse
O POVO Online
www.opovo.com.br

SEM CUSTO
ADICIONAL



CLASSIFICADOS DO CEARÁ

21

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 11 E 12

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF - NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA - NUTRAL. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPNES DA TRAUMATOLOGIA I (ANCORAIS, PRÓTESES DE COTOVELO, PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO E HASTES INTRAMEDULAR FLEXÍVEL INFANTIL), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO, DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. (O/A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 11 E 12. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte, Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 12 de fevereiro de 2021.

José Jesus Lédio de Alencar
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O GRUPO 01

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2020. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. (O/A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto *desinteresse de participação* das empresas, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2020 - SMS, resolve declarar DESERTA PARA O GRUPO 01 e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte, Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 12 de fevereiro de 2021.

José Jesus Lédio de Alencar
PREGOEIRO(A) DA CLFOR



clube
OPOVO+
COMECE UM NOVO
ANO APROVEITANDO
AS VANTAGENS DE SER
ASSINANTE O POVO +

O Clube O POVO+ oferece descontos em todos os estabelecimentos que você precisar.
Além de ter o melhor streaming de jornalismo, você



club
OPOVO+
COMECE UM
NOVO ANO
APROVEITANDO
AS VANTAGENS
DE SER
ASSINANTE
O POVO +

DESCONTOS
DE ATÉ
90%

Quer saber mais
sobre nosso clube?
www.opovo.com.br/clube

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.002/2021-PPRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de Março de 2021 às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape Ce, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços visando à aquisição de móveis para escrínio, eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Maranguape/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. José Estelita de Aquino Filho, Pregoeiro Oficial. Maranguape, em 12 de Fevereiro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 12020001/2021-TP
- ABERTURA: 03 de Março de 2021 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço global. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PARA ATUAR JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min.
Maurilio Maia Freitas - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, situada à Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-Ce comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 1.070/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação de prestação dos serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, no período de Fev. a Dez. de 2021, a saber: Empresas Habilitadas: Leal & Leal Advogados Associados e Tila Serviços e Consultoria LTDA ME. A Ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, os envelopes contendo as propostas técnicas e proposições de preços serão abertos em 24.02.2021, às 08:30 horas. Limoeiro do Norte-Ce, 12 de fevereiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO /CE
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que Pedro Valter Leal, CPF nº 059.267.423-15, servidor aposentado do Ministério da Economia, no Cargo de Procurador da Fazenda, que o mesmo teve sua nomeação como Procurador em 01 de junho de 1993, lotado na Procuradoria da Fazenda Nacional, ficando em exercício nessa unidade até a data de sua aposentadoria ocorrida em 20 de janeiro de 2015.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2020.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos.

Maria de Fátima Ferreira de Souza
Matrícula nº 5102

LO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Enc13 2,94 FERM 0,19 FERC 1,16 ISS 0,15
FADEPF 0,15 FRMP 0,15
Reconheço por semelhança firma(s) de:
(CT198632) MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA
Fortaleza, 21/12/2020 16:42:00 4738
EM TES TEMUNHO DA VERDADE,

Souzinha

Rociclea Paulo da Silva
S 48803
VALIDO SOMENTE



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRÉSENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DOU FÉ. FORTALEZA-CE.
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
08 JAN 2021 *[assinatura]*

Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabelião
 Marina Fontanari de Oliveira Souza - Tabelião Substituto
 Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto
 Tatáris Cristina Gomes de Oliveira - Escrevente
 Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrevente

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rociclea Paulo da Silva
TPS 48803 - Escrevente - Fortaleza-CE

Kay



26

ISSN 1877-7050

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DO FÉ. FORTALEZA-CE.
Em testemunho _____ da verdade.

08 JAN 2021



Jade Keityla de Oliveira Souza, Tabelião
Marina Fontanari de Oliveira, Tabelião Substituto
Francisco Damião de Oliveira Magro, Tabelião Substituto
Tânia Cristina Gomes de Oliveira, Escrivão
Cynthia Anne Brandão de Oliveira, Ministro da Fazenda



Nº 13, terça-feira, 20 de janeiro de 2015

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando a determinação contida no COMUNICA GERAL Nº 553896, de 15/09/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Declarar a suspensão por falta de recadastramento, conforme determinação contida no COMUNICA GERAL Nº 553896, de 15/09/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e tendo em vista os termos do Decreto nº 7.862, de 08/12/2012, da Portaria MPOG nº 08, de 17/01/2013, e da Orientação Normativa SEGEPE-MPOG nº 1, publicada no DOU de 14/01/2013, o pagamento dos proveitos de aposentadorias e das pensões referentes ao pessoal abuído relacionado:

1 - Recadastramentos que deveriam ter sido efetuados em OUTUBRO/2014;

Matrícula SIAPE NOME SITUAÇÃO
1158967 CÉLIA REGINA A DE LIMA APOSENTADO

rita de Cássia Knabben

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso da competência que lhe foi subdelegada na Portaria R 2054, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2012, e considerando o constante no processo nº 23117.000001/2015-37, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 15/01/2015, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor (a) Luciano Lamoureaux Faria, matrícula SIAPE nº 1874957, código de vaga 319394, do quadro permanente desta Universidade, de acordo com o disposto no artigo 33, inciso VIII do capítulo II, da Lei 8112/90 de 11/12/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10/12/97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ

PORTARIAS DE 12 JANEIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente; considerando o constante no Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19 subsequente; considerando a Portaria/MEC nº 437, de 22.05.2013, publicada no DOU de 23 subsequente, resolve:

Nº 27 - nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor do Magistério Superior, na denominação Adjunto A, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, MURILLO PEREIRA MOISES, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 87/2014, publicado no D.O.U. de 17.12.2014, para o Campus Apucarana, na vaga nº 0925746, criada pelo art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no D.O.U. de 26 subsequente.

Nº 33 - nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor do Magistério Superior, na denominação Adjunto A, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, LÉGORIO SANDRO VIEIRA, habilitado em concurso público, homologado através do Edital nº 79/2014, publicado no DOU de 11.12.2014, para o Campus Guarapuava, na vaga nº 0925883, criada pelo art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no D.O.U. de 26 subsequente.

Nº 39 - nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor do Magistério Superior, na denominação Adjunto A, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, LARISSA MARIA FERNANDES, habilitada em concurso público, homologado através do Edital nº 69/2014, publicado no D.O.U. de 25.11.2014, para o Campus Francisco Beltrão, na vaga nº 0925911, criada pelo art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no D.O.U. de 26 subsequente.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

PORTARIA Nº 75, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente; considerando a Nota Informativa nº 365/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, de 30.06.2010, de lavra do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, segundo o qual "ao servidor é facultada a escolha da forma de vacância em vista da mudança de cargo"; considerando requerimento de vacância datado de 16.01.2015, resolve:

Declarar a vacância de um cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 02, da Reitoria, ocupado por ANGELA SATOMI MIYAZAKI, Matrícula SIAPE nº 1958754, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o inciso VII do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, a partir de 20.01.2015.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022015012000026

Díario Oficial da União - Seção 2
Ministério da FazendaGABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUSSTITUTO, no uso da competência que lhes foi delegada pelo inciso III do art 2º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e com fundamento no art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Tomar, sem efeito as nomeações dos candidatos ao cargo efetivo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, da respectiva Carreira de Advocacia-Geral da União, que requereram sua recolocação no final da lista de aprovados, objeto da Portaria Interministerial MF/AGU nº 473, de 11 de novembro de 2014, e publicada no DOU do dia 20 de novembro de 2014, Seção 2, págs. 31 e 32, relacionados no Anexo desta portaria.

JOAQUIM VIEIRA FREIREIRA LEVY
Ministro do Estado da Fazenda

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Advogado-Geral da União
Substituto

ANEXO

RECLASIFI CAÇÃO	CLASSE CONCURSO	INSCRIÇÃO	NOME
307	243	239011036	Sarah Pedrosa de Camargo Mann
308	253	239014514	Neidilma Lopes Gabriel Costa
309	267	229020105	Fernanda Vasconcelos Fernandes
310	276	229000731	Neidilma Maris Pontes Farina

PORTARIA Nº 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29.05.2013, DOU de 31.05.2013, resolve efetivar a seguinte cessão:

Servidora: Osiane do Nascimento Arieira

Cargo: Analista Técnico

Matrícula no SIAPE: 1294241

Órgão cedente: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
Órgão cessionário: Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS/Ministério da Saúde

Cargo a ser ocupado: Cargo Comissionado Técnico, CCT IV
Amparo legal: Art. 93 da Lei nº 8.112/90, inciso II do art. 66 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Decreto 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº 10168.001419/2011-91

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA' MIRANDA

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve efetivar a seguinte cessão:

Servidora: Maria de Nazareth Baldez de Auorim

Cargo: Técnico de Finanças e Controle

Matrícula no SIAPE: 0093155

Órgão cedente: Ministério da Fazenda

Órgão cessionário: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cargo a ser ocupado: Assessor Técnico, código DAS 102.3

Amparo legal: art. 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº 10167.000270/2015-66

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação de servidores ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão fundará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumprido o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA' MIRANDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada na Portaria GMF nº 393, de 14 de julho de 2009, resolve:

Nº 13 - Exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARETH BALDEZ DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 93155, do cargo em comissão de Assistente Técnico desta Secretaria Executiva, código DAS 102.1.

Nº 14 - Nomear THAÍS MARIA TOSTO CUOCO, Matrícula SIAPE nº 1752137, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico desta Secretaria Executiva, código DAS 102.1.

Nº 15 - Dispensar THAÍS MARIA TOSTO CUOCO, Matrícula SIAPE nº 1752137, da Função Gratificada, código FG-1, do Gabinete desta Secretaria Executiva.

TARCISIO JOSÉ MASSOTE DE GOÝOY

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO CEARÁ

PORTARIA Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 81, de 27/3/2012, publicada no DOU de 30/3/2012, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao servidor RAIMUNDO ELESBÃO DE CASTRO, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0091715, Classe S, Padrão CAT, lotado e com exercício na DRF/SARAC/SOBRAL/CE, com fundamento legal no artigo 3º da EC nº 47/2005, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. (Processo nº 13312.000001/2015-77).

RAIMUNDO MARCILIO DE AMORIM

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 81, de 27/3/2012, publicada no DOU de 30/3/2012, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao servidor PEDRO VALTER LEAL, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Nacional, matrícula SIAPE nº 0154107, Classe S, Padrão CAT, lotado e com exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional/CE, com fundamento legal no artigo 3º da EC nº 47/2005, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. (Processo nº 10380.000031/2015-81).

RAIMUNDO MARCILIO DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Administração Substituto do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 88, Inciso IX, da Portaria GM/MF Nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, e Portaria nº. 215, de 19/04/2001, publicada no DOU de 20/04/2001, resolve:

Conceder Pensão vitalícia à Senhora Ivone Mécicris Maciel, na qualidade de cônjuge, a partir de 12/12/2014, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, combinado com art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei 10.887 de 2004, dependente do aposentado José Cabral Maciel, SIAPE Nº 0450809, cargo Agente de Portaria, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda da Superintendência de Administração/ES (Processo nº 10783.001210/2014-12).

PAULO SÉRGIO ALBERTO

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Administração Substituto do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 88, Inciso IX, da Portaria GM/MF Nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, e Portaria nº. 215, de 19/04/2001, publicada no DOU de 20/04/2001 resolve:

Conceder Pensão vitalícia à Senhora Regina Célia Moreira Guimarães, na qualidade de divorciada com percepção de pensão alimentícia, a partir de 27/12/2014, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "b" da Lei 8.112/90, combinado com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei 10.887 de 2004, dependente do aposentado Sidney Lima Dias, SIAPE Nº 0108705, cargo Agente Telec. E. Elétricidade, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda da Superintendência de Administração/ES (Processo nº 10783.000026/2015-36).

PAULO SÉRGIO ALBERTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO CEARÁ



Portaria nº 13 , de 15 de Janeiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO CEARÁ ,no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao servidor PEDRO VALTER LEAL, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 0154107, Classe S, Padrão CAT, lotado ~ e com exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional/Ce, com fundamento legal no artigo 3º da EC nº 47/2005, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda. (Processo nº 10380.000031/2015-81)


RAIMUNDO MARCILIO DE AMORIM
Superintendente/SAMF/CE
Publique-se.



BOLETIM DE SERVIÇO

DIGEP SAMF/CE	N.:	04
	DATA:	23/01/15
	EM:	19/01/15

rei lat

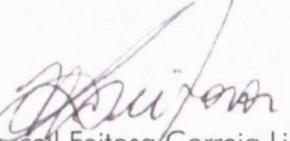
mota



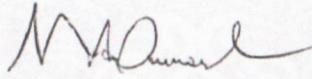
Certificado

A Escola Superior de Advocacia do Ceará e a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará certificam que **PEDRO VALTER LEAL**, participou do Curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, realizado nos dias 17, 22, 24 e 25 de agosto de 2017, com carga horária de 12 horas/aula.

Fortaleza, Ceará, 25 de agosto de 2017.


Marcell Feitosa Correia Lima
Diretor Executivo ESA




Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente OAB/CE



CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Análise da doutrina administrativista e da jurisprudência firmada no âmbito do Tribunal de Contas da União relativas ao teor dos artigos 20 a 88 da Lei nº 8.666/1993, em uma abordagem voltada ao profissional do Direito.

Professor: João Marcelo Rego Magalhães

Conteúdo Programático:

Modalidades, limites e dispensa (arts. 20 a 26)

Habilitação (arts. 27 a 33)

Registros cadastrais (arts. 34 a 37)

Procedimento e julgamento (arts. 38 a 53)

Disposições Preliminares (arts. 54 a 59)

Formalização dos contratos (arts. 60 a 64)

Alteração dos contratos (art. 65)

Execução dos contratos (arts. 66 a 76)

Inexecução e rescisão contratual (arts. 77 a 80)

Sanções administrativas (arts. 81 a 88)

Datas: 15, 17, 22 e 24 de agosto de 2017.

Carga Horária: 12 h/a.



DECLARAÇÃO

Declaro, a requerimento da parte interessada e especialmente para fazer prova junto a Comissão de Licitação do Governo Municipal de Pedra Branca/CE, que a Escola Superior de Advocacia – ESA, emite os certificados dos cursos realizados pela via digital, podendo estes serem remetidos via e-mail ou gerados pelo portal eletrônico da Escola.

Declaro, outrossim, que os certificados emitidos para os advogados LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL (OAB/CE: 20.858) e PEDRO VALTER LEAL (OAB/CE: 5.688), referente ao curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, ocorrido nos dias 17, 22, 24 e 25 de agosto de 2017, correspondem ao padrão de certificação adotado pela ESA e são autênticos.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2021

EDUARDO PRAGMACIO
DE LAVOR TELLES
FILHO:62433946387

Assinado de forma digital por
EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR
TELLES FILHO:62433946387
Dados: 2021.01.15 17:04:40 -03'00'

EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO
PRESIDENTE DA ESA/CE

l
do
BS
makay



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o escritório de advocacia **Leal&Leal Advogados Associados**, inscrito no **CNPJ sob o nº 010.542.993/0001-87**, estabelecido na Rua Francisco Segundo da Costa, 127, Sala 10, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP 60811-650, presta serviços à **CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC, entidade fechada de previdência privada complementar, CNPJ 07.083.033/0001-91**, sediada em Fortaleza-CE, na Av. Barão de Studart, nº 2360, Sala 06, Ed. Empresarial Torre Quixadá, Joaquim Távora, CEP 60120-002, e detém qualificação técnica para prestação de serviços de consultoria e assessoria de técnicas legislativas, contando inclusive com articulação e compilação das principais normas jurídicas municipais, bem como com a manutenção e acompanhamento do sistema SAPL.

Registrarmos que a empresa presta serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas empresarial, trabalhista, previdenciária e de relações com o consumidor, atuando na assessoria e formatação de contratos, acompanhamento de fiscalizações, emissão de pareceres, defesa e representação em processo judiciais. Referida assessoria teve início em dezembro de 2008, a um valor inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), acompanhado de quantia fixa mensal e atualização da tabela de honorários da OAB, estando o contrato vigente por prazo indeterminado.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

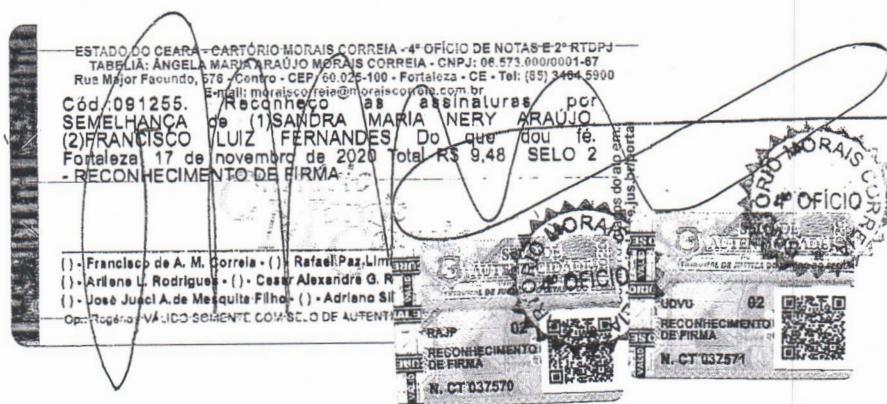
Fortaleza, 16 de novembro de 2020.



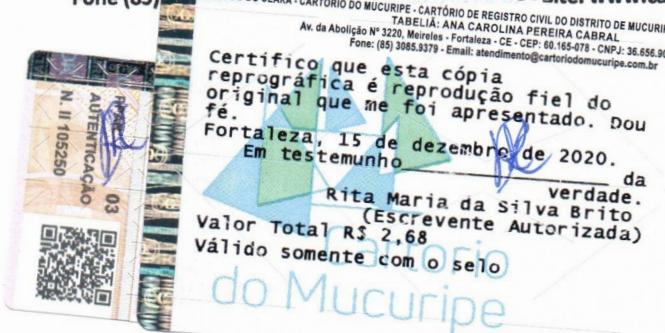
Sandra Maria Nery Araújo
Diretora-Superintendente
CPF nº 140.095.603-04



Francisco Luiz Fernandes
Diretor-Financeiro
CPF 042.833.413-04



Av. Barão de Studart, 2360, Loja B, Sala 06, Bairro Joaquim Távora, CEP 60120-002 - Fortaleza (CE)
Fone (85) 3085.3279 - Site: www.cabec.com.br - E-mail: cabec@cabec.com.br



EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 010.542.993/0001-87, ESTABELECIDO NA RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Nº 127, SALA 10, BAIRRO EDSON QUEIROZ, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DE CEARÁ, CEP 60.410-341 PRESTA SERVIÇOS À **TOTAL SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ: 10.638.103/0001-35, SEDIADA EM FORTALEZA-CE, À RUA PADRE LEOPOLDO FERNANDES, Nº 193, SALA 02, E DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS PARA DEFESA E PATROCÍNIO DE ACÕES, TEMAS E QUESTÕES PERTINENTES AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, INCLUSIVE REFERENTES A QUESTÕES E TEMAS PERTINENTES A PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM MUNICÍPIOS E ENTES DA FAZENDA PÚBLICA.

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALMENTE NAS ÁREAS EMPRESARIAL, TRABALHISTA, CONTRATUAL, ADMINISTRATIVO, RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR, ATUANDO NA ASSESSORIA E FORMATAÇÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES, EMISSÃO DE PARECERES, DEFESA E REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAIS, ALÉM DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. REFERIDA ASSESSORIA TEVE INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020, A UM VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ESTANDO O CONTRATO VIGENTE POR PRAZO INDETERMINADO.

INFORMAMOS AINDA QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MORAIS CORREIA

FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO
CPF Nº 757.394.703-82



mora
mora



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIAARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5906
Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód. 114139. Reconheço a assinatura por **AUTENTICA** de
FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO Do que dou fé.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2021 Total R\$ 8,21 - SELO 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA

- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Pizz Lim
 - () - Arlene L. Rodrigues - () - Cesar Alexandre G.
 - () - José Juaci A. de Mesquita Filho - () - Adriano S.
- Op.: Rogerio - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO





AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DOU FÉ. FORTALEZA-CE
Em testemunho *[Signature]* da verdade.

15 JAN 2021

Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabeliã
 Marina Fontanari de Oliveira Souza - Tabeliã Substituta
 Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto
 Tamires Cristina Gomes de Oliveira Escrevente
 Cynthia Arne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 010.542.993/0001-87, ESTABELECIDO NA RUA FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, Nº 127, SALA 10, BAIRRO EDSON QUEIROZ, NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DE CEARÁ, CEP 60.410-341 PRESTA SERVIÇOS À **TOTAL SERVIÇOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ: 10.638.103/0001-35, SEDIADA EM FORTALEZA-CE, À RUA PADRE LEOPOLDO FERNANDES, Nº 193, SALA 02, E DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCACIÓIS PARA DEFESA E PATROCÍNIO DE ACÕES, TEMAS E QUESTÕES PERTINENTES AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS SUPERIORES, INCLUSIVE REFERENTES A QUESTÕES E TEMAS PERTINENTES A PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM MUNICÍPIOS E ENTES DA FAZENDA PÚBLICA.

REGISTRAMOS QUE A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALMENTE NAS ÁREAS EMPRESARIAL, TRABALHISTA, CONTRATUAL, ADMINISTRATIVO, RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR, ATUANDO NA ASSESSORIA E FORMATAÇÃO DE CONTRATOS, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES, EMISSÃO DE PARECERES, DEFESA E REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAIS, ALÉM DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. REFERIDA ASSESSORIA TEVE INÍCIO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020, A UM VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ESTANDO O CONTRATO VIGENTE POR PRAZO INDETERMINADO.

INFORMAMOS AINDA QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MORAIS CORREIA

FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO
CPF Nº 757.394.703-82



mora
mora
mora





PROPOSTA TÉCNICA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN



LICITANTE: LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS anteriormente nominada EL VIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 10.542.993/0001-87

Relação de advogados sócios e/ou dos associados e/ou empregados que serão utilizados na prestação de serviços constante do objeto deste Edital:

PROFISSIONAIS	MEMBRO	QUALIFICAÇÃO	REGISTRO
PEDRO VALTER LEAL	SÓCIO	ADVOGADO TRIBUTÁRISTA. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL APOSENTADO. MESTRE EM DIREITO. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO	5.688 OAB/CE
LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL	SÓCIO	ADVOGADO. MESTRE E DOUTOR EM DIREITO. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO	20.858 OAB/CE

A) QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS JUNTO AO TCE/CE E/OU AO EXTINTO TCM/CE

QUESITOS	PONTOS
Curso de Graduação em Contabilidade ou Administração ou Direito	
Certificados de Treinamento Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE ou ao Extinto TCM/CE	
TOTAL	

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS
Até 04 anos de Contratos	
Acima de 04 anos (para cada ano)	
TOTAL	

C) O TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DO PROFISSIONAL NA CONDIÇÃO DE CONTADOR OU ADMINISTRADOR OU ADVOGADO

NÚMERO DE ANOS	PONTOS
Até 03 anos	
Acima de 04 anos (pontos a cada 02 anos)	
TOTAL	

TOTAL DE PONTOS:



PROPOSTA TÉCNICA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

LICITANTE: LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS anteriormente nominada ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 10.542.993/0001-87

Relação de advogados sócios e/ou dos associados e/ou empregados que serão utilizados na prestação de serviços constante do objeto deste Edital:

PROFISSIONAIS	MEMBRO	QUALIFICAÇÃO	REGISTRO
PEDRO VALTER LEAL	SÓCIO	ADVOGADO TRIBUTÁRISTA. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL APOSENTADO. MESTRE EM DIREITO. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO	5.688 OAB/CE
LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL	SÓCIO	ADVOGADO. MESTRE E DOUTOR EM DIREITO. PROFESSOR UNIVERSITÁRIO	20.858 OAB/CE

A) QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS JUNTO AO TCE/CE E/OU AO EXTINTO TCM/CE

QUESITOS	PONTOS
Curso de Graduação em Contabilidade ou Administração ou Direito	
Certificados de Treinamento Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE ou ao Extinto TCM/CE	
TOTAL	

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS
Até 04 anos de Contratos	
Acima de 04 anos (para cada ano)	
TOTAL	

C) O TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DO PROFISSIONAL NA CONDIÇÃO DE CONTADOR OU ADMINISTRADOR OU ADVOGADO

NÚMERO DE ANOS	PONTOS
Até 03 anos	
Acima de 04 anos (pontos a cada 02 anos)	
TOTAL	

TOTAL DE PONTOS:

*6/2
m.p.d
A*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.542.993/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/12/2008

NOME EMPRESARIAL
LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELVIRA LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO
R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA

NÚMERO
127

COMPLEMENTO
SALA 10

CEP
60.811-650

BAIRRO/DISTRITO
EDSON QUEIROZ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
leonardo.jpleal@yahoo.com.br

TELEFONE
(85) 3194-1800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 19:34:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO Nº ORDEM: 21459/2021

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **0545** DA SOCIEDADE **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL - OAB Nº 20858, PEDRO VALTER LEAL - OAB Nº 05688**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **02/12/2008**. CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOURARIA.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
PRESIDENTE

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 21:10:34 do dia 03/02/2021

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.

A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE WWW.OABCE.ORG.BR

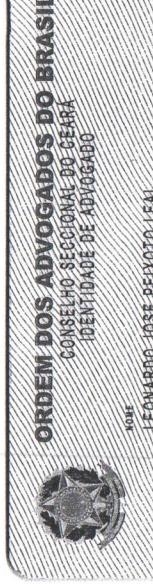
VALIDAÇÃO DIGITAL: **6658-2269-EA8F-36E5**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07743798



CARTÓRIO DE NOTAS
9º TABELIÃO DE NOTAS
Tabela nº 1545-9886
Mês de Janeiro de 2021
Local: Rua André Chaves, 04
Bairro: Centro
Cidade: Rio de Janeiro
CEP: 20041-060
Fone: (21) 2549-9886
Assinatura do tabelião: Leonardo José Pereira Leal

LEONARDO JOSÉ PEREIRA LEAL
NASCIMENTO: 01/12/1985
CPF: 015.324.273-80
RG: 2007000937488-SSPCE
Data de emissão: 02/07/2013
Lugar: PORTALEZA - CE
Nº: 2007000937488-SSPCE
Data de emissão: 02/07/2013
Nº: 15 JAN 2021
VALIDADE: 01/01/2024
PRESIDENTE: FÁTIMA
AUTENTICAÇÃO: TAB
N. II 129167



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

LEONARDO JOSÉ PEREIRA LEAL
NASCIMENTO: 01/12/1985
CPF: 015.324.273-80
RG: 2007000937488-SSPCE
Data de emissão: 02/07/2013
Lugar: PORTALEZA - CE
Nº: 2007000937488-SSPCE
Data de emissão: 02/07/2013
Nº: 15 JAN 2021
VALIDADE: 01/01/2024
PRESIDENTE: FÁTIMA
AUTENTICAÇÃO: TAB
N. II 129168





CERTIDÃO Nº 110330/2021

CERTIFICAMOS que, (a) advogado(a) **LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL**, está inscrito(a) no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia **09/10/2008** sob o nº **20858**. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **EM DIA** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral

Emissão: 14:50:15 do dia 27/01/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-CE em www.oabce.org.br
Validação Digital: D3DA-9B87-A68E-B7BF



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de
BACHAREL EM DIREITO a

Leonardo José Peixoto Leal

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 18 de julho de 2008

Reitor

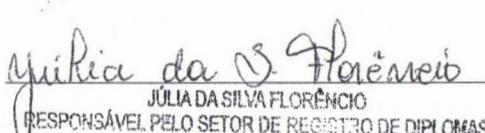
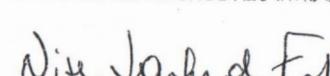
Leonardo José Peixoto Leal
Diplomado

F. Oliveira de W. Júnior
Diretor do Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Direito
PORT 427 DOU 18/7/80 C/C
PORT 2413 DOU 07/7/05

Nome do Diplomado Leonardo José Peixoto Leal				
Pai Pedro Valter Leal				
Mãe Senem Peixoto de Oliveira Leal				
Nacionalidade Brasileira		Estado Ceará		
Nascimento 31/12/1985	Identidade 2002009037486		Órgão expedidor SSP-CE	
Data da Colação 09 de julho de 2008				
Nº do Registro 32928	Livro 46	Folha 247A	Processo 0821991071	Data do Registro 15/07/2008
DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE				
 <u>Júlia da S. Florencio</u> JÚLIA DA SILVA FLORENCIO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS				
 <u>Nise Sanford Fraga</u> PROFA. NISE SANFORD FRAGA CHEFE DA DAE				
AUTORIDADES DO ANVERSO				
PROF CARLOS ALBERTO BATISTA M. DE SOUZA Reitor				
PROF. FRANCISCO OTÁVIO DE MIRANDA BEZERRA Diretor do CCI				



010891



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U. de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais
confere a

Leonardo Jose Peixoto Leal

por ter concluído todos os requisitos legais vigentes
o grau de

MESTRE EM DIREITO CONSTITUCIONAL

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 23 de julho de 2010

Reitor

Ricardo Cesarino
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Leonardo José P. Leal
Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Mestrado em Direito Constitucional
PORTARIA MEC 524, DOU 30/04/2008

33/2008, 29/04/2008

Nome do Diplomado
Leonardo Jose Peixoto Leal

Pai
Pedro Valter Leal

Mãe
Senem Peixoto de Oliveira Leal

Nacionalidade
Brasileira

Nascimento 31/12/1985	Identidade 2002009037486	Órgão expedidor SSP-CE
--------------------------	-----------------------------	---------------------------

Data da Conclusão
07 de junho de 2010

Nº do Registro 922	Livro 01	Folha 144A	Processo 1022503001	Data do Registro 23/07/2010
-----------------------	-------------	---------------	------------------------	--------------------------------

DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE

Germânia Aline de S. L. Elias
GERMÂNIA ALINE DE S. L. ELIAS
Responsável pelo Setor de Registro de Diplomas

GERMANA ALINE DE S. L. ELIAS
Responsável pelo Setor de Registro de Diplomas

— 1 —

PROFA. NISE SANFORD FRAGA
CHEFE DA DAE

AUTORIDADES DO ANVERSO

PROF^a FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS
REITORA

PROFº ROBERTO NEY CIARLINI TEIXEIRA
VICE - REITORIA DE PESQUISA E PÓS - GRADUAÇÃO



000567



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Direito

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a
Leonardo José Peixoto Leal

filho de Pedro Valter Leal e Senem Peixoto de Oliveira Leal,
nascido no estado do Ceará, no dia trinta e um de dezembro de mil e novecentos e oitenta e cinco,
por ter concluído os necessários requisitos em quatorze de julho de dois mil e dezessete, o Grau de

Doutor em Direito

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 27 de julho de 2018

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

11/1
Reitor





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORDEM JURÍDICA CONSTITUCIONAL

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº. 155

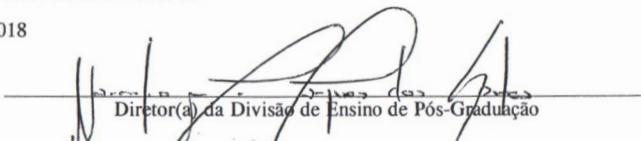
Livro 24

Folha 39

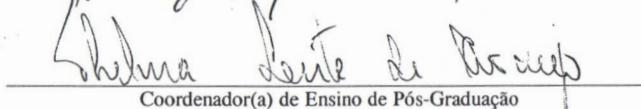
Processo nº. 23067-P042188/2018-21

Data: 27/07/2018

Visto:



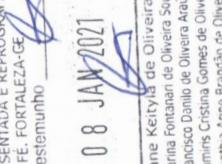
Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação



Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://si3.ufc.br/sigaa/documents> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: d5415d79a9







AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DOU FÉ FORTALEZA-CE _____ da verdade.
Em testemunho _____
Jane Kertyna de Oliveira Souza - Tabelião
Manoela Fontanari de Oliveira Souza - Tabelião Substituto
Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto
Fáminas Cristina Gomes de Oliveira - Escrivente
Cynthia Anne Brando de Oliveira Lusca - Escrivente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maringá - PR - 2018-07-27
Rua Ademar de Barros, 305
Tribunal de Justiça do Paraná
Tabelionato 185 - 185/186/187/188
Nº. IG 397851

ZTVN 03
AUTENTICAÇÃO
N. IG 397851





CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que o advogado **Leonardo José Peixoto Leal**, está inscrito no quadro de Advogados nesta Secção, sob o nº 20.858(vinte mil, oitocentos e cinqüenta e oito), desde 09(nove) de outubro de 2008 (dois mil e oito). Certifico ainda que, o advogado supracitado participou como 1º Vice-Presidente da Comissão de Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará, no período de 26(vinte e seis) de agosto de 2014(dois mil e quatorze) até 31(trinta e um) de dezembro de 2016(dois mil e dezesseis). Para constar, eu Cláudia Bésar Secretária da Vice-Presidência, lavrei a presente certidão, que vai assinada pelo Secretário Geral da OAB/CE. Fortaleza, 11 de março de 2019.//////////


Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos
Secretário Geral da OAB/CE





CERTIDÃO

Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos

Secretário Geral da OAB/CE

		AUTENTICAÇÃO	
		CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA	
		APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL	
		POU FÉ. FORTALEZA-CE	
		Em testemunho _____ da verdade.	
		05 FEVEREIRO DE 2021	
			
			
<input type="checkbox"/> Janice Kertyla de Oliveira Souza - Tabeliã <input type="checkbox"/> Manoel Festinatti de Oliveira Souza - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Francisco Canuto de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto <input type="checkbox"/> Ana Paula Gomes de Oliveira - Escrivane <input type="checkbox"/> Leiliane Almeida Brandão de Oliveira Lisboa - Escrivane			
DATA DA AUTENTICAÇÃO: 05 FEVEREIRO DE 2021 NOME DO AUTENTICADOR: Janice Kertyla de Oliveira Souza CRÉDITO FOTO: 20180602154750			

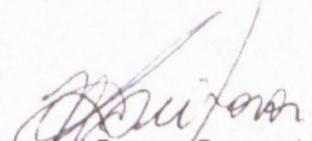
Av. Washington Soares, 800, Guararapes
Fortaleza - Ceará, CEP.: 60810-300
Fone: + 55.85.3216-1600 | www.oabce.org.br



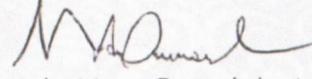
Certificado

A Escola Superior de Advocacia do Ceará e a Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará certificam que **LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL**, participou do Curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, realizado nos dias 17, 22, 24 e 25 de agosto de 2017, com carga horária de 12 horas/aula.

Fortaleza, Ceará, 25 de agosto de 2017.


Marcell Feitosa Correia Lima
Diretor Executivo ESA




Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente OAB/CE



CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Análise da doutrina administrativista e da jurisprudência firmada no âmbito do Tribunal de Contas da União relativas ao teor dos artigos 20 a 88 da Lei nº 8.666/1993, em uma abordagem voltada ao profissional do Direito.

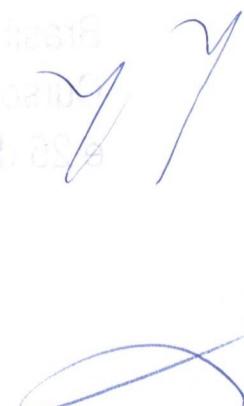
Professor: João Marcelo Rego Magalhães

Conteúdo Programático:

- Modalidades, limites e dispensa (arts. 20 a 26)
- Habilitação (arts. 27 a 33)
- Registros cadastrais (arts. 34 a 37)
- Procedimento e julgamento (arts. 38 a 53)
- Disposições Preliminares (arts. 54 a 59)
- Formalização dos contratos (arts. 60 a 64)
- Alteração dos contratos (art. 65)
- Execução dos contratos (arts. 66 a 76)
- Inexecução e rescisão contratual (arts. 77 a 80)
- Sanções administrativas (arts. 81 a 88)

Datas: 15, 17, 22 e 24 de agosto de 2017.

Carga Horária: 12 h/a.



Escola Superior de Advocacia do Ceará

Local: ESA (Av. Desembargador Moreira nº 2355 B – Dionísio Torres)

Contato: (85) 3272.1707 / (85) 98898.5252



DECLARAÇÃO

Declaro, a requerimento da parte interessada e especialmente para fazer prova junto a Comissão de Licitação do Governo Municipal de Pedra Branca/CE, que a Escola Superior de Advocacia – ESA, emite os certificados dos cursos realizados pela via digital, podendo estes serem remetidos via e-mail ou gerados pelo portal eletrônico da Escola.

Declaro, outrossim, que os certificados emitidos para os advogados LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL (OAB/CE: 20.858) e PEDRO VALTER LEAL (OAB/CE: 5.688), referente ao curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, ocorrido nos dias 17, 22, 24 e 25 de agosto de 2017, correspondem ao padrão de certificação adotado pela ESA e são autênticos.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2021

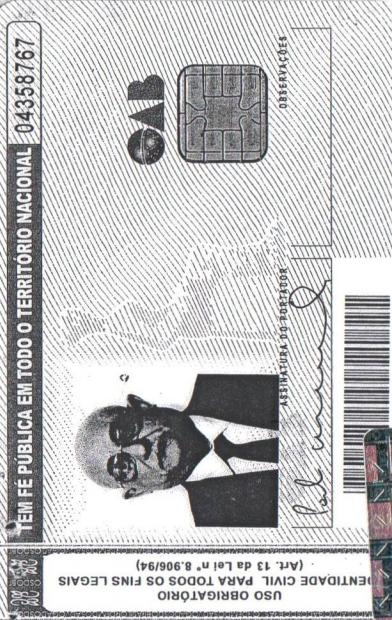
EDUARDO PRAGMACIO
DE LAVOR TELLES
FILHO:62433946387

Assinado de forma digital por
EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR
TELLES FILHO:62433946387
Dados: 2021.01.15 17:04:40 -03'00'

EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO
PRESIDENTE DA ESA/CE

Av. Washington Soares, 800 – Guararapes
Fortaleza - CE, Cep.: 60.810-300
Fone: (85) 3272.1707 / www.esace.org.br

E *D*
G *m*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO DO CRATO

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, tendo em vista o termo de colação de grau, conferido no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e oitenta e três a

PEDRO VALTER LEAL

filho de Francisco Leal Sobrinho e Elvira Maria de Jesus, nascido no Estado do Ceará, no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e seis, manda expedir-lhe o presente diploma de

Bacharel em Direito

para que possa gozar dos correspondentes direitos e prerrogativas, de acordo com as leis da República

Fortaleza, 08 de

abril

de 1986

Claudio Rui Góis Lameiras

Rector

Pedro Valter Leal

Diplomado

Diretor

Fox Leixão





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Direito

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Pedro Valter Leal

filho de Francisco Leal Sobrinho e Elvira Maria de Jesus, nascido no Estado do Ceará, no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, por ter concluído os necessários requisitos em seis de outubro de dois mil e cinco, o Grau de

Mestre em Direito

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 21 de junho de 2010

Uma Maria Joseonatus

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

S
Reitor



CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORDEM JURÍDICA CONSTITUCIONAL

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob o nº. 8411 Livro 18 Folha 385

Processo nº. 23067-P10644/06-23

Data: 21/6/2010

Ana Lúcia Vitoriano Lopes
Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Visto:

Thelma Leite de Araújo
Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Profa. Ilka Maria Vasconcelos
Coord. de Capacitação de Rec. Humanos / PRPPG - UFC
no Exercício da Pró-Reitoria

Ana Lúcia Vitoriano Lopes
Diretora da Divisão de Matrículas e Diplomas - PRPPG

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Rector

Profa. Thelma Leite de Araújo
Coord. de Ensino de Pós-Graduação / PRPPG-UFC
no Exercício da Pró-Reitoria

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRAFICA DO ORIGINAL
DOU FE, FORTALEZA-CE.
Em testemunho _____ da verdade.

08 JAN 2021

[Signature]

VALIDO SOBRETE COM SEU DE AUTENTICAÇÃO
WZTX AUTENTICAÇÃO N. IG 397843

2019

CENTRO DE INVESTIGACOES
E APRENDIZAGEM

RCG ADT/CB/CHVRS 04
Mês: CEP: 60116-155 Fortaleza-CE
Data: 08/01/2019

Jane Keityla de Oliveira Souza - Tabelaria
Francisco Danilo de Oliveira Araújo - Tabelião Substituto
Tamires Cristina Gomes de Oliveira - Escrivane
Cynthia Anne Brandão de Oliveira Lisboa - Escrivane



[Signature]

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Portaria n.º 04 de 01 de JUNHO de 19 93

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E, nesta data, DAR EXERCÍCIO NA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA, ao servidor PEDRO VALTER LEAL , Procurador, matrícula nº 3.020.865-3, nomeado através da Portaria nº 128 de 14.05.93 e publicada no DOU de 17.05.93.

Dê-se ciência, publique-se e arquive-se.

Antônio Tavares de Carvalho
PROCURADOR CHEFE

BS nº 22
de 03/06/93



TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ : 26.698.897/0001 - 62



PROPOSTA

TÉCNICA

PROPOSTA

PROPOSTA

D

\$

66
L
miguel

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
SÍTIO VARGINHA – Nº 98 – ZONA RUAL – LIMOEIRO DO NORTE- CE
CEP: 62.930-000 e-mail: alremigio@hotmail.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ : 26.698.897/0001 - 62

PROPOSTA TÉCNICA

Limoeiro do Norte- CE, 03 de fevereiro de 2021.

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitações



REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

Prezados Senhores

Em cumprimento ao disposto no **item 5.0 – DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021 - CMLN**, vimos submeter nossa proposta técnica para execução do objeto da licitação em referência.

- 1) No **Anexo 1** ao presente documento, encontra-se o nosso CNPJ, com a comprovação do tempo de atuação e experiência da empresa; (Item 5.2.2 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021 - 2021).
- 2) No **Anexo 2** ao presente documento, encontram-se os atestados de capacidade técnica; (Item 5.2.3 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021 - CMLN).
- 3) No **Anexo 3** ao presente documento, encontram-se:
 - 3.1) Comprovação de Graduação em Bacharel em Contabilidade; (Item 5.2.4, letra “A” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021 - CMLN).
 - 3.2) Certificados de treinamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE ou ao extinto TCM/CE, realizados; (Item 5.2.4, letra “A” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021 - CMLN).
- 4) No **Anexo 4** ao presente documento, encontram-se:
 - 4.1) Contratos de prestação de serviços firmados com órgãos públicos, que atestam a experiência profissional em contabilidade pública e assessoria contábil;

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
SÍTIO VARGINHA – Nº 98 – ZONA RUAL – LIMOEIRO DO NORTE- CE
CEP: 62.930-000 e-mail: alremigio@hotmail.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ : 26.698.897/0001 - 62

(Item 5.2.4, letra "B" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021
- CMLN)

NUMERO DE ANOS/CONTRATOS	QUNT. DE CONTRATOS APRESENTADOS
Até 04 anos de contratos	02
Acima de 04 anos	00

- 5) No **Anexo 5** ao presente documento, encontram-se as Carteiras de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, para fins de comprovação do tempo de inscrição da equipe técnica no CRC/CE.
(Item 5.2.4, letra "C" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 1.0701/2021
- CMLN)

Outro sim, declaramos que:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
CPF Nº 650.470.803 – 82
REPRESENTANTE LEGAL

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
SÍTIO VARGINHA – Nº 98 – ZONA RUAL – LIMOEIRO DO NORTE- CE
CEP: 62.930-000 e-mail: alremigio@hotmail.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Leandro Remigio Coelho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 90B1-CED1-765E-35A4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/90B1-CED1-765E-35A4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90B1-CED1-765E-35A4



Hash do Documento

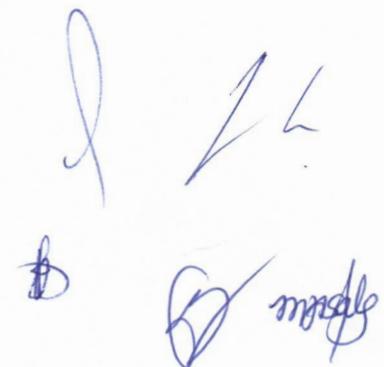
33F56EB7DBFB2D5DA6D8A4B61883B9FAC744362313CDB6E533357F98DB659362

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

Antonio Leandro Remigio Coelho (Signatário) - 750.470.803-82

em 02/02/2021 18:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.698.897/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2016

NOME EMPRESARIAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TILA SERVICOS E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
COM VARGINHA

NÚMERO
98

COMPLEMENTO

CEP
62.930-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@APCONT.COM

TELEFONE
(88) 9204-9582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2016

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 18:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.698.897/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2016

NOME EMPRESARIAL
TILA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 90.01-9-01 - Produção teatral
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
COM VARGINHA

NÚMERO
98

COMPLEMENTO

CEP
62.930-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@APCONT.COM

TELEFONE
(88) 9204-9582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 18:13:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

B *BB* *mjt* *l* *C*



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2013 do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis
e a sessão solene de colação de grau em 17 de janeiro de 2014, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a
Antônio Leandro Remígio Coelho

brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 31 de agosto de 1966, RG 2002029132891-CE, e outorga-lhe o presente Diploma, a
fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 07 de abril de 2014.

Diplomado



A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Salinet - 4^a Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.



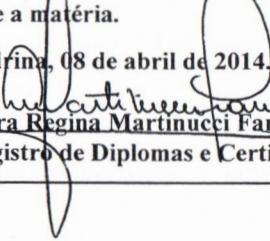
0000314037

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 -
publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 179382 Livro 092
Folha 44794 Processo nº 179656, nos termos da Lei 9394 de
20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas
da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 08 de abril de 2014.


Lucimara Regina Martinucci Farias
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotópia confere com o
original exibido nestas notas. I
Limeira do Norte - CE,
20 JAN 2021


Avani Fernandes - Tabetta
Bol. Cláudio José Fernandes Mora - Substituto
Bol. Cláudia Maria Fernandes Mora - Substituta
Glyberline Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosiane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nº 167425



Universidade Norte do Paraná

Credenciada pelo Decreto Federal de 3 de julho de 1997

Estado do Paraná Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Antônio Leandro Remígio Coêlho

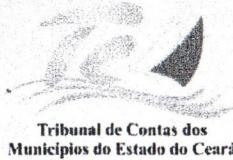
concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 17 de dezembro de 2013, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de Bacharel em Ciências Contábeis, no dia 17 de janeiro de 2014, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 17 de janeiro de 2014.

Háissa Andrean Bigola
Háissa Andrean Bigola
Secretária Acadêmica Geral


Cleber Fagundes Ramos
Reitor





Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Ceará

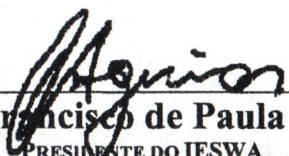
Certificado



Instituto Escola
Waldemar Alcântara

*Certificamos que ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO concluiu o curso **Licitações e Contratos**, na modalidade a distância, realizado pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara – Ieswa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no período de 2 a 28 de maio de 2017.*

Fortaleza, 7 de junho de 2017


Cons. Francisco de Paula Aguiar
PRESIDENTE DO IESWA


Sandra Valéria de Moraes Santos
DIRETORA EXECUTIVA DO IESWA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade	Conteúdo	Carga Horária
Unidade I	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução; - Conceito; - Princípios Constitucionais; - Princípios Infraconstitucionais; - Legislação; - Edital <ul style="list-style-type: none"> - Modalidades de Licitação; - Tipos de Licitação; - Fases da Licitação; 	5h
Unidade II	<ul style="list-style-type: none"> - Comissão de Licitação; - Impedimentos e Denominações Doutrinárias da Licitação; - Controle nas Licitações; - Exceções; - Alteração da Lei de Licitação 	10h
Unidade III	<ul style="list-style-type: none"> - Contrato Administrativo; - Gestão de Contratos; 	5h
Total		20h

Professor Conteudista: Ana Maria Carneiro Figueiredo
Monitoria: Ana Maria Carneiro Figueiredo

Realização:

Equipe IESWA Virtual
 ☎ Tel: (85) 3218-1417
 ✉ ecogevirtual@tcm.ce.gov.br
 🌐 <http://www.tcm.ce.gov.br/ecogevirtual>



Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Ceará

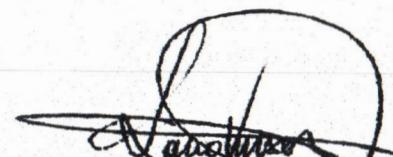
Certificado



*Certificamos que ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO concluiu o curso **Licitações e Contratos**, na modalidade a distância, realizado pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Waldemar Alcântara – Ieswa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, no período de 01 a 28 de junho de 2015.*

Fortaleza, 1 de Julho de 2015


Cuns. Domingos Gomes de Aguiar Filho
PRESIDENTE DO IESWA


Sandra Valéria de Moraes Santos
DIRETORA EXECUTIVA DO IESWA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade	Conteúdo	Carga Horária
Unidade I	<ul style="list-style-type: none">- Introdução;- Conceito;- Princípios Constitucionais;- Princípios Infraconstitucionais;- Legislação;- Edital	5h
Unidade II	<ul style="list-style-type: none">- Modalidades de Licitação;- Tipos de Licitação;- Fases da Licitação;- Comissão de Licitação;- Impedimentos e Denominações Doutrinárias da Licitação;- Controle nas Licitações;- Exceções;- Alteração da Lei de Licitação	10h
Unidade III	<ul style="list-style-type: none">- Contrato Administrativo;- Gestão de Contratos;	5h
Total		20h

Professor Conteudista: Ana Maria Carneiro Figueiredo
Monitoria: Marcos Correia Bezerra

Realização:

Equipe IESWA Virtual
① Tel: (85) 3218-1220
✉ ecogevirtual@tcm.ce.gov.br
🌐 <http://www.tcm.ce.gov.br/ecogevirtual>



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nessa nota, Douta
Limoeiro do Norte, CE, 20 JAN 2021

(Signature)

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel Cláudia Maria Fernandes Maia - Substituta
Elyberthine Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosânia Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.897/0001 - 62, situada na Comunidade Varginha, nº 98, Arraial, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 realizou para **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001 - 05, situada na Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Atestamos ainda, que todos os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Limoeiro do Norte - CE, 10 de Janeiro de 2018.

Geneziano de Sousa Martins
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



*Município
de Limoeiro do Norte - Câmara Mu-
nicipal representada por Genezia-
no de Sousa Martins*

Dou fé
Limoeiro do Norte
Em testemunha
21 DEZ 2020

da verdade

*Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
Bel Cláudia Maria Fernandes Maia Substituta
Elyberthine Magalhães Gomes Esc. Compromissada
Rosânia Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada*

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARLN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.897/0001 - 62, situada na Comunidade Varginha, nº 98, Arraial, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 realizou para **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.836.913/0001 - 05, situada na Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme contrato.

Atestamos ainda, que todos os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Limoeiro do Norte - CE, 31 de Dezembro de 2018.



Sousas de Souza Martins
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Município de Limoeiro do Norte - Câmara Municipal representada por Genéziano de Sousa Martins

Dou fé

Em testo, 21 DEZ 2020 da verdade

Avanç Fernando Maia - tabelião
Eliz Cláudia José Fernandes Maia - Substituto

Ber Cláudia José Fernandes Maia - Substituta

Erybentina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada

Rosilene Rabolo Lima Alves - Esc. Compromissada

Rua Coronel Malveira, 2266, Centro, CEP: 62.930-000

FAX (88) 423-30140 / FAX (88) 423-3006 / GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotografia confere com o original exibido nestas notas. Dua fé
Limoeiro do Norte - CE

20 JAN 2021



Avanç Fernando Maia - tabelião
Eliz Cláudia José Fernandes Maia - Substituto
Ber Cláudia José Fernandes Maia - Substituta
Erybentina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabolo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fidelização confere com o
original a exatidão das notas. Dou fé
que é original. CEZ 01 JAN 2021
(Signature)
Márcia Fernandes Maia - Tabelião
Sd. Cláudia José Fernandes Maia - Substituta
Bep. Cláudia Maria Fernandes Maia - Substituta
Elycerinne Magalhães Gomes - Esc. Compromissária
Rosiane Reis Lima Alves - Esc. Compromissária
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Contrato nº 6.2912/2017 - CMLN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A
EMPRESA TILA SERVIÇOS E
CONSULTORIA LTDA ME, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TILA SE RVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, com endereço na Comunidade de Varginha, Nº 98, Zona Rural, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.312.591/0001 - 60, representada por Antônio Leandro Remígio Coêlho, CPF nº 750.470.803 - 82, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.2811/2017 - CMLN, Processo nº 1.2811/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, durante o ano de 2018, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.2811/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, para assessoria em licitações conforme Anexo I do presente contrato, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

3.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura.

5.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotópica confira com o
original já emitido nestas notas. Dou fé
LILIANA SOARES DE LIMA ALVES, 20 JAN 2021

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.10 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.11 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.12 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A respeito de fotocópia conforme com o
original, na exibição nestas notas. Dado à
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, CE, 20.1.2021

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.13 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.15 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.16 As sanções previstas no item 8.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARLN@BRISANET.COM.BR



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 29 de Dezembro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 CONTRATANTE

TILA SERVIÇOS DE CONS

TIDA ME
 CONTRATADA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Município
 de Limoeiro do Norte - Câmara Mu-
nicipal representada por Ge-
neziano de Sousa Martins



Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o
 original exibido nestas notas. Dou fé
 Limoeiro do Norte-CE, 20 JAN 2021





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



**ANEXO I
CONTRATO N° 6.2912/2017 – CMLN**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
2	Prestação de serviços a mesa diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no encaminhamento e acompanhamento ao executivo dos assuntos de interesse dos vereadores e assessoramento a comissão de licitação, durante o ano de 2018.	mês	12	5.000,00	60.000,00
	TOTAL GLOBAL				60.000,00



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente Nota fiscal consta com o original exibido na sua nota. Esta é Limoeiro do Norte-CE, 20 JAN 2021

Ues
Bal. Adriano Fernandes Maia - Tabelião
Bal. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bef. Cláudia Mara Fernandes Maia - Substituta
Bárbara Magalhães Gomes - Esc. Comissionada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Comissionada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*B
mrcd*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Processo nº 10401/2017-CE
Data: 20.1.2017 - CE
Assinado por: Cláudia Fernandes Soárez - Técnica
Assinado por: Cláudia Fernandes Soárez - Técnica
Assinado por: Rosângela Lima Alves - Técnica
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Contrato nº 1.0401/2017 - CMLN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA TILA SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa TILA SE RVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, com endereço na Comunidade de Varginha, Nº 98, Zona Rural, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.312.591/0001 - 60, representada por Antônio Leandro Remígio Coêlho, CPF nº 750.470.803 - 82, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Carta Convite nº 1.0401/2017 - CMLN, Processo nº 1.0401/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos públicos, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, durante o ano de 2017, mediante CARTA CONVITE, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1.0401/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, para assessoria em licitações conforme Anexo I do presente contrato, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o
original, que está exibido nestas notas. Deu fé
o Notário do Norte - CE2 01.JAN.2021
[Signature]

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura.

5.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
presenta fotocópia confere com o
original exibido neste ato. Dado fê
no dia 20 de Janeiro de 2019, no Município de Limoeiro do Norte, CE, 20 JAN 2021
Avançando Fernando Maia - Testemunha
Bail. Cláudia José Fernandes Maia - Substituto
Rep. Cláudia Maria Fernandes Maia - Substituta
Assentado: Francisco Gomes - Enc. Compromissada
Assinante: Pâmela Lima Alves - Enc. Compromissada
VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.10 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.11 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.12 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

B
G
L
M
F



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Sou fe
Limoeiro do Norte, CE, 20 JAN 2021
[Handwritten signatures]

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.13 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do

9.14 interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.15 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.16 As sanções previstas no item 8.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigaçāo do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 11 de janeiro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

TILA SERVIÇOS DE CONS
LTDA ME
CONTRATADA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Município de Limoeiro do Norte - Câmara Municipal representada por Geneziano de Sousa Martins



Avari Fernandes Maia - Tabellaria
Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
Etyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Celia
Serviços de Consultoria Ltda Me
representada por Antônio Izandro Renagu Coelho

Avari Fernandes Maia - Tabellaria
Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
Etyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2.
Nome:
CPF:



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia coincide com o original existente na casa. Dou fé
Limoeiro do Norte-Ce 20 JAN 2021

Bel Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Etyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I
CONTRATO Nº 6.2912/2017 – CMLN



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
2	Prestação de serviços a mesa diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, no encaminhamento e acompanhamento ao executivo dos assuntos de interesse dos vereadores e assessoramento a comissão de licitação, durante o ano de 2018.	mês	12	5.000,00	60.000,00
	TOTAL GLOBAL				60.000,00



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia consta com o
original exibido nestas notas. Deu fé
Limoeiro do Norte, CE, 20 JAN 2017
 Rua Cláudio José Fernandes Maia - Tabuleiro
Brg Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Silvâncio Matheus Gomes - Esc. Compromissada
Prostácio Rebello Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-023820/O-2

NOME
ANTONIO LEANDRO REMIGIO
COELHO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO AFONSO COELHO

LIRETE REMIGIO COELHO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dado fé
Limeiro do Norte-CE, 21 JAN 2021

Lirete
Avani Fernandes Maia - Tabellaria
Bol. Cláudio José Fernandes Maia - Substituta
Bol. Cláudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Sibyberânia Magalhães Soares - Esc. Compromissada
Rosiane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
31/08/1986	BRASILEIRA	LIMEIRO DO NORTE-CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/01/2014	750.470.803-82	2002029132891 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



UNIV NORTE DO PARANA

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/03/2016

Clara Germana Gonçalves Rocha

Clara Germana Gonçalves Rocha
PRESIDENTE DO CRC

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dado fé
Limeiro do Norte-CE, 21 JAN 2021



Avani Fernandes Maia - Tabellaria
Bol. Cláudio José Fernandes Maia - Substituta
Bol. Cláudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Sibyberânia Magalhães Soares - Esc. Compromissada
Rosiane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





PROPOSTA DE PREÇOS

Limoeiro do Norte/Ce, 05 de fevereiro de 2021.

À
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021-CMLN, pelo preço global de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.	Mês	11	R\$3.500,00	R\$38.500,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.(a) LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL, brasileiro, advogado, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.858 OAB/CE, expedida em 15.07.2013 e do CPF nº 015.324.273-60, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Proponente: Leal & Leal Advogados Associados anteriormente nominada Elvira Leal Advogados Associados.

Endereço: Rua Francisco Segundo da Costa, 107 – Sala 10, Edson Queiroz - Fortaleza/Ce - CEP 60.811-650

CNPJ: 10.542.993/0001-87.

Contato: Tel. (85) 98720-6978 / [contato@lealadvogadosassociados.com.br](mailto: contato@lealadvogadosassociados.com.br).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL
CPF 015.324.273-60



PROPOSTA DE PREÇOS

Limoeiro do Norte/Ce, 05 de fevereiro de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN



Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021-CMLN, pelo preço global de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.	Mês	11	R\$3.500,00	R\$38.500,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.(a) LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL, brasileiro, advogado, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.858 OAB/CE, expedida em 15.07.2013 e do CPF nº 015.324.273-60, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Proponente: Leal & Leal Advogados Associados anteriormente nominada Elvira Leal Advogados Associados.

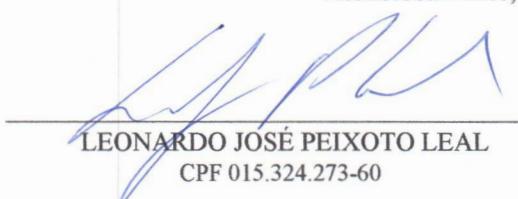
Endereço: Rua Francisco Segundo da Costa, 107 – Sala 10, Edson Queiroz - Fortaleza/Ce - CEP 60.811-650

CNPJ: 10.542.993/0001-87.

Contato: Tel. (85) 98720-6978 / contato@lealadvogadosassociados.com.br.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL
CPF 015.324.273-60



TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ : 26.698.897/0001 - 62

Limoeiro do Norte – CE, 03 de fevereiro de 2021.

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN



Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN, pelo preço global de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021.	MES	11	3.500,00	38.500,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Antônio Leandro Remígio Coelho, Carteira de Identidade nº. 2002029132891 expedida em 09/01/2013, Órgão Expedidor SSPDC - CE e CNPF nº 750.470.803 - 82, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

ANTONIO LEANDRO REMIGIO COELHO
CPF Nº 750.470.803 – 82
REPRESENTANTE LEGAL

TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
SÍTIO VARGINHA – Nº 98 – ZONA RUAL – LIMOEIRO DO NORTE- CE
CEP: 62.930-000 e-mail: alremigio@hotmail.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Leandro Remigio Coelho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4F98-9459-9E77-EDB7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F98-9459-9E77-EDB7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F98-9459-9E77-EDB7



Hash do Documento

D56683AC33FCACA388C8E5233E1D5706C3F0D95CC300F192D4C674121EB76A39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

- Antonio Leandro Remigio Coelho (Signatário) - 750.470.803-82
em 02/02/2021 18:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital




B
H
mpsilva



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA** e seus **MEMBROS: Tarcito Mendes Santos e Maria José Andrade Sales**, e ainda as empresas licitantes: **1. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 10.542.993/0001-87, representada pelo Sr. **Leonardo José Peixoto Leal**, portador(a) do CPF/MF nº 015.324.273-60; **2. TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.698.897/0001-62, representada pelo Sr. **Antonio Leandro Remigio Coelho**, inscrito no CPF N 750.470.803-82, com observância nas disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN, Processo nº 1.0701/2021 - CMLN e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021, para dar continuidade ao certame em apreço. O Presidente da Comissão de Licitação, dando prosseguimento aos atos do pregão presencial já citado, procedeu com a abertura e julgamento das Propostas Técnicas dos participantes. Analisadas as Propostas técnicas apresentadas, verificou-se que as empresas **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** obteve nota técnica no valor de 190 pontos e **TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, obtive as seguintes Nota Técnica no valor de 161,5 pontos, sendo ambas consideradas devidamente classificadas, após a divulgação do resultado o presidente perguntou aos participantes se os mesmos tinham intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e estado os mesmos presentes estes desistiram do prazo recursal. Desta forma, o presidente da Comissão deu continuidade no certame com a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope "proposta", que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo participante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços 1.0701/2021 - CMLN, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente encontra-se **classificada**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e a avaliação da Nota Final chegou-se ao seguinte resultado: **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou nota final no valor de 152,20 e **TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME** apresentou nota final de 129,4, desta forma a empresa **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi declarada vencedora do certame com o valor mensal de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para o período de 11 (onze) meses. A Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



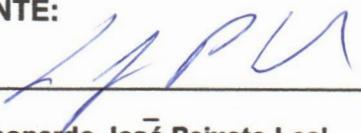
divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". os licitantes presentes desistiram expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos representantes presentes. Nada mais a constar em ata foi encerrada a sessão..

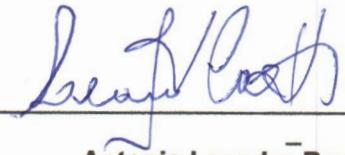

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação


TÁRCITO MENDES SANTOS
Membro da CPL


MARIA JOSÉ ANDRADE SALES
Membro da CPL

LICITANTE:


Leonardo José Peixoto Leal
LEAL & LEAL ADVOGADOS
ASSOCIADOS


Antonio Leandro Remigio Coelho
TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, NO PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2021 INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

EMPRESA LICITANTE - LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS NOTA TÉCNICA NOTA TÉCNICA (NT) = A + B + C - NT = 05+46+100= 190 NOTA DE PREÇO NP = 3.500,00/3.500,00 = 1 NOTA FINAL (8 x NT) + (2 x NP) NOTA FINAL (NF) = ----- - NF= (8x190) + (2 x 1)/10 = 152,20
10
EMPRESA LICITANTE - TILA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME NOTA TÉCNICA NOTA TÉCNICA (NT) = A + B + C - NT = 07+92+62,5= 161,5 NOTA DE PREÇO NP = 3.500,00/3.500,00 = 1 NOTA FINAL (8 x NT) + (2 x NP) NOTA FINAL (NF) = ----- - NF= (8x161,5) + (2 x 1)/10 = 129,4
10
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA VENCEDORA valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para o período de 11 (onze) meses

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** - valor mensal de R\$.3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para o período de 11 (onze) meses, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Limoeiro do Norte-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

João Gledson Barreto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



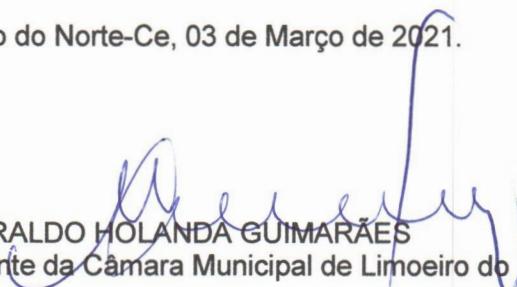
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. HERALDO HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa: **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** - valor mensal de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o período de 10 (dez) meses.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Março de 2021.


HERALDO HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



Limoeiro do Norte-Ce, 04 de Março de 2021.

À

LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

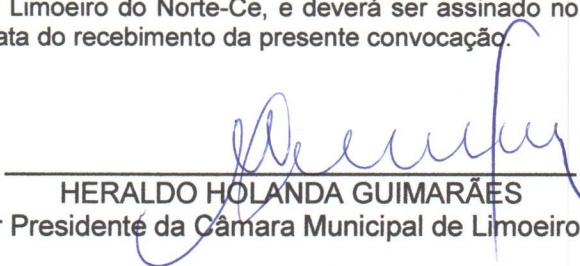
Rua Francisco Segundo da Costa, 127, Sala 10, Bairro Edson Queiroz
CEP. 60.811-650 – Fortaleza-Ce.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da Tomada de Preços 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, , conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


HERALDO HOLANDA GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

RECEBIDO EM: 04/03/2021


Nome: LEONARDO JOSÉ PEIXOTO LEAL
CPF nº: 015.324.273-60



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CONTRATO Nº 1.021/021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE,
COM A EMPRESA LEAL & LEAL ADVOGADOS
ASSOCIADOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
PACTUADAS:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Sr(a). HERALDO HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, **LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** com endereço à Rua Francisco Segundo da Costa, 127, Sala 10, Bairro Edson Queiroz em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.542.993/0001-87, representada por Leonardo José Peixoto Leal, sócio administrador, inscrito no CPF Nº 015.324.273-60, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1.0701/2021 - CMLN, Processo nº 1.0701/2021 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº 1.0701/2021 - CMLN, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ 35.000,00 (três mil reais), irreajustáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua prefeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado

7.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 13.1 acima;

8.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária n.º 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa n.º 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

14.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 09 de março de 2021.

HERALDO HOLANDA GUIMARÃES
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Leonardo José Peixoto Leal
LEAL & LEAL ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Daiane Silva Guimarães
Nome: DAIAINE SILVA GUIMARÃES
CPF/MF: 057.692.633-77

02. Samara Chaves humes
Nome:
CPF/MF: 659.539.593.20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2021_9027, resultante da Tomada de Preços nº 1.0701/2021 - CMLN:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2021.

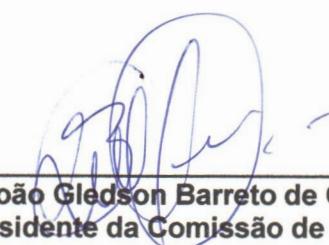
CONTRATADA: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Leonardo José Peixoto Leal

ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO HOLANDA GUIMARÃES.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 09 de março de 2021.


João Gledson Barreto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

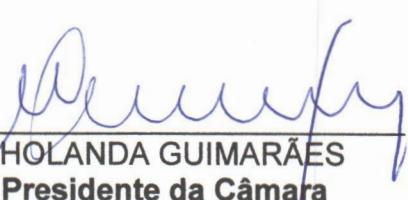
Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 2021_9027, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, foi afixado no dia 09 de março de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 09 de março de 2021.


HERALDO HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 1.0701/2021 - CMLN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

NOME : LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ : 10.542.993/0001-87

ENDEREÇO : Rua Francisco Segundo da Costa, 127, Sala 10, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 09 de março de 2021.


ITALO RANMON DE LIMA MOURA
OAB-CE 36.245
Assessor Jurídico

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o Extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20219027, resultante da tomada de preços nº 1.0701/2021- CMLN; UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.082 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL E LIMOEIRO DO NORTE- CE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS ASSINA PELA CONTRATADO: Leonardo José Peixoto Leal ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). João Gledson Barreto de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte-CE, 09 de março de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte do Município do Limoeiro do Norte, torna público o Extrato do Limoeiro Aditivo Contratual resultante do contrato, derivado da Tomada de Preços nº 3.0701/2021 - CMLN; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO E DE PROCESSO DE CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM FORMATO DIGITAL EM OCR, TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021; CONTRATADO: SOL & MAR COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS E GRAFICA EIRELE; ASSINA PELO CONTRATADO: Stael de Oliveira Leite ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES; PERCENTUAL SUPRIMIDO: 25,00% (vinte e cinco por cento); VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Limoeiro do Norte - Ce, 12 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)